



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024 - PROCESSO Nº 20.230/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU**, através de sua Comissão Municipal de Licitações, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislações aplicáveis, inclusive os decretos municipais nºs 27.089/2024 e 27.090/2024 (publicados no Diário Oficial de Mogi Guaçu, edição nº 502, em 25/01/2024, e disponíveis para consulta no site oficial da Câmara Municipal de Mogi Guaçu - https://sistema.camaramogiguacu.sp.gov.br/consultas/legislacao/leis_ordinarias), e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

DATA E HORA DA SESSÃO PÚBLICA: 18 DE DEZEMBRO DE 2024 às 09h30min

SISTEMA: BBMNET LICITAÇÕES ELETRONICAS - LOCAL: www.novobbmnet.com.br
CADASTRO DAS PROPOSTAS: até às 09h00min da data fixada para início da sessão pública.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

OBJETO: Registro de preços para o fornecimento parcelado de materiais de limpeza e descartáveis para atender a diversas Secretarias Municipais, pelo período de 12 meses.

FINALIDADE: Aquisição de bens comuns.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

MODO DE DISPUTA E LANCES: MODO ABERTO, e os lances deverão respeitar o INTERVALO MÍNIMO de 0,75%.

TIPO DE LICITAÇÃO: Licitação com itens exclusivos e cotas reservadas a participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME e EPP), e ampla concorrência.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias**.

A sessão pública será conduzida por Pregoeiro(a) designado pela Portaria nº 006/2024, assessorado pela sua equipe de apoio, formalmente designado pela Secretária Municipal de Administração nos autos do processo.

O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

1 - DO OBJETO

1.1- Tem por objeto o presente edital de Pregão Eletrônico, o **registro de preços para o fornecimento parcelado de materiais de limpeza e descartáveis para atender a diversas Secretarias Municipais, pelo período de 12 meses**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2- O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, considerando o menor dispêndio para a Administração, nos termos do Art. 34 da Lei Federal nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas deste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1- Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados na Plataforma **BBMNET Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias**, no endereço www.novobbmnet.com.br.

2.2- O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3- Será concedido **tratamento favorecido** para as microempresas e empresas de pequeno porte, e para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.4- Não poderão participar desta licitação os interessados:

2.4.1- Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

2.4.2- Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.4.3- Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL – Rua Henrique Coppi, 200 – Loteamento Morro do Ouro – Mogi Guaçu/SP – CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 – Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024 - PROCESSO Nº 20.230/2024

administrativa ou judicialmente;

2.4.4- Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 9º e 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;

2.4.5- Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

2.5- A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do Art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3 – DO CREDENCIAMENTO NA PLATAFORMA BBMNET LICITAÇÕES

3.1- Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br, acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”.

3.2- As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br.

3.3- A participação do licitante no pregão eletrônico se dará através de seu representante designado, o qual deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;

3.4- O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço, documentos de habilitação e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa;

3.5- A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa Brasileira de Mercadorias;

3.6- O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.6.1- É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, cabendo-lhe total responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

4.1- Os licitantes deverão cadastrar sua proposta inicial, até a data e horários estabelecidos no preâmbulo para recebimento das propostas, exclusivamente por meio do sistema BBMNET Licitações.

4.1.1- É vedada a identificação do licitante em sua proposta inicial, sob pena de desclassificação. (esta vedação não se refere a proposta de preços anexada, e sim às informações digitadas no sistema).

4.2- No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.2.1- cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

4.2.2- está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

4.2.3- não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

4.2.4- não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

4.2.5- cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991.

4.3- O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.4- O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4.1- no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.4.2- nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.5- A falsidade da declaração de que trata os **itens 4.2** ao **4.4** sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024 - PROCESSO Nº 20.230/2024

2021, e neste Edital.

4.6- Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.7- Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, a partir da fase de julgamento e aceitação das propostas.

4.8- Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.9- O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para providências.

5 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA NO SISTEMA

5.1- As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na Plataforma BBMNET no menu “Sala de Disputa”, no campo das licitações na coluna (menu) da etapa “Aberto para receber propostas”.

5.1.1- O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote/item de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando “enviar proposta”.

5.1.2- O Acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na Plataforma BBMNET Licitações.

5.2- O licitante deverá enviar a sua proposta inicial mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos campos de **Valor unitário** ou **Valor Total**, conforme critério de julgamento adotado, em moeda nacional, e, se solicitado, **marca e/ou laboratório, e/ou fabricante**.

5.3- Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4- A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.5- Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.6- O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior à quantidade prevista para contratação.

5.7- Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante.

5.8- Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inseridos no sistema, dentro do período em que o sistema esteja aberto para o recebimento de proposta.

5.8.1- Os documentos não poderão ser excluídos ou alterados após o encerramento do prazo para recebimentos das propostas.

5.8.2- O licitante, mais bem classificado, somente deverá encaminhar os documentos de habilitação exigidos neste edital posteriormente, na fase de habilitação, após convocação do Pregoeiro e dentro do prazo estabelecido neste edital.

5.9- O **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA** não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.10- Eventual sobrepreço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade.

5.11- Quando for exigido pelo Pregoeiro, o licitante deverá preencher a ficha técnica do produto ou serviços, juntamente com as informações adicionais. A ficha técnica, quando obrigatória, será enviada através de comando próprio disponível no Sistema ao licitante.

6 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1- A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital.

6.2- Quando autorizado e devidamente justificado pelo pregoeiro, os licitantes poderão alterar a proposta anteriormente inserida no sistema durante a fase de análise de propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024 - PROCESSO Nº 20.230/2024

- 6.3- Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 6.3.1- A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.3.1- A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo, podendo a mesma ser desclassificada na fase de aceitação fundamentada e registrada no sistema.
- 6.4- O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.5- O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, bem como as mensagens automáticas enviadas pelo próprio sistema.
- 6.6- Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.7- O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.
- 6.8- Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.9- O licitante somente poderá oferecer lance de **valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.9.1- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.10- O **intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **0,75% (zero vírgula setenta e cinco por cento)**.
- 6.11- O procedimento seguirá de acordo com o **MODO DE DISPUTA ABERTO**.
- 6.11.1- No pregão eletrônico no **MODO DE DISPUTA "ABERTO"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.2- A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.3- A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.4- Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.12- Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.13- No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.13.1- Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 3 (três) horas a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.14- Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E NEGOCIAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 7.1- Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 7.1.1- Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.1.2- A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.1.3- Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024 - PROCESSO Nº 20.230/2024

7.1.4- Não se aplicará o desempate de que tratam os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, quando a primeira colocada também tiver se declarado microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.2- Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.2.1- disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.2.2- avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.2.3- desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.2.4- desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade (compliance), conforme orientações dos órgãos de controle.

7.3- Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.3.1- empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.3.2- empresas brasileiras;

7.3.3- empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.3.4- empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.4- Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.4.1- Se a proposta de menor valor estiver acima do "Preço de Referência", o Pregoeiro deverá realizar a negociação para o alcance do melhor preço, ou seja, inferior ou igual ao registrado no sistema eletrônico.

7.4.2- A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.4.3- Não obtendo sucesso, a oferta será desclassificada e proceder-se-á à verificação da proposta ou lance subsequente (obedecendo-se à classificação dos licitantes) até conseguir atingir o valor perseguido, **sob pena de fracassar o item.**

7.4.4- A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.4.5- O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.5- Nos itens não exclusivos para a participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos Arts. 44 e 45 da Lei Federal Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.6- Dependendo da quantidade de itens licitados, o Pregoeiro poderá estabelecer prazo para a negociação e oportunidade de contraproposta, concedida ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, devendo o licitante ajustar o valor proposto através da funcionalidade "lance", digitando um novo lance, e/ou, "redefinição de valor", no que couber.

7.7- Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.7.1- A aceitação e julgamento da proposta poderá ser realizada provisoriamente, quando houver a exigência de apresentação de amostras e/ou documentos técnicos.

8 - DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1- O Pregoeiro verificará, em análise preliminar, a aceitabilidade da proposta comparando-o com os valores consignados na referência, e a presença dos elementos obrigatórios exigidos na **Cláusula 5**, decidindo, motivadamente, a respeito.

8.2- Será desclassificada a proposta que:

8.2.1- deixar de atender as especificações, prazos e condições fixados no edital e seus anexos ou da legislação aplicável;

8.2.2- conter vícios insanáveis;

8.2.3- não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.2.4- apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para contratação;

8.2.5- não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.2.6- apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.3- Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024 - PROCESSO Nº 20.230/2024

8.4- Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.4.1- No caso de serviços em geral, é indício de inexecuibilidade da proposta valor inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.4.2- Se a proposta for considerada inexecuível nos termos dos subitens acima, será oportunizado ao licitante demonstrar a exequibilidade da sua proposta antes de deliberar acerca de sua desclassificação.

8.4.3- Com fundamento no art. 2º, § 2º da Portaria Municipal nº 6/2024, o Pregoeiro solicitará ao servidor responsável da pasta requisitante, auxílio na averiguação dos valores propostos.

8.5- Na hipótese da proposta ou lance de menor valor não for aceito, ou se o licitante mais bem classificado desatender às exigências habilitatórias, ou se o licitante mais bem classificado for desclassificado/inabilitado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda integralmente ao Edital.

8.5.1- Sempre que ocorrer a desclassificação/inabilitação do licitante mais bem classificado, antes do Pregoeiro passar à licitante subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto no **item 7.1 e subitens** deste edital c/c aos arts. 44 e 45 da Lei Federal Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.6- Na hipótese de não haver vencedora para a cota reservada esta poderá ser ofertada e adjudicada à vencedora da cota principal.

8.7- Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação deverá ocorrer pelo valor da cota de menor preço.

8.7.1- Neste caso a empresa deverá readequar o valor de sua proposta em conformidade com a cota de menor preço, e, redefinir o último lance ofertado, utilizando o botão próprio do sistema "redefinir valores", sob pena de desclassificação.

8.8- Caso necessário, à título de diligência, o pregoeiro poderá solicitar ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie documentos complementares, destinados à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.8.1- É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9 - DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1- Encerrada a etapa de julgamento, negociação e aceitação, mesmo que provisoriamente, será iniciada a fase de Habilitação, onde será disponibilizado ao licitante classificado em primeiro lugar, o comando para inserção dos documentos de Habilitação.

9.1.1- O prazo para a inserção dos documentos solicitados neste edital será de **02 (duas) horas**, a contar do disparo da mensagem da liberação do comando para inserção dos documentos, **sujeito a desclassificação**, caso não faça no tempo determinado.

9.2- Nesta fase, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente mais bem classificado atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no **item 2.4** do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa - CNJ (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

b) Cadastro de Apenados do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/>);

c) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

d) Sistema Eletrônico de Certidões da Controladoria-Geral da União (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM) (<https://certidoes.cgu.gov.br/>).

9.2.1- A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 14.230, de 2021, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.2.2- Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.3- Para fins de habilitação, os licitantes deverão encaminhar, por meio eletrônico, via Sistema BBMNET, nos termos deste Edital, a documentação relacionada no **ANEXO III - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**.

9.3.1- Havendo dúvida sobre a veracidade do documento, que não possa ser dirimida de forma digital/eletrônica, será exigida a apresentação dos originais não-digitais.

9.4- Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar enquadre-se no tratamento favorecido às ME/EPPs, o



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024 - PROCESSO Nº 20.230/2024

pregoeiro obedecerá ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 23/06.

9.5- Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por esta Prefeitura, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.6- Eventual inabilitação do licitante, a critério do pregoeiro, a depender da natureza, gravidade ou reincidência da ocorrência, será considerada para fins de apuração da veracidade das informações prestadas na declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, conforme o art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.

9.7- Após a vinculação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência para:

9.7.1- complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.7.2- atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.8- Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9- Com fundamento no art. 2º, § 2º da Portaria Municipal nº 006/2024, o Pregoeiro poderá convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especialidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas, documentos e/ou amostras.

9.9.1- Para esta finalidade, a sessão poderá ser suspensa e retomada somente após a conclusão da análise e emissão do Parecer Técnico, exarando-se a decisão por meio de mensagem no sistema.

9.10- Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, ou, se houver desclassificação nesta fase, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, adotando os procedimentos estabelecidos nos itens 8.5 e 8.5.1 e os desta cláusula.

10 - DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS E DOCUMENTOS TÉCNICOS

10.1- As empresas licitantes que estiverem temporariamente classificadas em primeiro lugar, e, após intimação a ser efetuada pelo Pregoeiro, via mensagem do sistema, deverão apresentar amostras dos materiais a qual esteja classificada, devidamente identificadas com o número da licitação e o nome da empresa licitante.

10.1.1- As empresas licitantes temporariamente classificadas em primeiro lugar **terão um prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis para entrega de 05 (cinco) amostras de cada item vencedor.**

10.1.2- As amostras deverão ser enviadas para o ALMOXARIFADO CENTRAL, no seguinte endereço: Avenida Paulista, nº 354, Jardim Centenário, Mogi Guaçu - SP, CEP: 13845-227.

10.1.3- Junto com as amostras, deverão ser enviadas também os **Laudos/Certificados e demais documentos que estejam previstos nos descritivos dos produtos** constantes no item 1.6 do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

10.1.4- Para os produtos constantes no item 1.6 do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, que não estão sendo solicitados o envio de amostras, os **Catálogos/Fichas Técnicas e demais documentos**, podem ser enviados através do e-mail: sa-almox-henrique@mogiguacu.sp.gov.br

10.1.5- A análise das amostras será realizada pelos responsáveis dos almoxarifados e comunicado o resultado aos Detentores da Ata, num prazo máximo de 05 dias após o recebimento de todo o material.

10.1.6- As amostras ficarão retidas e arquivadas, durante a vigência do Registro de Preços decorrente deste Edital, para futuras conferências pelos seguintes almoxarifados:

10.1.6.1- ALMOXARIFADO CENTRAL à Avenida Paulista, nº 354, Jardim Centenário, na cidade de Mogi Guaçu - SP, no horário das 8h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, telefone (19) 3841-7601 - E-mail: sa-almox-henrique@mogiguacu.sp.gov.br;

10.1.6.2- ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE à Rua dos Operários, nº 342, Vila Paraíso, na cidade de Mogi Guaçu - SP, no horário das 8h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, telefone (19) 3841-5555, E-mail: s_almoxarifado@yahoo.com.br;

10.1.6.3- ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO à Avenida Bandeirantes, nº 945, Parque Cidade Nova, na cidade de Mogi Guaçu - SP, no horário das 7h00min às 10h00min e das 12h30min às 15h30min, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, telefone (19) 3831-9762, E-mail: daemogi@edu.mogiguacu.sp.gov.br;

10.1.6.4- ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL à Rua José Penteado, nº 90, Jardim Novo I, na cidade de Mogi Guaçu - SP, no horário das 8h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, telefone (19) 3811-7010, E-mail: sps-josiane@mogiguacu.sp.gov.br;

10.1.6.5- ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER à Rua Cristóvão Colombo, nº 800, Vila Paraíso, na cidade de Mogi Guaçu - SP, no horário das 8h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, telefone (19) 3811-8790, E-mail: patguidini@hotmail.com e/ou sel-raphael@mogiguacu.sp.gov.br;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024 - PROCESSO Nº 20.230/2024

10.1.7- Quando da efetivação das autorizações de fornecimento, se o material entregue estiver em desacordo com as amostras arquivadas, o produto será rejeitado devendo a empresa substituí-lo no prazo máximo de 03 (três) dias úteis; podendo ainda sofrer as sanções estipuladas em contrato.

10.1.8- Não será permitida a troca da marca inicialmente ofertada:

10.1.8.1- Em caso de extinção e/ou suspensão da marca inicialmente ofertada, e somente nesta hipótese, a PREFEITURA aceitará a troca de marca mediante a apresentação de 05 (cinco) novas amostras, para arquivamento nos respectivos almoxarifados descritos no item 10.1.6, acompanhadas de toda documentação solicitada:

10.2- Juntamente com as amostras, a empresa licitante, que estiver temporariamente classificada em primeiro lugar, deverá apresentar no mesmo prazo estabelecido no subitem 10.1.1, a contar da intimação efetuada pelo Pregoeiro, a seguinte documentação técnica:

10.2.1- As Empresas classificadas nos itens denominados saneantes/domissanitários, cosméticos e correlatos, devidamente regulamentados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no caso de empresas Distribuidoras, Atacadistas e Varejistas, deverão apresentar **Licença de funcionamento, emitidas pela Vigilância Sanitária do Estado e Município sede (autoridade e local SIVISA), nos termos da Lei Federal nº. 6.360 de 23/09/76, compatíveis com os itens que compõem objeto da licitação decorrente deste Edital.**

10.2.1.1- As referidas licenças deverão ser em nome totalmente compatível ao Contrato Social em vigor das Licitantes Classificadas.

10.2.2- As empresas temporariamente primeiras classificadas deverão, ainda, apresentar **Autorizações de funcionamento de Empresa específica para o exercício de atividade, expedidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, que poderão ser consultadas em www.anvisa.gov.br, nos termos da Lei Federal nº. 6.360 de 23/09/76 e Decreto Federal 8.077 de 14/08/13, compatíveis com os itens que compõem o objeto deste Termo de Referência.**

10.2.2.1- As referidas licenças deverão, também, ser em nome totalmente compatível ao Contrato Social em vigor das Licitantes Classificadas.

10.2.3- Para maior clareza da documentação solicitada, o artigo 2º da RDC 16/2014 define o que é comércio varejista e atacadista:

10.2.3.1- V- Comércio varejista de produtos para saúde:

10.2.3.1.1- Compreende as atividades de comercialização de produtos para saúde de uso leigo, em quantidade que não exceda a normalmente destinada ao uso próprio e diretamente a pessoa física para uso pessoal ou doméstico;

10.2.3.2- VI - Distribuidor ou comércio atacadista:

10.2.3.2.1- Compreende o comércio de medicamentos, insumos farmacêuticos, produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes, em quaisquer quantidades, realizadas entre pessoas jurídicas ou profissionais para o exercício de suas atividades;

10.2.3.3- Sendo assim, a comercialização de produtos sujeitos a Vigilância Sanitária entre duas pessoas jurídicas já caracterizaria o comércio atacadista, sendo exigido a AFE, conforme artigo 3º da mesma RDC, o qual transcrevemos:

“Art. 3º- A AFE (Autorização de Funcionamento) é exigida de cada empresa que realiza as atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte de medicamentos e insumos farmacêuticos destinados a uso humano, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes saneantes e envase ou enchimento de gases medicinais.”

10.3- O prazo de entrega poderá ser excepcionalmente prorrogado por igual período, desde que haja solicitação formal da licitante convocada através do e-mail sa-pregao@mogiguacu.sp.gov.br em razão de fato relevante e superveniente devidamente comprovado.

10.4- Será facultado a todos os interessados, incluindo os demais licitantes acompanhar a avaliação das amostras e documentos. Para tanto, deverão entrar em contato direto com o setor solicitante pelo número: (19) 3851-7722 - AC/ Tânia Cristina Januário.

10.4.1- Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.6- A não apresentação das amostras e documentos ou inadequação às exigências técnicas especificadas no edital, ensejará a desclassificação da proposta apresentada, com relação ao item correspondente do produto da(s) empresa(s) temporariamente classificada(s) em primeiro lugar.

10.6.1- Ocorrendo a hipótese de desclassificação estabelecida no item anterior, o Pregoeiro examinará as propostas ou lances subsequentes, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação. Ficando as empresas remanescentes cientes desde já que também deverão apresentar amostra e documentos quando convocadas pelo Pregoeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024 - PROCESSO Nº 20.230/2024

10.7- PARÂMETROS QUE SERÃO UTILIZADOS PARA ANÁLISE DAS AMOSTRAS:

10.7.1- Em primeira análise serão feitas verificações visuais sobre o aspecto e aparência das amostras, quanto a cor, odor e embalagem, em respeito às especificações constantes do edital e Termo de Referência;

10.7.2- Em segunda análise serão verificados as quantidades e volumes mínimos exigidos para cada item;

10.7.3- Em terceira e última análise serão verificadas as composições químicas e ingrediente constantes de cada embalagem.

10.8- Na apresentação das amostras e documentos, a sessão será suspensa e retomada somente após a análise acerca da aceitação ou não do produto a que se refere, exarando-se a decisão por meio de mensagem no sistema.

10.9- A análise das amostras e documentos será efetuada por servidores responsáveis da pasta requisitante considerando o conhecimento que detém do objeto a ser adquirido.

11 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1- O pregoeiro solicitará ao licitante vencedor que, **no prazo de 02 horas**, envie sua proposta final, adequada de acordo com o último lance ofertado ou negociação realizada, em campo próprio do Sistema (ficha técnica), **sob pena de desclassificação**.

11.1.1- Será permitido ao participante vencedor em diversos itens, que seja encaminhado uma ÚNICA proposta contendo todos os itens ganhos. Nesse caso, a convocação será efetuada apenas em um único item.

11.1.2- É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

11.1.3- A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, sob qualquer alegação, o envio da proposta de preço, sendo realizado, pelo Pregoeiro, o registro da não aceitação da proposta/desclassificação.

11.1.4- Se a proposta não for aceitável ou se o licitante deixar de enviar a proposta de preços, o Pregoeiro desclassificará o licitante, e adotará os procedimentos estabelecidos no item **8.5** e **8.5.1** deste Edital.

11.2- A PROPOSTA, conforme modelo constante do ANEXO II, deverá conter os seguintes elementos:

a) Preços unitário e total, dos itens classificados, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

b) Descrição completa do produto ofertado, informando, quando aplicável: marca/fabricante, medidas, capacidade, acondicionamento, ABNT-NBR, número do registro em órgão competente e demais informações pertinentes.

c) Prazo de validade da proposta, não inferior a 90 (noventa) dias, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;

d) Indicação de que nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

11.2.1- A PROPOSTA READEQUADA deverá conter a razão social, endereço completo, número de CNPJ e estar assinada pelo representante legal.

11.2.2- O licitante deverá ofertar somente uma marca para o(s) item(ns), sob pena de desclassificação, também não será permitida a troca da marca inicialmente ofertada.

11.3- A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

12 - DA DECLARAÇÃO DE VENCEDOR E RECURSOS

12.1- Verificado o atendimento e conformidade de todos os documentos apresentados, o licitante será declarado **VENCEDOR**.

12.2- *O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar documentações solicitadas pelo Pregoeiro de acordo com o estabelecido neste instrumento, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.*

12.3- A interposição de recurso contra a decisão proferida pelo pregoeiro observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.4- Proferida a decisão de declarar o vencedor, o Pregoeiro anunciará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor **RECURSO**, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema.

12.4.1- O prazo para manifestação da intenção de recurso será de, no mínimo, **30 minutos**, sob pena de preclusão.

12.5- Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024 - PROCESSO Nº 20.230/2024

recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.5.1- Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso, salvo aos recursos manifestamente contrários às normas contidas neste Edital.

12.6- A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a encaminhar o processo licitatório à autoridade superior, para adjudicação dos itens em objeto e homologação do presente certame.

12.7- Havendo interposição de recurso, a recorrente terá o **prazo de 3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata para apresentação das razões recursais. A interposição do recurso será comunicada aos demais licitantes, os quais poderão **apresentar contrarrazões em igual prazo de 3 (três) dias úteis**, contado da interposição do recurso, sendo assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.7.1- Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema, sob pena de não conhecimento.

12.7.2- Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.8- O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.9- O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9.1- O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10- Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo será encaminhado a autoridade superior, para a prática dos atos descritos no artigo 71 e §§ da Lei 14.133/21

13 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1- Julgados os recursos, se houver, e constatada a regularidade dos atos praticados, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, para adjudicação do objeto e homologação do presente certame.

13.2- A homologação do certame será publicada, em resumo, no Diário Oficial Eletrônico do Município disponibilizada no site oficial do município: www.mogiguacu.sp.gov.br.

13.3- Homologada a licitação, o adjudicatário será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar o instrumento equivalente com obrigação de fornecimento/prestação do serviço, respeitando o prazo de validade de sua proposta, e observando as condições estabelecidas neste Edital.

13.3.1- Como condição para a sua contratação, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pela contratante, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

14 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1- Homologada a licitação pela autoridade competente, o licitante vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o **ANEXO VII** deste Edital.

14.2- A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail indicado pelo licitante na sua documentação e/ou no sistema BBMNET Licitações, competindo à DETENTORA, **no prazo de 03 (três) dias úteis**:

a) No caso de assinatura eletrônica: A devolutiva da Ata de Registro de Preços, contendo as assinaturas eletrônicas do representante legal e testemunha da empresa, produzidas sob a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória Nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001; ou

b) No caso de assinatura convencional (física): A impressão e assinatura da Ata de Registro de Preços pelo representante legal e testemunha da empresa, rubricado nas demais folhas, e a entrega da via original na Comissão Municipal de Licitações da Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu, sito à Rua Henrique Coppi, nº 200 - Loteamento Morro do Ouro, neste Município.

14.3- O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, desde que ocorra motivo justificado.

14.4- Os ajustes, suas alterações e a rescisão da ata, quando houver, obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

14.5- Neste mesmo prazo, no ato de assinatura da Ata de Registro de Preços, a **empresa em recuperação judicial ou**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024 - PROCESSO Nº 20.230/2024

extrajudicial, deverá apresentar:

a) Para o caso de empresas em recuperação judicial: Cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

b) Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: Comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

14.6.- Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, independentemente da cominação prevista no **item 16 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**.

14.7.- É facultado à Administração, quando da ocorrência da hipótese prevista no **item 14.6**, retomar a Sessão Pública e convocar os demais licitantes remanescentes, seguindo a ordem de classificação, para a celebração da Ata de Registro de Preços nas condições propostas pelo licitante vencedor.

14.8.- Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do **item 14.7**, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

b) adjudicar e celebrar a Ata de Registro de Preços nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14.9.- Na hipótese de retomada da Sessão Pública para aplicação das disposições previstas nos **itens 14.7 e 14.8**, serão adotados os procedimentos licitatórios imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances, inerentes às fases de aceitação e julgamento da proposta e de habilitação.

15 - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

15.1.- Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

15.1.1.- dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

15.1.2.- dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

15.2.- Os fornecedores com propostas NÃO RECUSADAS, interessados em aderir ao registro no Cadastro Reserva, terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, para encaminhar sua solicitação através do seguinte e-mail: sa-pregao@mogiguacu.sp.gov.br.

15.2.1.- O e-mail deverá conter além da identificação da licitação, do fornecedor e do item, a quantidade, o preço e a assinatura do responsável legal, **conforme modelo constante do ANEXO X**.

15.2.2.- Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com a Comissão Municipal de Licitações para confirmar o recebimento do e-mail ou do seu conteúdo. A Comissão Municipal de Licitações não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Mogi Guaçu quanto do emissor.

15.3.- Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

15.3.1.- A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

15.3.2.- Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

15.4.- A habilitação ou classificação final, em caso de apresentação de amostras e documentos técnicos (se houver), dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

15.4.1.- quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

15.4.2.- quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 129 e art. 130 do Decreto Municipal nº 27.089/24.

15.5.- Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

15.5.1.- convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024 - PROCESSO Nº 20.230/2024

15.5.2.- adjudicar e firmar a Ata de Registro de Preços nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

16 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1- Comete infração administrativa, nos termos do Art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, o licitante que, com dolo ou culpa:

16.1.1- deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

16.1.2- Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta, em especial quando:

16.1.2.1- não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

16.1.2.2- recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

16.1.2.3- injustificadamente, pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

16.1.2.4- deixar de apresentar amostra ou documentação técnica;

16.1.2.5- apresentar proposta ou amostra ou documentação técnica em desacordo com as especificações do edital;

16.1.3- não celebrar a ata de registro de preço ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

16.1.4- recusar-se, sem justificativa, a assinar a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

16.1.5- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

16.1.6- fraudar a licitação;

16.1.7- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

16.1.7.1- agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

16.1.7.2- induzir deliberadamente a erro no julgamento;

16.1.7.3- apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

16.1.8- praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

16.1.9- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

16.2- Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, e garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

16.2.1- Da Advertência:

16.2.1.1- Serão aplicadas sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais a DETENTORA tenha concorrido diretamente, e poderão instruídas no processo licitatório em referência.

16.2.2- Das Multas:

16.2.2.1- A desistência da proposta e a recusa em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido; quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, ensejarão, além das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21:

a) Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

b) Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

16.2.2.2- O prazo para pagamento da(s) multa(s) aplicada(s) será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de sua cobrança.

16.2.2.3- Multas não pagas serão inscritas como dívida ativa, sujeitando-se a DETENTORA a processo executivo.

16.2.2.4- As multas referidas neste Edital não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

16.2.3- Do impedimento de licitar e contratar:

16.2.3.1- Ficará impedida de licitar e contratar, nos termos do artigo 156, III da Lei 14.133/2021, pelo prazo de até 3 (três) anos, a pessoa física ou jurídica que praticar as seguintes infrações legais previstas no artigo 155:

a) dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preço que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b) dar causa à inexecução total da ata de registro de preço;

c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

e) não celebrar ata de registro de preço ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

16.2.4. Da Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar:

16.2.4.1. Será considerado inidôneo para licitar e contratar, nos termos do artigo 156, IV da Lei 14.133/2021, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis), a pessoa física ou jurídica que praticar as infrações legais previstas no artigo 155, incisos VIII ao XII do mesmo diploma legal:

a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024 - PROCESSO Nº 20.230/2024

execução da Ata de Registro de Preços;

b) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

c) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2.4.2- A sanção estabelecida no item 16.2.4.1. será precedida de análise jurídica, considerando reincidências de faltas, sua natureza e gravidade, e observará as regras previstas nos § 6º ao § 9º do Art. 156 da Lei 14.133/2021.

16.3- Na aplicação das sanções serão considerados os elementos previstos no art. 156, § 1º, da Lei 14.133/2021.

16.4- As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, bem como a sanção de multa aplicada em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da proposta, respeitarão o devido processo legal, obedecerão ao prazo de defesa previsto nos arts. 156 e seguintes, da Lei 14.133/2021.

16.5- A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

16.6- Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133, de 2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública, que também sejam tipificados como atos lesivos pela Lei Federal nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados pela Controladoria Interna do Município e/ou por meio da Divisão de Sindicâncias e Procedimentos Apuratórios da Secretaria dos Assuntos Jurídico desta Prefeitura.

17 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

17.1- Qualquer pessoa é parte legítima para **IMPUGNAR O EDITAL** ou **SOLICITAR ESCLARECIMENTOS**, devendo protocolar o pedido no **prazo de até 3 (três) dias úteis** antes da data da abertura do certame.

17.1.1- A impugnação ao edital e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados na forma eletrônica, via **Sistema BBMNET**, através do site www.novobbmnet.com.br.

17.1.2- A impugnação ao edital também poderá ser protocolada, na **forma eletrônica**, através do **Guacu Digital - Portal de Protocolo de Processos**, disponibilizado no sítio da Prefeitura de Mogi Guaçu, ou **presencialmente** no Protocolo Geral desta Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu, situado no andar térreo do paço municipal.

17.2- A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

17.3- As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55, parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

17.4- Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

17.5- As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.novobbmnet.com.br e www.mogiguacu.sp.gov.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

18 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1- O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, no sítio eletrônico desta Prefeitura: www.mogiguacu.sp.gov.br/licitacoes.html, e na plataforma de Pregão Eletrônicos - BBMNET Licitações, no site: www.novobbmnet.com.br.

18.2- As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18.3- Não sendo solicitado esclarecimentos ou informações no prazo estabelecido no **item 17.1**, presumir-se-á que os elementos constantes do presente Edital e seus anexos, são suficientemente claros e precisos para a participação dos interessados.

18.4- A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

18.5- Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico da Plataforma BBMNET Licitações.

18.6- A presente licitação será homologada, anulada ou revogada pelo Prefeito Municipal nos termos do Decreto Municipal nº 27.089 de 22 de janeiro de 2024.

18.7- O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial Eletrônico do Município disponibilizada no site oficial do município: www.mogiguacu.sp.gov.br, bem como, disponibilizado na plataforma de Pregão Eletrônico - BBMNET no site: www.novobbmnet.com.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024 - PROCESSO Nº 20.230/2024

18.8- Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município disponibilizada no site oficial do município: www.mogiguacu.sp.gov.br.

18.9- As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou ainda, mediante publicação.

18.10- É facultado ao Pregoeiro ou a autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.11- Os proponentes intimados a prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

18.12- Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

18.13- O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação, a exata compreensão de sua proposta, e o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

18.14- Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

18.15- Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

18.16- Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.17- O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão da Ata de Registro de Preços ou da Autorização de Fornecimento sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

18.18- A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação.

18.19- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

18.20- A Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas e início dos lances, descabendo em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.

18.21- Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

18.22- O Manual de operações da Plataforma BBMNET Licitações encontra-se disponível aos interessados no Portal www.novobbmnet.com.br/.

18.22.1- Dúvidas ou esclarecimentos adicionais sobre o uso da Plataforma BBMNET Licitações podem ser obtidas nos canais de atendimento da Plataforma BBMNET Licitações, por e-mail, whatsapp, telefone e chat disponíveis no Portal www.novobbmnet.com.br.

18.23- Fica eleito o FORO da COMARCA DE MOGI GUAÇU/SP, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital.

19 - DOS ANEXOS DESTA EDITAL

19.1- Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- a) ANEXO I - Termo de Referência;
- b) ANEXO II - Modelos de Proposta de Preços;
- c) ANEXO III - Documentos de Habilitação;
- d) ANEXO IV - Modelo de Declarações;
- e) ANEXO V - Modelo de Declaração de enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- f) ANEXO VI - Modelo de nomeação de Responsável Legal, Preposto e Testemunha;
- g) ANEXO VII - Minuta de Ata de Registro de Preços;
- h) ANEXO VIII - Termo de Ciência e de Notificação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024 - PROCESSO Nº 20.230/2024

- i) ANEXO IX - Cadastro Reserva (anexo da Ata de Registro de Preço); e
- j) ANEXO X - Modelo de registro para inclusão no cadastro reserva.

Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu, em 29 de novembro de 2024.

THAÍS SUELEN DA SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024 - PROCESSO Nº 20.230/2024

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1-DO OBJETO

1.1- O objeto do presente é o fornecimento, de **MATERIAL DE CONSUMO PARA LIMPEZA E DESCARTÁVEIS**, mediante processo de licitatório, na modalidade Pregão, no sistema de REGISTRO DE PREÇOS, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, a serem utilizados nas dependências das diversas secretarias e Paço Municipal da Prefeitura de Mogi Guaçu, conforme quantidades e especificações descritas neste Termo de referência.

1.2- As medidas e quantidades aproximadas, quando solicitadas nas especificações do objeto, poderão ter variação aproximada, quando não informada, para mais ou para menos, de até 5% (cinco por cento).

1.3- Para maior clareza no entendimento do tipo de material a ser adquirido, o objeto do presente Termo de Referência está dividido em 03 (três) grupos, a saber:

1.3.1- Grupo 01 (um) - **DESCARTÁVEIS**;

1.3.2- Grupo 02 (dois) - **PRODUTOS QUÍMICOS PARA LIMPEZA**, e;

1.3.3- Grupo 03 (três) - **MATERIAL PARA LIMPEZA**.

1.4- Apesar do objeto estar dividido em grupos, a classificação se dará por **MENOR PREÇO POR ITEM**.

1.5- A definição completa dos produtos em objeto neste Termo de Referência, com todas as suas características, é suficiente para a exata compreensão, pela(s) empresa(s) licitante(s), do que a PREFEITURA deseja adquirir, devendo ser considerada(s) na formulação da proposta de preços.

1.6- DESCRIÇÃO DOS ITENS

ITENS DESTINADOS A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPPS			
GRUPO 01 - DESCARTÁVEIS:			
Item	Qtd.	Unid.	Especificação
01	9.400	pacote	Copo plástico descartável para café 50 ml. Acondicionado em embalagem plástica lacrada contendo 100 unidades cada, e reembalado em caixas de papelão devidamente rotuladas. Os copos devem ser homogêneos, fabricados em polipropileno, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas. O copo deverá respeitar as normas da ABNT e deverá trazer gravado em relevo, com características visíveis e de forma indelével, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. A embalagem deverá conter os dados de identificação do fabricante respeitando o código de defesa do consumidor conforme artigo 6º, inciso III e artigo 31. A licitante vencedora deverá apresentar em até 05 (cinco) dias corridos, após o término do certame, AMOSTRAS, Ficha técnica ou catálogo para análise e aprovação do produto, bem como: cópia do Certificado de Regularidade emitido pelo Ministério do Meio Ambiente; Laudo de Determinação da massa e resistência à compressão lateral do copo emitida por laboratório credenciado pelo INMETRO/IPT, cópia do Certificado do Sistema de Avaliação de Qualidade emitido pelo IQB; Laudo de acordo com a norma ABNT NBR 16.040:2020 que comprove a isenção de ftalatos; Laudo atestando níveis aceitáveis de bisfenol-a (BPA free) nos termos da RDC número 56, de 16/11/2012 da ANVISA, e; Laudo que comprove a atoxicidade do produto para os seguintes elementos: arsênio (AS), bário (BA), cádmio (CD), cromo (CR), antimônio (SB), selênio (SE), chumbo (PB) e mercúrio (HG), emitidos por laboratório credenciado pela ANVISA/ Vigilância Sanitária. REF.: COPAZZA, COPOBRÁS, ALTANA, COPOSUL.
02	2.574	caixa	Filtro de papel branco, número 03. Descartável, com microfuros para coar café. REFERÊNCIA 103. Acondicionado em caixa contendo no mínimo 30 unidades. A licitante vencedora deverá apresentar no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, após o término do certame, AMOSTRAS para análise e aprovação do produto. REF.: MELITTA, TRÊS CORAÇÕES, JOVITA, PILÃO, PACAEMBU, CABOCLO, QUALITÁ, BRIGITTA.
03	2.120	pacotes	PAPEL TOALHA F. D. - 19 CM X 22 CM - PCT 2 ROLOS COM 60 UN. Medidas da toalha: 19x22 cm; Pacote com 02 rolos (60 folhas em cada) = 120 toalhas por pacote; Multiuso: ideal para aplicação em limpa vidro, limpa superfície, absorve fritura, entre outros; Com textura 3D, com círculos de alta absorção, alta resistência mesmo molhado; conforme norma ABNT. A licitante vencedora deverá apresentar no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, após encerramento do certame, AMOSTRAS para análise e aprovação do produto. REF.SNOB, MILI, ELITE.
04	200.300	peça	Saco plástico para coleta de amostras alimentícias - 25 x 12 cm. Confeccionado em plástico ESTÉRIL e lacrado, especial para coleta de amostras de preparações alimentícia, com medidas entre 25 e 30 cm de comprimento x 12 cm de largura. Acondicionado em caixa ou Pacote contendo entre 800 a 1.000 unidades. Modelo transparente com TARJA para identificação escrita da preparação coletada. Conforme norma da Vigilância Sanitária. A licitante vencedora deverá apresentar no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, após encerramento do certame, AMOSTRAS e Ficha técnica/catálogo para análise e aprovação do produto.
05	45.000	peça	Saco plástico branco leitoso reforçado 100 litros, para acondicionamento de lixo infectante



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024 - PROCESSO Nº 20.230/2024

			<p>Medidas aproximadas de 75 cm de largura x 105 cm de altura, com tolerância de variação em +/- 01 cm. Utilizado para acondicionamento de resíduos sólidos destinados a coleta de resíduos de serviços da saúde. Produto em conformidade com a norma ABNT NBR 9191 (05/2008) – sacos plásticos para o acondicionamento de lixo – classe II – requisitos e métodos de ensaio. Confeccionado com resinas termoplásticas virgens ou recicladas. Os pigmentos utilizados devem ser compatíveis com a resina empregada de modo que não interfiram nas características de resistência mecânica e proporcionem a opacidade necessária à aplicação, em conformidade com ABNT NBR 13056 (05/2008). Outros aditivos devem ser também compatíveis com a resina e empregados em quantidades tais que, não alterem as condições estabelecidas. Deverão apresentar solda única, homogênea e uniforme, sem sanfona lateral proporcionando uma perfeita vedação, e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio. Deverá, ainda, apresentar características tais que possibilitem fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. Cor branca leitosa, com impressão de simbologia da subclasse 6.0 da ABNT NBR 7500 em uma das faces, com descrição nominal em litros. Prazo de validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. O produto poderá estar embalado em saco plástico contendo, no máximo, 100 unidades, com dados de identificação, número de lote, químico responsável, número de registro no Ministério da Saúde impressa conforme praxe do fabricante. A licitante vencedora deverá apresentar no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, após encerramento do certame, AMOSTRAS e Ficha técnica/catálogo para análise e aprovação do produto.</p>
06	36.000	peça	<p>Saco plástico branco leitoso reforçado 30 litros, para acondicionamento de lixo infectante Medidas aproximadas de 59 cm de largura x 62 cm de altura, com tolerância de variação em +/- 01 cm. Utilizado para acondicionamento de resíduos sólidos destinados a coleta de resíduos de serviços da saúde. Produto em conformidade com a norma ABNT NBR 9191 (05/2008) – sacos plásticos para o acondicionamento de lixo – classe II – requisitos e métodos de ensaio. Confeccionado com resinas termoplásticas virgens ou recicladas. Os pigmentos utilizados devem ser compatíveis com a resina empregada de modo que não interfiram nas características de resistência mecânica e proporcionem a opacidade necessária à aplicação, em conformidade com ABNT NBR 13056 (05/2008). Outros aditivos devem ser também compatíveis com a resina e empregados em quantidades tais que, não alterem as condições estabelecidas. Deverão apresentar solda única, homogênea e uniforme, sem sanfona lateral proporcionando uma perfeita vedação, e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio. Deverá, ainda, apresentar características tais que possibilitem fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. Cor branca leitosa, com impressão de simbologia da subclasse 6.0 da ABNT NBR 7500 em uma das faces, com descrição nominal em litros. Prazo de validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. O produto poderá estar embalado em saco plástico contendo, no máximo, 100 unidades, com dados de identificação, número de lote, químico responsável, número de registro no Ministério da Saúde impressa conforme praxe do fabricante. A licitante vencedora deverá apresentar no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, após encerramento do certame, AMOSTRAS e Ficha técnica/catálogo para análise e aprovação do produto.</p>
07	45.000	peça	<p>Saco plástico branco leitoso reforçado 50 litros, para acondicionamento de lixo infectante Medidas aproximadas de 63 cm de largura x 80 cm de altura, com tolerância de variação em +/- 01 cm. Utilizado para acondicionamento de resíduos sólidos destinados a coleta de resíduos de serviços da saúde. Produto em conformidade com a norma ABNT NBR 9191 (05/2008) – sacos plásticos para o acondicionamento de lixo – classe II – requisitos e métodos de ensaio. Confeccionado com resinas termoplásticas virgens ou recicladas. Os pigmentos utilizados devem ser compatíveis com a resina empregada de modo que não interfiram nas características de resistência mecânica e proporcionem a opacidade necessária à aplicação, em conformidade com ABNT NBR 13056 (05/2008). Outros aditivos devem ser também compatíveis com a resina e empregados em quantidades tais que, não alterem as condições estabelecidas. Deverão apresentar solda única, homogênea e uniforme, sem sanfona lateral proporcionando uma perfeita vedação, e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio. Deverá, ainda, apresentar características tais que possibilitem fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. Cor branca leitosa, com impressão de simbologia da subclasse 6.0 da ABNT NBR 7500 em uma das faces, com descrição nominal em litros. Prazo de validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. O produto poderá estar embalado em saco plástico contendo, no máximo, 100 unidades, com dados de identificação, número de lote, químico responsável, número de registro no Ministério da Saúde impressa conforme praxe do fabricante. A licitante vencedora deverá apresentar no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, após encerramento do certame, AMOSTRAS e Ficha técnica/catálogo para análise e aprovação do produto.</p>
08	152.300	peça	<p>Saco plástico preto 100 litros, para acondicionamento de lixo comum. Com massa específica de 0,2 kg/litro, Tipo E, Classe I, com capacidade para até 20 kg, conforme classificação de capacidade nominal da norma ABNT NBR 9191:2008. Confeccionado com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, preferencialmente na cor preta, com solda contínua homogênea e uniforme de forma que proporcione uma perfeita vedação; Dimensões aproximadas de 75 cm de largura x 105 cm de altura mínima, com tolerância de variação em +/- 01 cm. Podendo estar acondicionado em saco plástico contendo, no máximo, 100 unidades, com rotulagem de acordo com a legislação em vigor. O produto deverá estar em conformidade com a norma ABNT</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024 - PROCESSO Nº 20.230/2024

			NBR 9191:2008 e portaria INMETRO. A licitante vencedora deverá apresentar no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, após encerramento do certame, AMOSTRAS e Ficha técnica/catálogo para análise e aprovação do produto.
09	57.500	peça	Saco plástico preto 30 litros, para acondicionamento de lixo comum. Com massa específica de 0,2 kg/litro, Tipo B, Classe I, com capacidade para até 6 kg, conforme classificação de capacidade nominal da norma ABNT NBR 9191:2008. Confeccionado com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, preferencialmente na cor preta, com solda contínua homogênea e uniforme de forma que proporcione uma perfeita vedação; Dimensões aproximadas de 59 cm de largura x 62 cm de altura mínima, com tolerância de variação em +/- 01 cm. Podendo estar acondicionado em saco plástico contendo, no máximo, 100 unidades, com rotulagem de acordo com a legislação em vigor. O produto deverá estar em conformidade com a norma ABNT NBR 9191:2008 e portaria INMETRO. A licitante vencedora deverá apresentar no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, após encerramento do certame, AMOSTRAS e Ficha técnica/catálogo para análise e aprovação do produto.
10	80.620	peça	Saco plástico preto 50 litros, para acondicionamento de lixo comum. Com massa específica de 0,2 kg/litro, Tipo C, Classe I, com capacidade para até 10 kg, conforme classificação de capacidade nominal da norma ABNT NBR 9191:2008. Confeccionado com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, preferencialmente na cor preta, com solda contínua homogênea e uniforme de forma que proporcione uma perfeita vedação; Dimensões aproximadas de 63 cm de largura x 80 cm de altura mínima, com tolerância de variação em +/- 01 cm. Podendo estar acondicionado em saco plástico contendo, no máximo, 100 unidades, com rotulagem de acordo com a legislação em vigor. O produto deverá estar em conformidade com a norma ABNT NBR 9191:2008 e portaria INMETRO. A licitante vencedora deverá apresentar no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, após encerramento do certame, AMOSTRAS e Ficha técnica/catálogo para análise e aprovação do produto.
11	800	kg	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 12MC - 35X45CM, VIRGEM. Confeccionado em plástico virgem, ideal para embalar alimentos, espessura 12 micras, medindo 35 cm largura e 45 cm de comprimento, podendo ter variação de 5%, fardo contendo 05 kg do produto, conforme normas ABNT. A licitante vencedora deverá apresentar no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, após encerramento do certame, AMOSTRA e Ficha técnica/catálogo para análise e aprovação do produto.
12	1.000	kg	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 12MC - 60X80CM, VIRGEM. Confeccionado em plástico virgem, ideal para embalar alimentos, espessura 12 micras, medindo 60 cm largura e 80 cm de comprimento, fardo contendo 05 kg do produto, conforme normas ABNT. A licitante vencedora deverá apresentar no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, após encerramento do certame, AMOSTRAS e Ficha técnica/Catálogo para análise e aprovação do produto.
13	1.000	pacotes	SACO DE PAPEL PARA PIPOCA - Nº 2 (14,5 X 8,5) COM 500 UNIDADES PAPEL BRANCO MONO. Medidas: 14,5x8,5 cm; Pacote com 500 unidade, papel branco monolúcido. A licitante vencedora deverá apresentar no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, após encerramento do certame, AMOSTRAS para análise e aprovação do produto.
14	1.150	pacote	GUARDANAPO DE PAPEL 20 X 20 CM COM 100 UNIDADES. Com folhas 100% fibras naturais com alto poder de absorção. Acondicionado em embalagem plástica com 100 folhas. Fabricado de acordo com as normas da ABNT. A licitante vencedora deverá apresentar no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, após encerramento do certame, AMOSTRAS para análise e aprovação do produto. REF: SNOB, MILI, ELITE.
15	800	rolo	FILME PVC PLÁSTICO ESTICÁVEL-38CM X 300 M. Produto em conformidade com as normas da ANVISA para contato e proteção de alimentos; com elasticidade, propriedades mecânicas, memória e resistência a rasgos; propriedade de barreira de ar moderada; tenacidade flexível e propriedade de vedação hermética; Dimensões: Largura: 38 cm; Comprimento: rolo com 300 Metros; Espessura: 9 Micras; Peso: 1,4 kg cada rolo. Podendo conter variações de 5%. Embalagem secundária: caixa de papelão ou plástico resistente. A licitante vencedora deverá apresentar no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, após encerramento do certame, AMOSTRA, Ficha técnica ou catálogo para análise e aprovação do produto. REF. G-UTIL, SEA, ULTRAPLAST.
16	3.000	rolo	LENÇOL DE PAPEL HOSPITALAR 50X50CM BRANCO SEM PICOTE. Composto de 100% celulose extravirgem branco. Especificações: Largura: 50cm. Comprimento: 50m - Espessura: 0,11 - Gramatura: 28 a 30 g/m ² (podendo conter variação de até 5% das medidas, conforme normas ABNT. Embalagem secundária em fardos ou caixa contendo 6 rolos. Alta resistência e qualidade aprovado pelo INMETRO, possuir registro ANVISA. A licitante vencedora deverá apresentar no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, após encerramento do certame, AMOSTRA, Ficha técnica/Catálogo para análise e aprovação do produto. REF: BABY, PLUMAX, BUNZL, NOBREPAPER, CIPEL.
GRUPO 02 - PRODUTOS QUÍMICOS PARA LIMPEZA:			
17	29.460	LITRO	Água sanitária em frasco com 1,0 litro. Produto alvejante, desinfetante e bactericida para utilização em cozinhas, banheiros, pisos, azulejos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL – Rua Henrique Coppi, 200 – Loteamento Morro do Ouro – Mogi Guaçu/SP – CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 – Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024 - PROCESSO Nº 20.230/2024

			<p>ralos, etc.; deverá conter no rótulo do produto a aplicação em higienização e desinfecção de alimentos; não inflamável; composição química: produto a base de cloro; com hipoclorito de sódio, hidróxido e sódio 0-2%, teor de cloro ativo 2% a 2,5% p/p; Embalagem: frasco plástico branco resistente com alça contendo 01 litro do produto; embalagem secundária em caixa de papelão reforçado contendo entre 06 e 12 frascos com capacidade de empilhamento mínima de 04 caixas; rótulo de acordo com a legislação vigente e contendo de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto e licitante; composição e informações sobre os ingredientes; identificação de perigos; medidas de primeiros socorros; medidas de prevenção (perigos específicos); medidas de controle para derramamento ou vazamento (precauções); manuseio e armazenamento; propriedades físico-químicas; informações toxicológicas; número do lote; nome técnico do responsável e seu registro no CRQ; regulamentação ANVISA; validade mínima de 05 meses no ato da entrega. A licitante vencedora deverá apresentar em até 05 (cinco) dias corridos, após o término da certame, Ficha técnica ou catálogo para análise e aprovação do produto: cópia autenticada ou em seu original do Laudo que comprove a ação bactericida frente a cepas específicas de salmonella choleraesuis, staphylococcus aureus; Laudo de determinação de teor de cloro ativo; Laudo de determinação do pH em meio aquoso; laudo de determinação da estabilidade de prateleira; Laudo de determinação das características organolépticas, e; Laudo de determinação de potencial hidrogeniônico (pH puro), emitidos por laboratório credenciado pela ANVISA/Vigilância Sanitária. REF.: YPÊ, AUDAX, CANDURA, QBOA, FUZZETO</p>
18	2.173	frasco	<p>Álcool 92° com 1,0 litro. Álcool etílico hidratado para limpeza geral. Teor alcoólico entre 95,1 a 96° GL, vol./vol. ou 92,6 a 93,8° INPM p/p a 15° C. Fabricado de acordo com os padrões INMETRO. Embalagem reforçada com 1,0 litro. A licitante vencedora deverá apresentar em até 05 (cinco) dias corridos, após o término da certame, Ficha técnica ou catálogo para análise e aprovação do produto, bem como: cópia do certificado do INOR; cópia autenticada ou em seu original do Laudo de determinação do potencial hidrogeniônico (pH puro), e; laudo de determinação das características organolépticas, emitidos por laboratório credenciado pela ANVISA/Vigilância Sanitária. Produto sujeito a verificação no ato de entrega aos procedimentos determinados pela ANVISA. REF.: NALKON, SULU, TUPI, CICLO FARMA, COPERALCOOL, ITAJÁ, JALES MACHADO.</p>
19	360	LITRO	<p>ALCOOL GEL BACTERICIDA 70% 1 LITRO Alcool etílico 70% - Frasco de 1 litro. Composição: -PH 100%: 6,0 - 8,0 -Densidade: 0,840 - 0,880 G/C+ -Viscosidade >= 8,000 PS (VISCOSIMETRO FUNGILAB VISCO BASICA SPINDLE 5/20 RPM) - Temperatura 20. a 25. Solubilidade na água: 100% -Teor de ativos: acima de 10%. Alcool, TETRAHYDROXYPROPYL ETHYLENEDIAMINE, CARBOMER, Umectante, glicerina, água. A licitante vencedora deverá apresentar em até 05 (cinco) dias corridos, após o término da certame, Ficha técnica/catálogo para análise e aprovação do produto.</p>
20	8.088	frasco	<p>Cera líquida incolor - 750 ml Para brilho natural em piso. Indicada para todos os tipos de pisos, exceto para laminados de madeira. Composto por plastificante, alcalinizante, emulsificante, formadores de filme, coadjuvante, conservante, fragrância e veículo. Embalado em frasco plástico contendo volume mínimo de 750 ml. O produto deverá possuir na embalagem informações de acordo com a legislação vigente. Deverá ser notificado na ANVISA. A licitante vencedora deverá apresentar em até 05 (cinco) dias corridos, após o término da certame, Ficha técnica ou catálogo para análise e aprovação do produto, cópia autenticada ou em seu original do Laudo de Ensaio de Irritabilidade Ocular Primária e Cutânea Primária. REF.: BRY, INGLEZA, POLIFLOR, BRILHO FÁCIL, BRAVO.</p>
21	4.864	frasco	<p>Desinfetante bruto com 1,0 litro de uso geral Contra fungos, bactérias e germes. Indicado para limpeza, desinfecção e aromatização de ambientes e qualquer superfície lavável. Embalado em frasco plástico opaco e resistente com 1.000 ml do produto com tampa rosqueável. Composição: tensoativo catiônico, sequestrante, alcalinizante, conservante, fragrância e veículo. Princípio ativo: 0,45% de cloreto de cocobenzil alquil dimetil amônio/ cloreto de didecil dimetil amônio. Deverá constar na embalagem os dados do fabricante, instruções e precauções de uso, nº do telefone do CEATOX, código de barra, telefone do atendimento ao consumidor, número do lote, dados do responsável técnico (nome e CRQ), número da autorização de funcionamento e registro do produto no Ministério da Saúde, a informação de que o produto foi testado contra as bactérias staphylococcus aureus, salmonella choleraesuis e validade mínima de 24 meses. A licitante vencedora deverá apresentar em até 05 (cinco) dias corridos, após o término da certame, Ficha técnica ou catálogo para análise e aprovação do produto, bem como: cópia autenticada ou em seu original do Laudo que comprove a eficácia do produto frente às cepas específicas de salmonella choleraesuis e staphylococcus aureus, emitidos por laboratório credenciado pela ANVISA/Vigilância Sanitária. REF.: BÚFALO, PINHO, URCA, IPÊ.</p>
22	7.824	frasco	<p>Detergente líquido neutro com glicerina 500 ml. Para lavagem de louças e utensílios de cozinha. Características: desengordurante, biodegradável, hipoalergênico, aspecto líquido viscoso, neutro, concentrado, testado dermatologicamente. Componentes ativos: ativos alquil benzeno sulfonado sódio linear, alquil benzeno, tensoativo biodegradável. Embalado em frasco plástico resistente contendo 500 ml, com tampa dosadora, do tipo abre e fecha e reembalados em caixa de papelão. Rótulo de acordo com a legislação vigente,</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024 - PROCESSO Nº 20.230/2024

			constando de forma clara e indelével as seguintes informações: nome do produto e sua finalidade, testado dermatologicamente, instruções de uso e precauções, nome do técnico responsável e seu registro no Conselho Regional de Química (CRQ), número de registro no Ministério da Saúde (com exceção daqueles dispensados da obrigatoriedade de registro pela ANVISA), composição do produto, conteúdo da embalagem, prazo de validade, nome, endereço e CNPJ/MF do fabricante. Validade mínima de 03 anos da data de fabricação. A licitante vencedora deverá apresentar em até 05 (cinco) dias corrido, após o término da certame, Ficha técnica ou catálogo para análise e aprovação do produto, bem como: cópia autenticada ou em seu original do Laudo que comprove a análise de determinação do pH puro e a análise de determinação do teor de princípio ativo - aniônico; cópia do Laudo de determinação de biodegradabilidade; cópia do Laudo de potencial de sensibilização cutânea emitidos por laboratório credenciado pela ANVISA/Vigilância Sanitária. Cópia do certificado do produto emitido pelo fabricante. Produto sujeito a verificação no ato de entrega aos procedimentos determinados pela ANVISA. REF.: YPÊ, LIMPOL, QUALITÁ.
23	1.184	frasco	Limpa vidro em frasco reforçado contendo 500 ml. Limpador concentrado para vidros e superfícies não porosas, para remoção de oleosidade e gordura em vidros, espelhos, aço inoxidável etc. Composição básica: lauril éter sulfato de sódio, éter glicólico, álcool etílico, corante, perfume e água; com ou sem gatilho. A licitante vencedora deverá apresentar em até 05 (cinco) dias corridos, após o término da certame, Ficha técnica ou catálogo para análise e aprovação do produto. REF.: VEJA, QUALITÁ, TRIEX, CIF, LIMPOL.
24	2.812	Frasco	Limpador multiuso tradicional concentrado para limpeza, em frasco com 500 ml. Limpador instantâneo, uso sem enxágue; aspecto líquido transparente/incolor; fragrância suave de lavanda; indicado para limpeza e higienização de cozinhas, banheiros, vidros, metais, e superfícies laváveis; produto 4 em 1: limpa, perfuma, higieniza e desengordura; PH de 11,5 +/- 1,0; composição química: água, solvente, conservante, sequestrante, fragrância e tensoativo aniônico; princípio ativo: nonilfenol etoxilado; embalagem: frasco plástico resistente com 500 ml, tampa flip-top; rótulo de acordo com a legislação vigente e constar de forma clara e indelével as informações: identificação do produto e licitante; composição e informações sobre os ingredientes; identificação de perigos; medidas de primeiros socorros; medidas de prevenção e precauções; manuseio e armazenamento; informações toxicológicas e número do CEATOX; número do lote; data de fabricação; data de validade; nome técnico do responsável e seu registro CRQ; regulamentação ANVISA; validade mínima de 36 meses da data de fabricação. A licitante vencedora deverá apresentar em até 05 (cinco) dias corridos, após o término da certame, Ficha técnica ou catálogo para análise e aprovação do produto. REF.: VEJA, UAU, YPÊ, CIF, LIMPOL.
25	7.424	frasco	Multi-inseticida a base de água com 300 ml. Baixa toxicidade, sem CFC (clorofluorcarbono), rápida ação e eficaz contra moscas, mosquitos e baratas, principalmente contra o mosquito da dengue. Composição básica mínima: aditivos químicos, solvente a base de água e propelente. Inseticida líquido premido acondicionado em embalagem metálica tipo aerossol com bico e/ou tampa aplicadora, contendo no mínimo 300 ml. Produto sujeito a verificação no ato de entrega aos procedimentos determinados pela ANVISA. A licitante vencedora deverá apresentar em até 05 (cinco) dias corridos, após o término da certame, Ficha técnica ou catálogo para análise e aprovação do produto. REF.: BAYGON, SBP, RAID, DETEFON.
26	1.032	frasco	Removedor incolor e perfumado para limpeza, acondicionado em frasco com 500 ml. Composição básica: Nafta hidrodessulfurizada pesada, Benzeno, fragrância, solvente glicólico, nonil fenol etoxilado 9,5 moles oe, aditivo e veículo. A licitante vencedora deverá apresentar em até 05 (cinco) dias corridos, após o término da certame, Ficha técnica ou catálogo para análise e aprovação do produto. REF.: REMOBRIL, BÚFALO, TUPI, SUPREMA.
27	11.320	peça	Sabão em barra (pedra) glicerinado 180 g, para uso geral. Produto de multiuso utilizado na lavagem de roupas, louças e utensílios de cozinha em geral. Características: neutro e isento de corantes. Composição química: sabão base de ácidos graxos, glicerina, conservante, sal inorgânico e água. Acondicionado em embalagem plástica transparente contendo 05 barras. Reembalada em caixa de papelão, tendo suas abas internas e externas lacradas com fita gomada ou outro método. Rótulo de acordo com a legislação vigente, constando que o produto é dermatologicamente testado, e constando de forma clara e indelével as seguintes informações: nome do produto e sua finalidade, instruções de uso e precauções, nome do técnico responsável e seu registro no Conselho Regional de Química, prazo de validade, composição do produto, conteúdo da embalagem, número do registro do Ministério da Saúde (com exceção daqueles dispensados da obrigatoriedade de registro pela ANVISA), nome, endereço e CNPJ/MF do fabricante. Validade mínima de 02 anos, contados da data de fabricação. A licitante vencedora deverá apresentar em até 05 (cinco) dias corridos, após o término da licitação: Ficha técnica/catálogo, cópia autenticada ou em seu original do Laudo de determinação da alcalinidade óxido de sódio pelo procedimento POP-LFQ 46.03; Laudo de determinação do pH em meio aquoso (pH 1%), comprovando resultado abaixo de 10.5 (média +/- dp) pelo procedimento POP-LFQ 30.07; Estudo de avaliação de compatibilidade dérmica em humanos que esteja de acordo com a NBR ISO/IEC 17035; Laudo de irritabilidade dérmica primária; Laudo de irritabilidade dérmica acumulada, e; Laudo de sensibilização dérmica conduzidos pelo método Patch Test, além de



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024 - PROCESSO Nº 20.230/2024

			comprovar sua segurança perante a ANVISA e ser dermatologicamente testado e aprovado. Todos os laudos/ ensaios deverão ser emitidos por laboratório credenciado pela ANVISA/ Vigilância Sanitária. Produto sujeito a verificação no ato de entrega aos procedimentos determinados pela ANVISA.
28	1.188	peça	Sabonete em barra com 90,0 gramas. Suave, para higiene corporal. Composição básica: seboato de sódio, palmistato de sódio, glicerina, fragrância, cloreto de sódio, distirilbifenil dissulfonato dissódico, EDTA tetrassódico, etidronato tetrassódico, hidróxido de sódio, óleos e/ou extratos responsáveis pelo aroma, formaldeído e água. Embalagem individual contendo 90,0 g. Produto sujeito a verificação no ato de entrega aos procedimentos determinados pela ANVISA. A licitante vencedora deverá apresentar em até 05 (cinco) dias corridos, após o término da certame, Ficha técnica ou catálogo para análise e aprovação do produto.
29	3.200	galão	Sabonete líquido concentrado - Fragrância Neutra - 5,0 litros. Pronto uso, sem diluição. Indicado para a limpeza das mãos, transparente. Composição: tensoativo aniônico, alcalonamida, cocoamido, agente emoliente, conservante, corante e água. PH entre 6,5 e 7,5 e teor de tensoativos aniônicos acima de 4,5%. Densidade média: 0,90 - 1,10 g/cm ³ . Viscosidade: 1500 - 2000 cP a temperatura de 25° C. Solubilidade de 100% na água. Acondicionado em embalagem reforçada com 5,0 litros. Embalagem secundária em caixa de papelão reforçada contendo entre 02 e 06 galões com capacidade mínima de empilhamento de 04 caixas. Deverá constar no rótulo do produto dados de identificação do fabricante, número da autorização de funcionamento do fabricante na ANVISA, químico responsável e seu respectivo CRQ, data de validade, número do lote e data de fabricação. A licitante vencedora deverá apresentar em até 05 (cinco) dias corridos, após o término da certame, Ficha técnica ou catálogo para análise e aprovação do produto, bem como: cópia autenticada ou em seu original do Laudo emitido por laboratório credenciado pela ANVISA para comprovar irritabilidade cutânea primária. Produto sujeito a verificação no ato de entrega aos procedimentos determinados pela ANVISA. REF.: DETAX, AUDAX, GOLD.
30	5.004	frasco	Saponáceo cremoso em frasco de 300 ml, com tampa abre fecha. Composição: ácido dodecil benzeno sulfonato de sódio, abrasivo, coadjuvantes, conservante, espessante, tensoativos não aniônico, sequestrante, corantes, fragrância e veículo. Componente ativo: linear alquibenzeno sulfonato de sódio. A licitante vencedora deverá apresentar no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, após encerramento do certame, Ficha técnica ou catálogo para análise e aprovação do produto, bem como: Registro ou Notificação na ANVISA do produto e autorização de funcionamento do fabricante expedido pela ANVISA e FISPQ do produto. Produto sujeito a verificação no ato de entrega aos procedimentos determinados pela ANVISA. REF.: RADIUM, BOMBRIL, CIF, ASSOLAN, QUALITÁ, UAU, SANY.
GRUPO 03 - MATERIAL PARA LIMPEZA:			
31	2.559	peça	Balde plástico com capacidade média de 15 litros. Confeccionado em plástico liso de alta resistência. Com alça reforçada em alumínio ou ferro. Medindo, aproximadamente, 32,0 cm de altura x 30,0 cm de diâmetro. A licitante vencedora deverá apresentar no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, após encerramento do certame, Ficha técnica ou catálogo para análise e aprovação do produto. REF.: JAGUAR, SANTA MARIA, RISAHIOTO, PLASÚTIL, ARQPLAST.
32	100	peça	Cesto de Lixo retangular com tampa e pedal Capacidade 20 litros. Confeccionado em plástico resistente de primeira qualidade, na cor branca. A licitante vencedora deverá apresentar no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, após encerramento do certame, Ficha técnica ou catálogo para análise e aprovação do produto
33	110	peça	Dispenser para sabonete líquido com reservatório. Capacidade: 800 ml. Constituído de material de alta resistência ao impacto, termoplástico, facilitando a reciclagem, não agredindo o meio ambiente. Acompanha reservatório. Com visor transparente para visualizar o conteúdo. Cor: branco. Acompanha parafusos e buchas para fixação na parede. A licitante vencedora deverá apresentar no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, após encerramento do certame, Ficha técnica ou catálogo para análise e aprovação do produto
34	100	peça	Dispenser de plástico para papel toalha interfolhada. De parede, cor: Branca, com capacidade aproximada de armazenamento de até 500 folhas, com dimensão aproximada: 24cm (Altura) x 24cm (Largura) x 12cm (Profundidade), com sistema de abertura de trava. A licitante vencedora deverá apresentar no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, após encerramento do certame, Ficha técnica ou catálogo para análise e aprovação do produto
35	72	peça	Escova para tanque, retangular com alça. Medindo aproximadamente 14,0 cm de comprimento. Matéria prima: polipropileno, PET, master e arame. A licitante vencedora deverá apresentar no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, após encerramento do certame, Ficha técnica ou catálogo para análise e aprovação do produto
36	4.900	peça	Espunja de aço inox - 10 gramas, para uso doméstico geral. Confeccionada 100% em aço inoxidável, antiferrugem, antirrisco e longa durabilidade. A licitante vencedora deverá apresentar no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, após encerramento do certame, Ficha técnica ou catálogo para análise e aprovação do produto. REF.: SHOW BRILHO,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024 - PROCESSO Nº 20.230/2024

			FLASH LIMP, BUCHA BRILHO.
37	9.386	pacote	Esponja de lã de aço, multiuso, com 08 unidades. Fina e macia. Composição: aço carbono. Acondicionada em pacote com no mínimo 08 esponjas, pesando no total, em média, 45 gramas. A licitante vencedora deverá apresentar no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, após encerramento do certame, Ficha técnica ou catálogo para análise e aprovação do produto. REF.: BOMBRILO, QLUSTRO, ASSOLAN.
38	24.104	peça	Esponja dupla face multiuso Composta de espuma de poliuretano e fibra sintética com abrasivos, medidas 110 mm x 75 mm x 20 mm. Embalagem contendo gravação das informações sobre o produto. A licitante vencedora deverá apresentar no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, após encerramento do certame, Ficha técnica ou catálogo para análise e aprovação do produto, bem como: cópia autenticada ou em seu original do Laudo de Análise Microbiológica, emitido por laboratório credenciado pela ANVISA/Vigilância Sanitária, com as seguintes avaliações: atividade bacteriostática para staphylococcus aureus, staphylococcus epidermidis, salmonella choleraesuis e pseudomonas aeruginosa. Avaliação da atividade fungistática para asprillus níger. REF.: SCOTCH BRITE, SANTA MARIA, BETTANIN, ESFRELUX, ESPONFLORA
39	26	peça	Filtro IBBL CZ-7 (Refil) para purificador de água FR 600 IBBL. Elemento filtrante Cz+7 com sete etapas de filtragem. Vida útil de 3.000 litros ou até 06 meses. A licitante vencedora deverá apresentar no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, após encerramento do certame, Ficha técnica ou catálogo para análise e aprovação do produto
40	2.150	peça	Flanela 100% algodão para limpeza, cor laranja. Medindo no mínimo 38 cm de largura por 58 cm de comprimento. A licitante vencedora deverá apresentar no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, após encerramento do certame, Ficha técnica ou catálogo para análise e aprovação do produto. REF.: PRATIK, ALKLIN, SCOTCH BRITE, RAINHA.
41	5.580	caixa	Fósforo em caixa com aproximadamente 40 palitos. Confeccionado em madeira 100% reflorestada, de primeira qualidade. Acabamento perfeito, com ponta abrasiva. Medindo aproximadamente 6 cm de comprimento total. Acondicionado em caixa de papelão pequena, resistente, contendo aproximadamente 40 palitos, de forma a garantir a integridade do produto até seu uso. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, quantidade e procedência. Embalagem com 10 unidades. Produto fabricado de acordo com os padrões do INMETRO. A licitante vencedora deverá apresentar no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, após encerramento do certame, Ficha técnica ou catálogo para análise e aprovação do produto. REF.: FIAT LUX, PINHEIRO, PARANÁ.
42	4.480	caixa	Fósforo extralongo em caixa com 50 palitos. Confeccionado em madeira 100% reflorestada, de primeira qualidade. Acabamento perfeito, com ponta abrasiva. Medindo entre 9 e 10 cm de comprimento total. Acondicionado em caixa de papelão impermeabilizada com lixa tradicional, resistente, contendo aproximadamente 50 palitos, de forma a garantir a integridade do produto até seu uso. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, quantidade e procedência. Embalagem com 10 unidades. Produto fabricado de acordo com os padrões do INMETRO. A licitante vencedora deverá apresentar no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, após encerramento do certame, Ficha técnica ou catálogo para análise e aprovação do produto. REF.: FIAT LUX, PINHEIRO, PARANÁ.
43	36	peça	Garrafa térmica de pressão Magic Pump, com capacidade para 1,8 litros. Modelo doméstico, com alça móvel, bico fixo, encaixe rápido. Cor: Preta. A licitante vencedora deverá apresentar no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, após encerramento do certame, Ficha técnica ou catálogo para análise e aprovação do produto
44	100	peça	Lixeira para copo descartável de água e café. Características: 02 tubos - Lixeira multiuso para copos 180/200 ml e 50ml - copos de água e café, respectivamente. Altura aproximada 72 cm. A licitante vencedora deverá apresentar no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, após encerramento do certame, Ficha técnica ou catálogo para análise e aprovação do produto.
45	3.594	peça	Pá plástica para lixo, com cabo longo. Confeccionada em plástico resistente, retangular, medindo aproximadamente 20 x 25 cm. Cabo em madeira plastificada medindo, aproximadamente, 80 cm de comprimento, com rosca de encaixe. A licitante vencedora deverá apresentar no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, após encerramento do certame, Ficha técnica ou catálogo para análise e aprovação do produto. REF.: LARPLÁSTICOS, JAGUAR, SANTA MARIA, PLASUTIL, SILVA.
46	600	pacote	Palha de aço grossa, número 2. Extraída por usinagem de aço carbono, para limpeza em geral. Pacote com 01 unidade pesando aproximadamente 25 gramas. A licitante vencedora deverá apresentar no prazo de até 05 (dias) dias corridos, após encerramento do certame, Ficha técnica ou catálogo para análise e aprovação do produto. REF.: BOMBRILO, YPÊ, VIEIRA, ASSOLAN.
47	3.544	peça	Pincel sanitário reforçado. Para uso em vaso sanitário. Com cerdas curtas de nylon, em formato arredondado (tipo bola). Cabo confeccionado em plástico reforçado medindo, aproximadamente, 27 cm de comprimento. Composição: pet, polipropileno, master e arame. Com suporte tipo "copo". A licitante vencedora



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024 - PROCESSO Nº 20.230/2024

			deverá apresentar em até 05 (cinco) dias corridos, após o encerramento da certame, Ficha técnica ou catálogo para análise e aprovação do produto. REF.: BETANIN, SANTA MARIA, CONDOR, CAIÇARA.
48	2.514	peça	Rodo puxa seca de 40 cm, base plástica, com cepa em PP. Medidas aproximadas (comp x larg x alt) 40 x 2,8 tubular x 5 cm na rosca (OBS: podendo ter uma variação máxima nas medidas de 1,5 cm), borracha em EVA dupla medindo, fora da base, 3 cm x 0,50 cm cada, com fixador para que a borracha não se solte da base, colorido, com dentes plásticos para segurar o pano, com cabo de madeira plastificado de 1,50 m com rosca em PP e gancho plástico. A licitante vencedora deverá apresentar em até 05 (cinco) dias corridos, após o encerramento da certame, Ficha técnica ou catálogo para análise e aprovação do produto, bem como : cópia autenticada ou em seu original do Laudo/Relatório de ensaio que comprove a especificação do produto, métodos de ensaio da norma ABNT NBR NM - segurança - que comprove: propriedades gerais, mecânicas e físicas para uso normal, abuso razoavelmente previsível, material, partes pequenas, ensaio de pontas agudas, furos, folgas e acessibilidade de mecanismos emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO. REF.: BETANIN, SANTA MARIA, LORENZON, CAIÇARA
49	2.814	peça	Rodo puxa seca de 60 cm, base plástica, com cepa em PP. Medidas aproximadas (comp x larg x alt) 60 x 2,5 tubular x 5 cm na rosca (OBS: podendo ter uma variação máxima nas medidas de 1,5cm), borracha em EVA dupla medindo fora da base 3 cm x 0,50 cm cada, com fixador para que não se solte da base, colorido, com dentes plásticos para segurar o pano, com cabo de madeira plastificado de 1,50 m com rosca em PP e gancho plástico. A licitante vencedora deverá apresentar em até 05 (cinco) dias corridos, após o encerramento da certame, Ficha técnica ou catálogo para análise e aprovação do produto, bem como: cópia autenticada ou em seu original, do Laudo/Relatório de ensaio que comprove a especificação do produto; métodos de ensaio da norma ABNT NBR NM - segurança - que comprove: propriedades gerais, mecânicas e físicas para uso normal, abuso razoavelmente previsível, material, partes pequenas, ensaio de pontas agudas, furos, folgas e acessibilidade de mecanismos emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO. REF.: BETANIN, SANTA MARIA, LORENZON.
50	106	peça	Suporte dispenser porta copos descartáveis automático. Compatível com copos de tamanhos: 150, 160, 180 e 200ml.Capacidade para 100 copos. Tamanho do Produto: 60 cm altura x 14 cm Largura x 18 cm de profundidade, aproximado. Acompanha 4 parafusos e 4 buchas para instalação. A licitante vencedora deverá apresentar no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, após encerramento do certame, Ficha técnica ou catálogo para análise e aprovação do produto
51	100	peça	Suporte dispenser porta copos descartáveis 50/80ml automático. Compatível com copos de tamanhos: 50 a 80ml.Capacidade para 100 copos. Tamanho do Produto: 48 cm altura x 12.4 cm Largura x 19 cm de profundidade, aproximado. Acompanha 4 parafusos e 4 buchas para instalação. A licitante vencedora deverá apresentar no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, após encerramento do certame, Ficha técnica ou catálogo para análise e aprovação do produto,
52	100	peça	Suporte (dispenser) para papel higiênico rolo de 300 metros, esmaltado branco. Confeccionado em chapa de aço carbono 1020 e acabamento em pintura eletrostática branca (epóxi). Com visor para controle da substituição do papel e fechadura central tipo "Allen" ou similar. Medidas aproximadas: 290 mm de altura x 275 mm de largura x 125 mm de profundidade. Encaixe do rolo com 32 mm de diâmetro. A licitante vencedora deverá apresentar no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, após encerramento do certame, Ficha técnica ou catálogo para análise e aprovação do produto.
53	60	peça	Vassoura de pelo com cabo plastificado. A licitante vencedora deverá apresentar em até 05 (cinco) dias corridos, após o encerramento da certame, Ficha técnica ou catálogo para análise e aprovação do produto. A licitante vencedora deverá apresentar no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, após encerramento do certame, Ficha técnica ou catálogo para análise e aprovação do produto.
54	3.792	peça	Vassoura, tipo noviça, com capa e com cerdas de nylon. Base plástica nas medidas (comp x larg x alt) 25 x 3,5 x 5,5 cm, altura da cerda 12 cm, leque 29 cm, plumada, com 87 tufo, com no mínimo 25 fios cada tufo (OBS: podendo ter uma variação máxima nas medidas de 1,5 cm). Com cabo de madeira plastificado medindo 1,20 m com rosca em PP e gancho plástico. Deverá conter etiqueta no produto com dados de identificação do fabricante e marca. A licitante vencedora deverá apresentar em até 05 (cinco) dias corridos, após o encerramento da certame, Ficha técnica ou catálogo para análise e aprovação do produto, bem como: cópia autenticada ou em seu original do Laudo/Relatório de ensaio que comprove a especificação do produto; métodos de ensaio da norma ABNT NBR NM - segurança - que comprovem: propriedades gerais, mecânicas e físicas para uso normal, abuso razoavelmente previsível, material, partes pequenas, ensaio de bordas cortantes, ensaio de pontas agudas, furos, folgas e acessibilidade de mecanismos emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO. REF.: BETTANIN, NOVIÇA, BRILHUS, CONDOR, ESTRELAR.
55	3.468	peça	Vassoura, tipo piaçava. Base com madeira e latão nº 6. Medidas aproximadas de (comp x larg x alt) 25 x 3,5 x 5,5 cm, altura



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024 - PROCESSO Nº 20.230/2024

			da cerca 12 cm, leque 25 cm. Composta por uma fixação de prego e grampo, base revestida em Lata (Folha de Flandres) reciclada e Madeira de reaproveitamento com rosca ideal para acondicionamento de cabos com rosca de 23 milímetro. Deverá conter no produto dados de identificação do fabricante e marca. A licitante vencedora deverá apresentar em até 05 (cinco) dias corridos, após o encerramento da certame, Ficha técnica ou catálogo para análise e aprovação do produto, bem como: cópia autenticada ou em seu original do Laudo/Relatório de ensaio que comprove a especificação do produto; métodos de ensaio da norma ABNT NBR NM - segurança - que comprovem: propriedades gerais, mecânicas e físicas para uso normal, abuso razoavelmente previsível, material, partes pequenas, ensaio de bordas cortantes, ensaio de pontas agudas, furos, folgas e acessibilidade de mecanismos emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO. REF.: BETTANIN, NOVIÇA, BRILHUS, CONDOR, ESTRELAR.
ITENS DE COTA RESERVADA A PARTICIPAÇÃO DE ME/EPPs			
GRUPO 01 - DESCARTÁVEIS:			
Item	Qtd.	Unid.	Especificação
56	4.644	pacote	Copo plástico descartável para água 180 ml. Acondicionado em embalagem plástica lacrada contendo 100 unidades cada, e reembalado em caixas de papelão devidamente rotuladas. Os copos devem ser homogêneos, fabricados em polipropileno, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas. O copo deverá respeitar as normas da ABNT e deverá trazer gravado em relevo, com características visíveis e de forma indelével, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. A embalagem deverá conter os dados de identificação do fabricante respeitando o código de defesa do consumidor conforme artigo 6º, inciso III e artigo 31. A licitante vencedora deverá apresentar em até 05 (cinco) dias corridos, após o término do certame, AMOSTRAS, Ficha técnica ou catálogo para análise e aprovação do produto, bem como: cópia do Certificado de Regularidade emitido pelo Ministério do Meio Ambiente; Laudo de determinação da massa e resistência à compressão lateral do copo emitida por laboratório credenciado pelo INMETRO/IPT; cópia do Certificado do sistema de avaliação de qualidade emitido pelo IQB; Laudo de acordo com a norma ABNT NBR 16.040:2020 que comprove a isenção de ftalatos; Laudo atestando níveis aceitáveis de bisfenol-a (BPA free) nos termos da RDC número 56, de 16/11/2012 da ANVISA, e; Laudo que comprove a atoxicidade do produto para os seguintes elementos: arsênio (AS), bário (BA), cádmio (CD), cromo (CR), antimônio (SB), selênio (SE), chumbo (PB) e mercúrio (HG), emitidos por laboratório credenciado pela ANVISA/ Vigilância Sanitária. Produto fabricado de acordo com as normas da ABNT.. REF.: COPAZZA, COPOBRÁS, ALTANA, COPOSUL.
57	44.444	rolo	Papel higiênico, folha dupla, 30 m. 100% celulose virgem expresso na embalagem, gofrado, conforme ABNT NBR, classe 01 conf. ABNT NBR 15464-2:2020, medindo 10 cm x 30 m, com a seguinte composição: gramatura igual ou maior que 27 conf. ABNT NBR NM ISO 536:2000 Versão Corrigida:2002, alvura difusa maior que 87 conforme ABNT NBR NM ISO 2470:2001, índice de maciez, em n/mg, (cálculo), menor ou igual 5,5 conf. ABNT NBR NM 15134:2020, resistência a tração ponderada, em n/m (cálculo) maior ou igual 120,0, conf. ABNT NBR NM 15134:2020, pintas, em mm ² /m ² , menor ou igual 5,0 conf. ABNT NBR 8259:2002, tempo de absorção de água - método cestinha - em s menor ou igual 5,0 conf. NBR 12625-8:2012. Acondicionado em pacote plástico contendo 4 rolos, devidamente identificados com informações sobre o produto, número de lote, fabricante, composição, e demais informações; reembalados em fardos. A licitante vencedora deverá apresentar no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, após encerramento do certame, até 05 (cinco) dias corridos, após o término do certame, AMOSTRAS para análise e aprovação do produto, bem como: cópia autenticada ou em seu original do Laudo Microbiológico conforme resolução ANVISA/RDC 142, de 17 de março de 2017 contendo: contagem de bactérias aeróbias mesófilas, contagem de bolores e leveduras, pesquisa de escherichia coli, pesquisa de pseudomonas aeruginosa, pesquisa de staphylococcus aureus, cx1, pesquisa de clostridium sp, pesquisa de clostrídios sulfito redutores, pesquisa de cândida albicans e contagem de bactérias esporuladas; Laudo de ensaios físicos expedido pelo IPT, ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO, que comprove as solicitações do descritivo; Laudos de composição fibrosa e Relatórios de estudo de irritação/corrosão dérmica e estudo de irritação dérmica repetida conforme ABNT 15134:2020, ambos com números do respectivo lote. A licitante vencedora deverá apresentar comprovação da Certificação Florestal dentro da validade (referência: FSC, CERFLOR), em nome do fabricante do material acabado. Deverá, ainda, apresentar Certificado do IBAMA em nome do fabricante do material acabado. REF.: PERSONAL, MILI, NEVE, MIRAFIORI, ROVEL.
58	4.997	rolo	Papel higiênico folha dupla 250 m, tipo rolão. 100% celulose virgem. Gofrado. Conforme ABNT NBR, classe 01 conf. ABNT NBR 15464-10, medindo 10 cm x 250 metros. Tubete com diâmetro medindo, aproximadamente, 5,0 cm (tolerância de 2%). Celulose virgem expresso na embalagem, com a seguinte composição: gramatura igual ou maior que 29 conf. ABNT NBR NM ISO 536:2000 Versão Corrigida:2002, alvura difusa maior que 85



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024 - PROCESSO Nº 20.230/2024

			<p>conf. ABNT NBR NM ISO 2470:2001, índice de maciez, em n/mg, (cálculo), menor ou igual a 5,5 conf. ABNT NBR NM 15134:2020, resistência a tração ponderada, em n/m (cálculo) maior ou igual a 120,0, conf. ABNT NBR NM 15134:2020, pintas, em mm²/m², menor ou igual a 5,0 conf. ABNT NBR 8259:2002, tempo de absorção de água (método cestinha) em S menor ou maior que 4,0 conf. ABNT NBR 12625-8 2012 Capacidade de absorção de água menor ou igual a 8,0. Acondicionado em fardo plástico contendo 8 rolos, devidamente identificados com informações sobre o produto, número de lote, fabricante, composição, e demais informações. A licitante vencedora deverá apresentar no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, após encerramento do certame, AMOSTRAS para análise e aprovação do produto, bem como: cópia autenticada ou em seu original do Laudo Microbiológico conforme resolução ANVISA/RDC 142, de 17 de março de 2017 contendo: contagem de bactérias aeróbias mesófilas, contagem de bolores e leveduras, pesquisa de escherichia coli, pesquisa de pseudomonas aeruginosa, pesquisa de staphylococcus aureus, cx1, pesquisa de clostridium sp, pesquisa de clostrídios sulfito redutores, pesquisa de cândida albicans e contagem de bactérias esporuladas; Laudo de ensaios físicos expedido pelo IPT, ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO, que comprove as solicitações do descritivo, laudos de composição fibrosa e relatórios de estudo de irritação/corrosão dérmica e estudo de irritação dérmica repetida conforme ABNT 15134:2020, ambos com números do respectivo lote. REF.: NOBRE, SULLEG PROFESSIONAL, INDAIAL, RIPZ PROFESSIONAL, BELA VISTA, MILI, BIOPEL.</p>
59	4.700	milheiro	<p>Toalha de papel Interfolhas 23 x 21 cm, 100% celulose. Classe 01, com folha simples de alta qualidade, acabamento gofrado, institucional, 02 duas dobras, classe 1 conf. ABNT NBR 15464-7:2020, medindo: 23 cm x 21 cm (com tolerância de até 2%), 100% fibras celulósicas virgens expresso na embalagem. Com 1.000 folhas, contendo a seguinte composição: alvura difusa, com UV calibrado, em %, maior que 86,0 conf. ABNT NBR NM ISO 2470:2001; pintas, em mm²/m² menor que 3,0 conf. NORM NBR 8259:2020/ NBR 15134:2020; tempo de absorção de água (método cestinha) em S menor que 5,0 conf. NBR ISO 12625-8:2012. Capacidade de absorção de água (método da cestinha) em G água/g de papel maior que 6,0 conf. NBR ISO 12625-8:2012; furos em mm²/m² menor que 5 conf. NBR 8259:2020/ NBR 15134:2020; resistência a tração a úmido, ponderada, em n/m (cálculo) maior que 90,0 conf. ABNT NBR 15134:2020; gramatura maior que 28,0 conforme ABNT NBR NM ISO 536:2000 Versão Corrigida:2002. Acondicionado em fardo kraft, devidamente identificado com: marca, tamanho, número de lote, fabricante, composição de 100% celulose virgem, código de barras e selo do FSC. Embalagem interna: cada maço de 250 folhas deverá ser embalado individualmente em sacos plásticos totalmente fechados, com abertura lateral picotada expressa na embalagem devidamente identificado com a marca do produto e quantidade de folhas. A licitante vencedora deverá apresentar no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, após encerramento do certame, AMOSTRAS para análise e aprovação do produto, bem como: cópia autenticada ou em seu original do Laudo Microbiológico conforme resolução ANVISA/RDC 142, de 17 de março de 2017 contendo: contagem de bactérias aeróbias mesófilas, contagem de bolores e leveduras, pesquisa de escherichia coli, pesquisa de pseudomonas aeruginosa, pesquisa de staphylococcus aureus, cx1, pesquisa de clostridium sp, pesquisa de clostrídios sulfito redutores, pesquisa de cândida albicans e contagem de bactérias esporuladas; Laudo de ensaios físicos expedido pelo IPT, ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO, que comprove as solicitações do descritivo; Laudos de composição fibrosa e Relatórios de estudo de irritação/corrosão dérmica e estudo de irritação dérmica repetida, conforme ABNT NBR 15134:2020, ambos com números do respectivo lote. A licitante vencedora do certame deverá apresentar comprovação da certificação florestal dentro da validade (referência: FSC, CERFLOR), em nome do fabricante do material acabado e deverá apresentar certificado do IBAMA em nome do fabricante do material acabado. REF.: KLEENEX, SCOTT, YURI, INDAIAL, GURI PLUS, TERCCY.</p>
60	1.500	rolo	<p>PAPEL TOALHA BOBINA BRANCO COM AUTO CORTE-20X200M. Composto de 100% celulose extravirgem branco, autopoder de absorção. Especificações: Largura: 20cm. Comprimento: 200m - Espessura: 0,11 - Gramatura: 28 a 30 g/m² (podendo conter variação de até 5% das medidas, conforme normas ABNT. Embalagem secundária em fardos ou caixa contendo 6 rolos. Alta resistência e qualidade. . A licitante vencedora deverá apresentar no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, após encerramento do certame, AMOSTRA para análise e aprovação do produto. REF. Baby, Europaper, Ecoprime.</p>
GRUPO 02 - PRODUTOS QUÍMICOS PARA LIMPEZA:			
61	4.500	frasco	<p>Álcool tradicional 46 graus com 1,0 litro. Solução pronto uso. Utilizado para limpeza geral de superfícies laváveis. Incolor, com odor característico, possuindo um pH de 6,0 a 8,0. Embalado em frasco plástico resistente com tampa de rosquear contendo 1 litro do produto. O produto deverá possuir registro/notificação no Ministério da Saúde. Rótulo de acordo com a legislação vigente, constando de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto e licitante, composição e informações sobre os ingredientes, identificação de perigos, medidas de primeiros socorros, medidas de prevenção e precaução, manuseio e armazenamento, informações toxicológicas (número do CEATOX), selo do INMETRO e número do INOR, número do lote, data de fabricação, nome técnico do responsável e seu registro no CRQ; regulamentação ANVISA. Validade mínima de 05 meses no ato da entrega. A</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024 - PROCESSO Nº 20.230/2024

			licitante vencedora deverá apresentar em até 05 (cinco) dias corridos, após o término da certame, Ficha técnica ou catálogo para análise e aprovação do produto, bem como: cópia do Certificado do INOR. Produto sujeito a verificação no ato de entrega aos procedimentos determinados pela ANVISA. REF.: NALKON, SULU, TUPI, CICLO FARMA, COPERALCOOL, ITAJÁ, JALES MACHADO.
62	4.872	frasco	ALCOOL GEL BACTERICIDA - 1 LT COM VALVULA. Álcool etílico 70%" Frasco transparente tipo Pet contendo entre 0,800 à 1 litro, com válvula "PUMP" Composição:-PH 100%: 6,0 - 8,0 -Densidade: 0,840 - 0,880 G/C+ -Viscosidade >= 8,000 PS (VISCOSIMETRO FUNGILAB VISCO BASICA SPINDLE 5/20 RPM) -Temperatura 20. a 25. Solubilidade na água: 100% -Teor de ativos: acima de 10%. Com certificação ANVISA. Alcool, TETRAHYDROXYPROPYL ETHYLENEDIAMINE,CARBOMER, Umectante, glicerina, água. A licitante vencedora deverá apresentar em até 05 (cinco) dias corridos, após o término da certame, Ficha técnica/catálogo para análise e aprovação do produto.
63	2.644	galão	Desinfetante líquido leitoso com 5,0 litros. Bactericida de ampla ação, indicado para limpeza, desinfecção e aromatização de ambientes e qualquer superfície lavável. Com pH 7,0 +/- 1,0; testado contra as bactérias salmonella choleraesuis e staphylococcus aureus; isento de partículas insolúveis; composição: cloreto dialquil dimetil benzil amônio, conservante, tensoativo não iônico, corante, essência e veículo; princípio ativo: quartenário de amônia 0,5 %. Cor: rosa. Aroma: lavanda. Embalagem tipo bombona plástica resistente, produzida de material reciclável e graduada, contendo, no mínimo, 5 litros do produto. Embalagem secundária em caixa de papelão reforçada contendo entre 02 e 06 galões com capacidade mínima de empilhamento de 04 caixas; Rotulo de acordo com a legislação vigente, contendo de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto e licitante, composição e informações sobre os ingredientes, identificação de perigos, medidas de primeiros socorros, medidas de precauções, manuseio e armazenamento, informações toxicológicas e número do CEATOX, número do lote, validade, data de fabricação, nome do técnico responsável e seu registro no Conselho Regional de Química (CRQ), regulamentação ANVISA. Com validade mínima de 10 meses no ato da entrega. A licitante vencedora deverá apresentar em até 05 (cinco) dias corridos, após o término da certame, Ficha técnica ou catálogo para análise e aprovação do produto, bem como: cópia autenticada ou em seu original do Laudo que comprove a ação bactericida frente a cepas específicas de salmonella choleraesuis, staphylococcus aureus e ao fungo trichophylon mentagrophytes; e Laudo de determinação do teor de princípio ativo - catiônico, determinação de pH puro, determinação da estabilidade térmica e ao ar, emitidos por laboratório credenciado pela ANVISA /Vigilância Sanitária. Produto sujeito a verificação no ato de entrega aos procedimentos determinados pela ANVISA. REF.: BÚFALO, PINHO, URCA, IPÊ.
64	3.512	galão	Detergente líquido neutro com glicerina 5,0 litros. Para lavagem de louças e utensílios de cozinha. Características: desengordurante, biodegradável, hipoalergênico, aspecto líquido viscoso, neutro, concentrado, testado dermatologicamente. Componentes ativos: ativos alquil benzeno sulfonado sódio linear, alquil benzeno, tensoativo biodegradável. Embalado em frasco plástico resistente contendo, no mínimo 05 litros, com tampa de rosca. Embalagem secundária em caixa de papelão reforçada contendo entre 02 e 06 galões com capacidade mínima de empilhamento de 04 caixas; Rótulo de acordo com a legislação vigente, constando de forma clara e indelével as seguintes informações: nome do produto e sua finalidade, testado dermatologicamente, instruções de uso e precauções, nome do técnico responsável e seu registro no Conselho Regional de Química (CRQ), número de registro no Ministério da Saúde (com exceção daqueles dispensados da obrigatoriedade de registro pela ANVISA), composição do produto, conteúdo da embalagem, prazo de validade, nome, endereço e CNPJ/MF do fabricante. Validade mínima de 03 anos da data de fabricação. A licitante vencedora deverá apresentar em até 05 (cinco) dias corridos, após o término da certame, Ficha técnica ou catálogo para análise e aprovação do produto, bem como: cópia autenticada ou em seu original do Laudo que comprove a análise de determinação do pH puro e a análise de determinação do teor de princípio ativo - aniônico; cópia do Laudo de determinação de biodegradabilidade; cópia do Laudo de potencial de sensibilização cutânea emitidos por laboratório credenciado pela ANVISA/Vigilância Sanitária; cópia do Certificado do Produto emitido pelo fabricante. Produto sujeito a verificação no ato de entrega aos procedimentos determinados pela ANVISA. REF.: YPÊ, LIMPOL, QUALITÁ, MINUANO.
65	1.120	galão	Hipoclorito de sódio de 5 a 6%, com 5,0 litros. Para uso geral. Indicado para desinfetar pisos, paredes, ralos, pias, vasos sanitários e demais superfícies lisas sujeitas a contaminação. Validade mínima de 06 meses, após a data de fabricação. Embalagem resistente, contendo rótulo com informações do produto e dados do fabricante. A licitante vencedora deverá apresentar em até 05 (cinco) dias corridos, após o término da certame, Ficha técnica ou catálogo para análise e aprovação do produto, bem como: cópia autenticada ou em seu original do Laudo que comprove a ação bactericida frente a cepas específicas de salmonella choleraesuis, staphylococcus aureus, pseudomonas aeruginosa; Laudo de determinação do potencial hidrogeniônico (pH puro), determinação de teor de cloro ativo; Laudo de determinação de pH em meio aquoso, e; Laudo de toxicidade oral aguda, emitidos por laboratório credenciado pela ANVISA /Vigilância Sanitária. Produto sujeito a verificação no ato de entrega aos procedimentos determinados pela ANVISA. REF.: RIOQUÍMICA, AUDAX, BUTTERFLY, MEGA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024 - PROCESSO Nº 20.230/2024

66	3.045	caixa	Lava roupas em pó com 1,0 kg. Tripla ação, indicado para lavagem de todo tipo de tecido. Embalado em caixa de papelão contendo de 800 g à 1,0 kg. Composição: tensoativo aniônico, alcalinizante, coadjuvantes, branqueador óptico, corante, enzimas, fragrância e água, componente ativo: linear alquil sulfonato de sódio, contém tensoativo biodegradável. Deverá constar na embalagem os dados do fabricante, instruções e precauções de uso, número do telefone do CEATOX, código de barra, telefone do atendimento ao consumidor, número do lote, dados do responsável técnico (nome e CRQ). Validade mínima de 24 meses. A licitante vencedora deverá apresentar em até 05 (cinco) dias corridos, após o término da certame, Ficha técnica ou catálogo para análise e aprovação do produto, bem como: cópia autenticada ou em seu original do Laudo que comprove a determinação de pH em meio aquoso (pH 1%), Ensaio de contagem de microrganismos e pesquisa de patógenos e avaliação de compatibilidade dérmica primária, acumulada e sensibilização, emitidos por laboratório credenciado pela ANVISA/ Vigilância Sanitária. Produto sujeito a verificação no ato de entrega aos procedimentos determinados pela ANVISA. REF.: ASSIM, YPÊ, TIXAN, OMO, INVICTO, SURF.
67	2.157	galão	Sabonete líquido concentrado - fragrância de erva doce - 5,0 litros. Pronto uso, sem diluição. Indicado para a limpeza das mãos, perolado, na fragrância de erva doce. Composição: tensoativo aniônico, alcalonamida, cocoamido, perfume, agente emoliente, conservante, corante e água. PH entre 6,5 e 7,5 e teor de tensoativos aniônicos acima de 4,5%. Densidade média: 0,90 - 1,10 g/cm3. Viscosidade: 1500 - 2000 cP a temperatura de 25° C. Solubilidade de 100% na água. Acondicionado em embalagem reforçada com 5,0 litros. Embalagem secundária em caixa de papelão reforçada contendo entre 02 e 06 galões com capacidade mínima de empilhamento de 04 caixas. Deverá constar no rótulo do produto dados de identificação do fabricante, número da autorização de funcionamento do fabricante na ANVISA, químico responsável e seu respectivo CRQ, data de validade, número do lote e data de fabricação. A licitante vencedora deverá apresentar em até 05 (cinco) dias corridos, após o término da certame, Ficha técnica ou catálogo para análise e aprovação do produto, bem como: cópia autenticada ou em seu original do Laudo emitido por laboratório credenciado pela ANVISA para comprovar irritabilidade cutânea primária. Produto sujeito a verificação no ato de entrega aos procedimentos determinados pela ANVISA. REF.: DETAX, AUDAX, GOLD.
GRUPO 03 - MATERIAL PARA LIMPEZA:			
68	4.882	peça	Pano de chão alvejado 100% algodão, tipo saco, costurado e fechado. Medindo no mínimo 80 x 58 cm, com gramatura de 175 g, podendo ter uma variação de no máximo 10 g. O produto deverá possuir etiqueta com dados de identificação e composição. A licitante vencedora deverá apresentar no prazo de até 05 (dias) dias corridos, após encerramento do certame, Ficha técnica ou catálogo para análise e aprovação do produto, bem como : cópia autenticada ou em seu original dos laudos emitidos por laboratório credenciado pelo INMETRO/IPT que comprove marca do produto, sua coloração, modelo, largura obtida (cm), comprimento obtido (cm), gramatura obtida (g); ensaio de tração até a ruptura do produto que comprove força mínima de 75 kgf. REF.: PANOBOM, ZENALETI, OURO BRANCO, DONA SINHÁ.
69	798	rolo	Pano de limpeza multiuso, com microfuros, tipo PERFEX, em rolo com 100 unidades de 50 x 28 cm. Para uso em qualquer tipo de superfície sem soltar fibras. Alta absorção de sujeira e líquidos, sem reter odores. Fabricado aproximadamente com 50% celulose e 50% poliéster; Picotado a cada 50 cm, fácil de destacar. Cor azul/branco. A licitante vencedora deverá apresentar no prazo de até 05 (dias) dias corridos, após encerramento do certame, Ficha técnica ou catálogo para análise e aprovação do produto. REF.: PERFEX, FLASH LIMP, MAX CLEAN, INOVEM.
70	1.756	peça	Vassoura caipira com cabo plastificado. Cabo embutido com ponteira plástica e, no mínimo, 1,10 m de comprimento. Cerdas com largura mínima de 30 cm e altura mínima de 40 cm. Amarrada com arame e pregada. Conjunto com comprimento máximo de 1,50 m. A licitante vencedora deverá apresentar em até 05 (cinco) dias corridos, após o encerramento da certame, Ficha técnica ou catálogo para análise e aprovação do produto. REF.: AMERICANA, 3 COLINAS, CAIPIRA, SILVA.
ITENS DESTINADOS A AMPLA PARTICIPAÇÃO			
GRUPO 01 - DESCARTÁVEIS:			
Item	Qtd.	Unid.	Especificação
71	13.931	pacote	Copo plástico descartável para água 180 ml. Acondicionado em embalagem plástica lacrada contendo 100 unidades cada, e reembalado em caixas de papelão devidamente rotuladas. Os copos devem ser homogêneos, fabricados em polipropileno, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas. O copo deverá respeitar as normas da ABNT e deverá trazer gravado em relevo, com características visíveis e de forma indelével, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. A embalagem deverá conter os dados de identificação do fabricante respeitando o código de defesa do consumidor conforme artigo 6º, inciso III e artigo 31. A licitante vencedora deverá apresentar em até 05 (cinco) dias corridos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024 - PROCESSO Nº 20.230/2024

			após o término do certame, AMOSTRAS, Ficha técnica ou catálogo para análise e aprovação do produto, bem como: cópia do Certificado de Regularidade emitido pelo Ministério do Meio Ambiente; Laudo de determinação da massa e resistência à compressão lateral do copo emitida por laboratório credenciado pelo INMETRO/IPT; cópia do Certificado do sistema de avaliação de qualidade emitido pelo IQB; Laudo de acordo com a norma ABNT NBR 16.040:2020 que comprove a isenção de ftalatos; Laudo atestando níveis aceitáveis de bisfenol-a (BPA free) nos termos da RDC número 56, de 16/11/2012 da ANVISA, e; Laudo que comprove a atoxicidade do produto para os seguintes elementos: arsênio (AS), bário (BA), cádmio (CD), cromo (CR), antimônio (SB), selênio (SE), chumbo (PB) e mercúrio (HG), emitidos por laboratório credenciado pela ANVISA/ Vigilância Sanitária. Produto fabricado de acordo com as normas da ABNT.. REF.: COPAZZA, COPOBRÁS, ALTANA, COPOSUL.
72	183.316	rolo	Papel higiênico, folha dupla, 30 m. 100% celulose virgem expresso na embalagem, gofrado, conforme ABNT NBR, classe 01 conf. ABNT NBR 15464-2:2020, medindo 10 cm x 30 m, com a seguinte composição: gramatura igual ou maior que 27 conf. ABNT NBR NM ISO 536:2000 Versão Corrigida:2002, alvura difusa maior que 87 conforme ABNT NBR NM ISO 2470:2001, índice de maciez, em n/mg, (cálculo), menor ou igual 5,5 conf. ABNT NBR NM 15134:2020, resistência a tração ponderada, em n/m (cálculo) maior ou igual 120,0, conf. ABNT NBR NM 15134:2020, pintas, em mm ² /m ² , menor ou igual 5,0 conf. ABNT NBR 8259:2002, tempo de absorção de água - método cestinha - em s menor ou igual 5,0 conf. NBR 12625-8:2012. Acondicionado em pacote plástico contendo 4 rolos, devidamente identificados com informações sobre o produto, número de lote, fabricante, composição, e demais informações; reembalados em fardos. A licitante vencedora deverá apresentar no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, após encerramento do certame, até 05 (cinco) dias corridos, após o término do certame, AMOSTRAS para análise e aprovação do produto, bem como: cópia autenticada ou em seu original do Laudo Microbiológico conforme resolução ANVISA/RDC 142, de 17 de março de 2017 contendo: contagem de bactérias aeróbias mesófilas, contagem de bolores e leveduras, pesquisa de escherichia coli, pesquisa de pseudomonas aeruginosa, pesquisa de staphylococcus aureus, cx1, pesquisa de clostridium sp, pesquisa de clostrídios sulfito redutores, pesquisa de cândida albicans e contagem de bactérias esporuladas; Laudo de ensaios físicos expedido pelo IPT, ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO, que comprove as solicitações do descritivo; Laudos de composição fibrosa e Relatórios de estudo de irritação/corrosão dérmica e estudo de irritação dérmica repetida conforme ABNT 15134:2020, ambos com números do respectivo lote. A licitante vencedora deverá apresentar comprovação da Certificação Florestal dentro da validade (referência: FSC, CERFLOR), em nome do fabricante do material acabado. Deverá, ainda, apresentar Certificado do IBAMA em nome do fabricante do material acabado. REF.: PERSONAL, MILI, NEVE, MIRAFIORI, ROVEL.
73	14.991	rolo	Papel higiênico folha dupla 250 m, tipo rolão. 100% celulose virgem. Gofrado. Conforme ABNT NBR, classe 01 conf. ABNT NBR 15464-10, medindo 10 cm x 250 metros. Tubete com diâmetro medindo, aproximadamente, 5,0 cm (tolerância de 2%). Celulose virgem expresso na embalagem, com a seguinte composição: gramatura igual ou maior que 29 conf. ABNT NBR NM ISO 536:2000 Versão Corrigida:2002, alvura difusa maior que 85 conf. ABNT NBR NM ISO 2470:2001, índice de maciez, em n/mg, (cálculo), menor ou igual a 5,5 conf. ABNT NBR NM 15134:2020, resistência a tração ponderada, em n/m (cálculo) maior ou igual a 120,0, conf. ABNT NBR NM 15134:2020, pintas, em mm ² /m ² , menor ou igual a 5,0 conf. ABNT NBR 8259:2002, tempo de absorção de água (método cestinha) em S menor ou maior que 4,0 conf. ABNT NBR 12625-8 2012 Capacidade de absorção de água menor ou igual a 8,0. Acondicionado em fardo plástico contendo 8 rolos, devidamente identificados com informações sobre o produto, número de lote, fabricante, composição, e demais informações. A licitante vencedora deverá apresentar no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, após encerramento do certame, AMOSTRAS para análise e aprovação do produto, bem como: cópia autenticada ou em seu original do Laudo Microbiológico conforme resolução ANVISA/RDC 142, de 17 de março de 2017 contendo: contagem de bactérias aeróbias mesófilas, contagem de bolores e leveduras, pesquisa de escherichia coli, pesquisa de pseudomonas aeruginosa, pesquisa de staphylococcus aureus, cx1, pesquisa de clostridium sp, pesquisa de clostrídios sulfito redutores, pesquisa de cândida albicans e contagem de bactérias esporuladas; Laudo de ensaios físicos expedido pelo IPT, ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO, que comprove as solicitações do descritivo, laudos de composição fibrosa e relatórios de estudo de irritação/corrosão dérmica e estudo de irritação dérmica repetida conforme ABNT 15134:2020, ambos com números do respectivo lote. REF.: NOBRE, SULLEG PROFESSIONAL, INDAIAL, RIPZ PROFESSIONAL, BELA VISTA, MILI, BIOPEL.
74	31.240	milheiro	Toalha de papel Interfolhas 23 x 21 cm, 100% celulose. Classe 01, com folha simples de alta qualidade, acabamento gofrado, institucional, 02 duas dobras, classe 1 conf. ABNT NBR 15464-7:2020, medindo: 23 cm x 21 cm (com tolerância de até 2%), 100% fibras celulósicas virgens expresso na embalagem. Com 1.000 folhas, contendo a seguinte composição: alvura difusa, com UV calibrado, em %, maior que 86,0 conf. ABNT NBR NM ISO 2470:2001; pintas, em mm ² /m ² menor que 3,0 conf. NORM NBR 8259:2020/ NBR 15134:2020; tempo de absorção de água (método cestinha) em S menor que 5,0 conf. NBR ISO 12625-8:2012. Capacidade de absorção de água (método da cestinha) em G água/g de papel maior que 6,0 conf.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024 - PROCESSO Nº 20.230/2024

			<p>NBR ISO 12625-8:2012; furos em mm²/m² menor que 5 conf. NBR 8259:2020/ NBR 15134:2020; resistência a tração a úmido, ponderada, em n/m (cálculo) maior que 90,0 conf. ABNT NBR 15134:2020; gramatura maior que 28,0 conforme ABNT NBR NM ISO 536:2000 Versão Corrigida:2002. Acondicionado em fardo kraft, devidamente identificado com: marca, tamanho, número de lote, fabricante, composição de 100% celulose virgem, código de barras e selo do FSC. Embalagem interna: cada maço de 250 folhas deverá ser embalado individualmente em sacos plásticos totalmente fechados, com abertura lateral picotada expressa na embalagem devidamente identificado com a marca do produto e quantidade de folhas. A licitante vencedora deverá apresentar no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, após encerramento do certame, AMOSTRAS para análise e aprovação do produto, bem como: cópia autenticada ou em seu original do Laudo Microbiológico conforme resolução ANVISA/RDC 142, de 17 de março de 2017 contendo: contagem de bactérias aeróbias mesófilas, contagem de bolores e leveduras, pesquisa de escherichia coli, pesquisa de pseudomonas aeruginosa, pesquisa de staphylococcus aureus, cx1, pesquisa de clostridium sp, pesquisa de clostrídios sulfito redutores, pesquisa de cândida albicans e contagem de bactérias esporuladas; Laudo de ensaios físicos expedido pelo IPT, ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO, que comprove as solicitações do descritivo; Laudos de composição fibrosa e Relatórios de estudo de irritação/corrosão dérmica e estudo de irritação dérmica repetida, conforme ABNT NBR 15134:2020, ambos com números do respectivo lote. A licitante vencedora do certame deverá apresentar comprovação da certificação florestal dentro da validade (referência: FSC, CERFLOR), em nome do fabricante do material acabado e deverá apresentar certificado do IBAMA em nome do fabricante do material acabado. REF.: KLEENEX, SCOTT, YURI, INDAIAL, GURI PLUS, TERCCY.</p>
75	4.500	rolo	<p>PAPEL TOALHA BOBINA BRANCO COM AUTO CORTE-20X200M. Composto de 100% celulose extravirgem branco, autopoder de absorção. Especificações: Largura: 20cm. Comprimento: 200m - Espessura: 0,11 - Gramatura: 28 a 30 g/m² (podendo conter variação de até 5% das medidas, conforme normas ABNT. Embalagem secundária em fardos ou caixa contendo 6 rolos. Alta resistência e qualidade. A licitante vencedora deverá apresentar no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, após encerramento do certame, AMOSTRA para análise e aprovação do produto. REF. Baby, Europaper, Ecoprime.</p>
GRUPO 02 - PRODUTOS QUÍMICOS PARA LIMPEZA:			
76	13.500	frasco	<p>Álcool tradicional 46 graus com 1,0 litro. Solução pronto uso. Utilizado para limpeza geral de superfícies laváveis. Incolor, com odor característico, possuindo um pH de 6,0 a 8,0. Embalado em frasco plástico resistente com tampa de rosquear contendo 1 litro do produto. O produto deverá possuir registro/notificação no Ministério da Saúde. Rótulo de acordo com a legislação vigente, constando de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto e licitante, composição e informações sobre os ingredientes, identificação de perigos, medidas de primeiros socorros, medidas de prevenção e precaução, manuseio e armazenamento, informações toxicológicas (número do CEATOX), selo do INMETRO e número do INOR, número do lote, data de fabricação, nome técnico do responsável e seu registro no CRQ; regulamentação ANVISA. Validade mínima de 05 meses no ato da entrega. A licitante vencedora deverá apresentar em até 05 (cinco) dias corridos, após o término da certame, Ficha técnica ou catálogo para análise e aprovação do produto, bem como: cópia do Certificado do INOR. Produto sujeito a verificação no ato de entrega aos procedimentos determinados pela ANVISA. REF.: NALKON, SULU, TUPI, CICLO FARMA, COPERALCOOL, ITAJÁ, JALES MACHADO.</p>
77	14.848	frasco	<p>ALCOOL GEL BACTERICIDA - 1 LT COM VALVULA. Álcool etílico 70%" Frasco transparente tipo Pet contendo entre 0,800 à 1 litro, com válvula "PUMP" Composição:-PH 100%: 6,0 - 8,0 -Densidade: 0,840 - 0,880 G/C+ -Viscosidade >= 8,000 PS (VISCOSIMETRO FUNGILAB VISCO BASICA SPINDLE 5/20 RPM) -Temperatura 20. a 25. Solubilidade na água: 100% -Teor de ativos: acima de 10%. Com certificação ANVISA. Alcool, TETRAHYDROXYPROPYL ETHYLENEDIAMINE,CARBOMER, Umectante, glicerina, água. A licitante vencedora deverá apresentar em até 05 (cinco) dias corridos, após o término da certame, Ficha técnica/catálogo para análise e aprovação do produto.</p>
78	7.932	galão	<p>Desinfetante líquido leitoso com 5,0 litros. Bactericida de ampla ação, indicado para limpeza, desinfecção e aromatização de ambientes e qualquer superfície lavável. Com pH 7,0 +/- 1,0; testado contra as bactérias salmonella choleraesuis e staphylococcus aureus; isento de partículas insolúveis; composição: cloreto dialquil dimetil benzil amônio, conservante, tensoativo não iônico, corante, essência e veículo; princípio ativo: quartenário de amônia 0,5 %. Cor: rosa. Aroma: lavanda. Embalagem tipo bombona plástica resistente, produzida de material reciclável e graduada, contendo, no mínimo, 5 litros do produto. Embalagem secundária em caixa de papelão reforçada contendo entre 02 e 06 galões com capacidade mínima de empilhamento de 04 caixas; Rotulo de acordo com a legislação vigente, contendo de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto e licitante, composição e informações sobre os ingredientes, identificação de perigos, medidas de primeiros socorros, medidas de precauções, manuseio e armazenamento, informações toxicológicas e número do CEATOX, número do lote, validade, data de fabricação, nome do técnico responsável e seu registro no Conselho Regional de Química (CRQ), regulamentação ANVISA. Com validade mínima de 10</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024 - PROCESSO Nº 20.230/2024

			<p>meses no ato da entrega. A licitante vencedora deverá apresentar em até 05 (cinco) dias corridos, após o término da certame, Ficha técnica ou catálogo para análise e aprovação do produto, bem como: cópia autenticada ou em seu original do Laudo que comprove a ação bactericida frente a cepas específicas de salmonella choleraesuis, staphylococcus aureus e ao fungo trichophyton mentagrophytes; e Laudo de determinação do teor de princípio ativo - catiônico, determinação de pH puro, determinação da estabilidade térmica e ao ar, emitidos por laboratório credenciado pela ANVISA /Vigilância Sanitária. Produto sujeito a verificação no ato de entrega aos procedimentos determinados pela ANVISA. REF.: BÚFALO, PINHO, URCA, IPÊ.</p>
79	10.536	galão	<p>Detergente líquido neutro com glicerina 5,0 litros. Para lavagem de louças e utensílios de cozinha. Características: desengordurante, biodegradável, hipoalergênico, aspecto líquido viscoso, neutro, concentrado, testado dermatologicamente. Componentes ativos: ativos alquil benzeno sulfonado sódio linear, alquil benzeno, tensoativo biodegradável. Embalado em frasco plástico resistente contendo, no mínimo 05 litros, com tampa de rosca. Embalagem secundária em caixa de papelão reforçada contendo entre 02 e 06 galões com capacidade mínima de empilhamento de 04 caixas; Rótulo de acordo com a legislação vigente, constando de forma clara e indelével as seguintes informações: nome do produto e sua finalidade, testado dermatologicamente, instruções de uso e precauções, nome do técnico responsável e seu registro no Conselho Regional de Química (CRQ), número de registro no Ministério da Saúde (com exceção daqueles dispensados da obrigatoriedade de registro pela ANVISA), composição do produto, conteúdo da embalagem, prazo de validade, nome, endereço e CNPJ/MF do fabricante. Validade mínima de 03 anos da data de fabricação. A licitante vencedora deverá apresentar em até 05 (cinco) dias corridos, após o término da certame, Ficha técnica ou catálogo para análise e aprovação do produto, bem como: cópia autenticada ou em seu original do Laudo que comprove a análise de determinação do pH puro e a análise de determinação do teor de princípio ativo - aniônico; cópia do Laudo de determinação de biodegradabilidade; cópia do Laudo de potencial de sensibilização cutânea emitidos por laboratório credenciado pela ANVISA/Vigilância Sanitária; cópia do Certificado do Produto emitido pelo fabricante. Produto sujeito a verificação no ato de entrega aos procedimentos determinados pela ANVISA. REF.: YPÊ, LIMPOL, QUALITÁ, MINUANO.</p>
80	3.360	galão	<p>Hipoclorito de sódio de 5 a 6%, com 5,0 litros. Para uso geral. Indicado para desinfetar pisos, paredes, ralos, pias, vasos sanitários e demais superfícies lisas sujeitas a contaminação. Validade mínima de 06 meses, após a data de fabricação. Embalagem resistente, contendo rótulo com informações do produto e dados do fabricante. A licitante vencedora deverá apresentar em até 05 (cinco) dias corridos, após o término da certame, Ficha técnica ou catálogo para análise e aprovação do produto, bem como: cópia autenticada ou em seu original do Laudo que comprove a ação bactericida frente a cepas específicas de salmonella choleraesuis, staphylococcus aureus, pseudomonas aeruginosa; Laudo de determinação do potencial hidrogeniônico (pH puro), determinação de teor de cloro ativo; Laudo de determinação de pH em meio aquoso, e; Laudo de toxicidade oral aguda, emitidos por laboratório credenciado pela ANVISA /Vigilância Sanitária. Produto sujeito a verificação no ato de entrega aos procedimentos determinados pela ANVISA. REF.: RIOQUÍMICA, AUDAX, BUTTERFLY, MEGA.</p>
81	9.135	caixa	<p>Lava roupas em pó com 1,0 kg. Tripla ação, indicado para lavagem de todo tipo de tecido. Embalado em caixa de papelão contendo de 800 g à 1,0 kg. Composição: tensoativo aniônico, alcalinizante, coadjuvantes, branqueador óptico, corante, enzimas, fragrância e água, componente ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio, contém tensoativo biodegradável. Deverá constar na embalagem os dados do fabricante, instruções e precauções de uso, número do telefone do CEATOX, código de barra, telefone do atendimento ao consumidor, número do lote, dados do responsável técnico (nome e CRQ). Validade mínima de 24 meses. A licitante vencedora deverá apresentar em até 05 (cinco) dias corridos, após o término da certame, Ficha técnica ou catálogo para análise e aprovação do produto, bem como: cópia autenticada ou em seu original do Laudo que comprove a determinação de pH em meio aquoso (pH 1%), Ensaio de contagem de microrganismos e pesquisa de patógenos e avaliação de compatibilidade dérmica primária, acumulada e sensibilização, emitidos por laboratório credenciado pela ANVISA/ Vigilância Sanitária. Produto sujeito a verificação no ato de entrega aos procedimentos determinados pela ANVISA. REF.: ASSIM, YPÊ, TIXAN, OMO, INVICTO, SURF.</p>
82	6.473	galão	<p>Sabonete líquido concentrado - fragrância de erva doce - 5,0 litros. Pronto uso, sem diluição. Indicado para a limpeza das mãos, perolado, na fragrância de erva doce. Composição: tensoativo aniônico, alcalonamida, cocoamido, perfume, agente emoliente, conservante, corante e água. PH entre 6,5 e 7,5 e teor de tensoativos aniônicos acima de 4,5%. Densidade média: 0,90 - 1,10 g/cm3. Viscosidade: 1500 - 2000 cP a temperatura de 25° C. Solubilidade de 100% na água. Acondicionado em embalagem reforçada com 5,0 litros. Embalagem secundária em caixa de papelão reforçada contendo entre 02 e 06 galões com capacidade mínima de empilhamento de 04 caixas. Deverá constar no rótulo do produto dados de identificação do fabricante, número da autorização de funcionamento do fabricante na ANVISA, químico responsável e seu respectivo CRQ, data de validade, número do lote e data de fabricação. A licitante vencedora deverá apresentar em até 05 (cinco) dias corridos, após o término da certame, Ficha técnica ou catálogo para análise e aprovação do produto, bem como: cópia autenticada ou em seu</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024 - PROCESSO Nº 20.230/2024

			original do Laudo emitido por laboratório credenciado pela ANVISA para comprovar irritabilidade cutânea primária. Produto sujeito a verificação no ato de entrega aos procedimentos determinados pela ANVISA. REF.: DETAX, AUDAX, GOLD.
GRUPO 03 - MATERIAL PARA LIMPEZA:			
83	14.648	peça	Pano de chão alvejado 100% algodão, tipo saco, costurado e fechado. Medindo no mínimo 80 x 58 cm, com gramatura de 175 g, podendo ter uma variação de no máximo 10 g. O produto deverá possuir etiqueta com dados de identificação e composição. A licitante vencedora deverá apresentar no prazo de até 05 (dias) dias corridos, após encerramento do certame, Ficha técnica ou catálogo para análise e aprovação do produto, bem como : cópia autenticada ou em seu original dos laudos emitidos por laboratório credenciado pelo INMETRO/IPT que comprove marca do produto, sua coloração, modelo, largura obtida (cm), comprimento obtido (cm), gramatura obtida (g); ensaio de tração até a ruptura do produto que comprove força mínima de 75 kgf. REF.: PANOBOM, ZENALETI, OURO BRANCO, DONA SINHÁ.
84	2.396	rolo	Pano de limpeza multiuso, com microfuros, tipo PERFEX, em rolo com 100 unidades de 50 x 28 cm. Para uso em qualquer tipo de superfície sem soltar fibras. Alta absorção de sujeira e líquidos, sem reter odores. Fabricado aproximadamente com 50% celulose e 50% poliéster; Picotado a cada 50 cm, fácil de destacar. Cor azul/branco. A licitante vencedora deverá apresentar no prazo de até 05 (dias) dias corridos, após encerramento do certame, Ficha técnica ou catálogo para análise e aprovação do produto. REF.: PERFEX, FLASH LIMP, MAX CLEAN, INOVEM.
85	5.268	peça	Vassoura caipira com cabo plastificado. Cabo embutido com ponteira plástica e, no mínimo, 1,10 m de comprimento. Cerdas com largura mínima de 30 cm e altura mínima de 40 cm. Amarrada com arame e pregada. Conjunto com comprimento máximo de 1,50 m. A licitante vencedora deverá apresentar em até 05 (cinco) dias corridos, após o encerramento da certame, Ficha técnica ou catálogo para análise e aprovação do produto. REF.: AMERICANA, 3 COLINAS, CAIPIRA, SILVA.

2 - DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

2.1- A aquisição do objeto se justifica na necessidade de reposição dos estoques da Prefeitura de Mogi Guaçu, devido a Dispensa Eletrônica de Licitação nº 85/2024, cuja aquisição foi para 06 (seis) meses.

2.1.1- As quantidades previstas no objeto serão suficientes para manter o estoque e respectivo fornecimento por um período de 12 (doze) meses.

2.2 - Justifica-se ainda, para suprir a reposição dos estoques dos Almoxarifados, dando um atendimento de forma satisfatória às demandas das Divisões/Setores ligados aos Almoxarifados, haja vista que os materiais são de suma importância na limpeza e manutenção dos prédios e unidades escolares.

2.3 - A aquisição é imprescindível para que não haja interrupção dos serviços essenciais, que continuará trazendo benefícios diretos e indiretos aos servidores e estudantes, proporcionando um ambiente salubre as atividades fins, com a utilização dos materiais de limpeza e descartáveis.

3 - DA ESCOLHA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1- O Sistema de Registro de Preço é uma forma de simplificar e otimizar os processos de licitação para a Administração Pública, proporcionando diversas vantagens, entre elas o aumento na eficiência administrativa, a redução do número de licitações redundantes, a rapidez na contratação e a liberdade para o órgão público, que pode ou não efetuar a aquisição.

3.1.2- O Sistema de Registro de Preços não compromete recursos financeiros, pois não há a obrigatoriedade de reserva orçamentária prévia, sendo realizada no momento da Solicitação de Consumo da Ata.

3.1.3 Com a edição da Lei 14133/2021, conforme prevê o artigo 84 "o prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso", com isso torna mais ágil as aquisições para a Administração, por um prazo de 2 (dois) anos, sem que seja necessário abrir um novo certame,

3.1.4- A Ata de Registro de Preços é eficaz para a gestão de compras de materiais de limpeza e descartáveis, onde as necessidades são frequentes e cujas quantidades variam de acordo com o expediente dos órgãos administrados.

4 - VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO

4.1.- Nos termos do Art. 24 da Lei Federal nº 14.133/2021, o valor estimado desta contratação em objeto possui caráter sigiloso, sob a justificativa de, amparada no princípio da busca da melhor proposta pela administração, compor estratégia de licitude e transparência, considerada eficiente na busca da economicidade da contratação. As principais razões do princípio da publicidade estarão atendidas, pois será garantida a transparência do procedimento licitatório com a divulgação dos valores estimados ao final do certame.

5- DAS ENTREGAS

5.1- A DETENTORA DA ATA terá o prazo máximo de 07 (sete) dias úteis para entrega dos itens constantes de cada Autorização de Fornecimento, emitido pelo Departamento de Suprimentos da Secretaria Municipal de Administração da PREFEITURA.

5.2- A PREFEITURA se reserva no direito, caso ocorra algum imprevisto, de alterar as quantidades e datas para entrega, estabelecidas na Autorização de Fornecimento, mediante comunicado com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas;

5.3- As entregas deverão correr por conta e risco da empresa DETENTORA DA ATA nos seguintes almoxarifados:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024 - PROCESSO Nº 20.230/2024

5.3.1- ALMOXARIFADO CENTRAL à Avenida Paulista, nº 354, Jardim Centenário, na cidade de Mogi Guaçu - SP, no horário das 8h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min, de segunda à sexta feira, em dias úteis, telefone (19) 3841-7601 - E-mail: sa-almox-henrique@mogiguacu.sp.gov.br;

5.3.2- ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE à Rua dos Operários, nº 342, Vila Paraíso, na cidade de Mogi Guaçu - SP, no horário das 8h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, telefone (19) 3841-5555, E-mail: s_almoxarifado@yahoo.com.br;

5.3.3- ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO à Avenida Bandeirantes, nº 945, Parque Cidade Nova, na cidade de Mogi Guaçu - SP, no horário das 7h00min às 10h00min e das 12h30min às 15h30min, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, telefone (19) 3831-9762, E-mail: daemogi@edu.mogiguacu.sp.gov.br;

5.3.4- ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL à Rua José Penteado, nº 90, Jardim Novo I, na cidade de Mogi Guaçu - SP, no horário das 8h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, telefone (19) 3811-7010, E-mail: sps-josiane@mogiguacu.sp.gov.br;

5.3.5- ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER à Rua Cristóvão Colombo, nº 800, Vila Paraíso, na cidade de Mogi Guaçu - SP, no horário das 8h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, telefone (19) 3811-8790, E-mail: patguidini@hotmail.com e/ou sel-raphael@mogiguacu.sp.gov.br;

5.3.6- Esporadicamente o Departamento de Suprimentos poderá indicar endereços para entregas não descritos nos itens anteriores, desde que haja interesse por parte da PREFEITURA e obrigatoriamente dentro do Município de Mogi Guaçu - SP;

5.3.6.1- Os endereços mencionados no item anterior constarão das referidas Autorizações de Fornecimento.

5.4- Todas as exigências para execução dos fornecimentos deverão ser observadas, tanto na fase de proposta como na fase contratual.

5.5- Os itens, objeto deste Termo de Referência, serão recebidos nos locais mencionados em cada Autorização de Fornecimento.

5.6- Ocorrendo rejeição de itens, fica a empresa DETENTORA DA ATA obrigada a retirá-los e substituí-los no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da notificação a esse respeito, sob pena de aplicação das sanções previstas na legislação.

5.7- O objeto será rejeitado e devolvido na hipótese de não corresponder às especificações ou quando infringir qualquer condição prevista na Ata de Registro de Preços decorrente deste Termo de Referência.

5.8- A empresa DETENTORA DA ATA apresentará ao Almojarifado designado na Autorização de Fornecimento, o documento fiscal de cobrança do produto entregue, juntamente com a documentação exigida na Ata de Registro de Preços.

5.9- Todas as exigências para execução dos fornecimentos deverão ser observadas, tanto na fase de proposta como na fase contratual.

6 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1- Para cobrir as despesas decorrente deste Termo de Referência serão oneradas as seguintes fichas orçamentárias do Orçamento Programa para o exercício de 2025, no que couber, ficando o restante para o exercício de 2026.

FICHA	ORGÃO	RECURSO	SECRETARIAS
(8)	02.01.00	Próprios	Gabinete do Prefeito
(45)	02.02.00	Próprios	G. P. - Convênios - P.A.T.
(42)	02.02.00	Próprios	G. P. - Convênios - Corpo de Bombeiros
(40)	02.02.00	Próprios	G. P. - Convênios - Tiro de Guerra
(41)	02.02.00	Próprios	G. P. - Convênios - Junta Militar
(118)	03.01.00	Próprios	Secretaria de Administração
(150)	04.01.00	Próprios	Secretaria Municipal de Comunicação
(174)	05.01.00	Próprios	Secretaria Municipal de Finanças
(224)	06.01.00	Próprios	Secretaria Municipal dos Assuntos Jurídicos
(241)	07.01.00	Próprios	Secretaria Municipal de Plan. Des. Urbano
(273)	08.01.00	Próprios	Secretaria de Obras e Mobilidade
(419)	09.01.00	Próprios	Limpeza Pública
(462)	09.02.00	Próprios	Transporte
(588)	09.03.00	Próprios	S.S.M. - Serviços Gerais
(646)	10.02.00	Próprios	S.A.A.M.A - Horto Municipal
(756)	11.02.00	Próprios	Secretaria de Educação - Ens. Fundamental
(3267)	11.01.00	Próprios	Secretaria de Educação - Ed. Infantil - Creche
(3268)	11.01.00	Próprios	Secretaria de Educação - Ed. Infantil - Pré Es
(854)	12.01.00	Próprios	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
(888)	13.01.00	Próprios	Secretaria Municipal de Saúde - Almojarifado
(4082)	14.03.00	Federal - Convênio nº 09/2018	S.A.S Fundo Municipal de Saúde - A.P.G.
(4104)	14.03.00	Federal - Convênio nº 10/2018	S.A.S Fundo Municipal de Saúde - A. A.G.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024 - PROCESSO Nº 20.230/2024

(1231)	15.01.00	Próprios	Secretaria Municipal de Segurança - GCM
(1248)	16.01.00	Próprios	Subprefeitura de Martinho Prado Junior
(1804)	22.01.00	Próprios	Ouvidoria do Município
(1338)	23.01.00	Próprios	Secretaria Municipal de Cultura - Órgãos Cult
(3050)	25.01.00	Próprios	S.T.I. - Gabinete do Secretário
(3082)	26.02.00	Próprios	S.T. - Gabinete do Secretário
(3683)	27.01.00	Próprios	S.H.I.C. - Gabinete do Secretário
(4144)	27.01.00	Próprios	S.H.I.C. - Terminal Rodoviário
(3853)	28.01.00	Próprios	Secretaria Municipal do Bem-estar Animal

6.2- Poderão ainda, ser utilizadas fichas orçamentárias que não estão relacionadas acima, ou que venham a ser criadas durante a vigência da Ata, cujo ajuste se dará através de simples apostilamento.

7 - DAS CONDIÇÕES DE FATURAMENTO E PAGAMENTO

7.1- O pagamento será efetuado em até 30 d.d.l. (trinta dias da data líquida) da data de entrega do total em cada almoxarifado descrito na Autorização de Fornecimento.

8 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1- O objeto da contratação compreende o fornecimento, de forma parcelada, conforme forem ocorrendo as Solicitações dos órgãos, através do envio da Autorização de Fornecimento, de **MATERIAL DE CONSUMO PARA LIMPEZA E DESCARTÁVEIS**, para atender as demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu.

9 - DAS AMOSTRAS E DOCUMENTAÇÃO DOS ITENS

9.1- *Conforme estabelecido no item 10 do Edital.*

10 - DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DA EMPRESA

10.1- *Conforme estabelecido no item 10 do Edital.*

11 - DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1- A Ata de Registro de Preços deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2- As comunicações entre a PREFEITURA e a DETENTORA DA ATA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

11.3- A PREFEITURA poderá convocar representante da DETENTORA DA ATA para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

11.4- A contratação com os fornecedores registrados será formalizada através de Autorização de Fornecimento emitida pela PREFEITURA, conforme dispõe o artigo 95 da Lei nº 14133/2021.

11.5- A execução da Ata de Registro de Preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Gestor e Fiscais desse instrumento ou pelos respectivos substitutos, conforme quadros abaixo, de acordo com o artigo 117, caput da Lei Federal nº 14.133/2021:

11.5.1- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SA

GESTORA:

Nome: **Tânia Cristina Januário**

Cargo: **Secretária Adjunta de Administração**

CPF/MF nº **061.932.118-02**

E-mail: sa-tania@mogiguacu.sp.gov.br

GESTORA SUBSTITUTA:

Nome: **Lilian Tavares Lopes Lupino**

Cargo: **Assessor Técnico de Departamento**

CPF/MF nº **330.235.018-07**

E-mail: sa-compras-lilian@mogiguacu.sp.gov.br

11.5.2- S.A. - ALMOXARIFADO CENTRAL

FISCAL:

Nome: **José Henrique Verdolini**

Cargo: **Chefe da Divisão de Almoxarifado**

CPF/MF nº **141.459.318-07**

E-mail: sa-almox-henrique@mogiguacu.sp.gov.br

FISCAL SUBSTITUTO

Nome: **José César Peixoto**

Cargo: **Auxiliar de Serviços Operacionais**

CPF/MF nº **342.202.038-18**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024 - PROCESSO Nº 20.230/2024

E-mail: jose.peixto@mogiguacu.sp.gov.br

11.5.3- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FISCAL:

Nome: Ricardo Tobias de Moraes
Cargo: Assessor Técnico Departamento
CPF/MF nº 252.594.618-94
E-mail: daemogi@edu.mogiguacu.sp.gov.br

FISCAL SUBSTITUTO

Nome: Regiane Fontes Binati Mestriner
Cargo: Diretor de Departamento
CPF/MF nº 247.701.268-16
E-mail: daemogi@edu.mogiguacu.sp.gov.br

11.5.4- SECRETARIA MUN. DE ESPORTES E LAZER

FISCAL:

Nome: Tâmara Cristina Coloço Francisco
Cargo: Técnico Segurança do Trabalho
CPF/MF nº 318.996.708-31
E-mail: tamara.engseg@gmail.com

FISCAL SUBSTITUTO

Nome: Patrícia Lopes Nazareno Guidini
Cargo: Assessor II
CPF/MF nº 184.359.498-69
E-mail: patguidini@hotmail.com

11.5.5- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS

FISCAL:

Nome: Josiane Carvalho Mendonça
Cargo: Assessora Técnica de Departamento
CPF/MF nº 313.171.218-05
E-mail: sps-josiane@mogiguacu.sp.gov.br

FISCAL SUBSTITUTO

Nome: Patrícia Siqueira Vieira
Cargo: Agente Administrativo
CPF/MF nº 056.713.338-90
E-mail: sps-contato@mogiguacu.sp.gov.br

11.5.6- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FISCAL:

Nome: Júlio César Franco
Cargo: Farmacêutico
CPF/MF nº 818.437.396-15
E-mail: s_almoxarifado@yahoo.com.br

FISCAL SUBSTITUTO

Nome: Daniela Porcelli Pelisser
Cargo: Farmacêutica
CPF/MF nº 307.586.488-98
E-mail: s_almoxarifado@yahoo.com.br

11.7- São responsabilidades do FISCAL, concomitantemente às responsabilidades emanadas nos artigos 142 a 146 do Decreto Municipal nº 27.089/2024:

11.7.1- Acompanhar a execução do Termo de Referência, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a PREFEITURA;

11.7.2- Anotar em histórico de gerenciamento desse instrumento todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

11.7.3- Identificar qualquer inexecução ou irregularidade e emitir notificações para a correção da execução, determinando prazo para a correção;

11.7.4- Informar ao gestor do objeto, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso, inclusive quando ocorrer descumprimento das obrigações contratuais, atuando, tempestivamente, na solução do problema.

11.7.5- Verificar, ainda, a manutenção das condições de habilitação da DETENTORA DA ATA, acompanhar o empenho, o



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024 - PROCESSO Nº 20.230/2024

pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

11.8- São responsabilidades do **GESTOR**, concomitantemente às responsabilidades emanadas nos artigos 142 a 146 do Decreto Municipal nº 27.089/2024:

11.8.1- Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do termo de referência, de todas as ocorrências relacionadas à sua execução e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

11.8.2- Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do objeto contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações para fins de atendimento da finalidade da administração;

11.8.3- Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da DETENTORA DA ATA, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

11.8.4- Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela DETENTORA DA ATA, com menção ao seu desempenho na execução, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas;

11.8.5- Tomar providências para a formalização de possível processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido por comissão de que trata o artigo 158 da Lei Federal nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;

11.8.6- Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração;

11.8.7- Enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contratado.

11.9- A DETENTORA DA ATA deverá manter preposto para representá-la na execução desse instrumento.

11.9.1- A indicação ou a manutenção do preposto da DETENTORA DA ATA poderá ser recusada pela PREFEITURA, desde que devidamente justificada, devendo a DETENTORA DA ATA designar outro para o exercício da atividade.

12 – DA MEDIÇÃO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

12.1- Durante a execução da Ata de Registro de Preços, os fiscais serão responsáveis pelo monitoramento das entregas.

12.2- Os preços referentes aos fornecimentos objeto deste Termo de Referência serão firmes e irrevogáveis até a entrega total dos materiais;

12.2.1- Nos preços propostos deverão estar incluídas todas as despesas diretas e indiretas, tributos e contribuições pertinentes, decorrentes deste Termo de Referência e de sua execução, constituindo-se na única contraprestação da PREFEITURA pelos fornecimentos;

12.3- Qualquer irregularidade constatada no ato do recebimento ou conhecida posteriormente será motivo suficiente para suspensão do pagamento, até que seja sanada a irregularidade;

12.4- Os pagamentos efetuados com atraso de responsabilidade comprovada da PREFEITURA estarão sujeitos a multa de 3% (três por cento) sobre o valor em atraso.

12.5- A DETENTORA DA ATA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições estipuladas neste Termo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos fornecimentos, até o limite de 25% (vinte e cinco) por cento do valor inicial atualizado decorrente deste Termo de Referência.

12.6- O pessoal que a DETENTORA DA ATA empregar para a execução do fornecimento ora avençado não terá vínculo de qualquer natureza com a PREFEITURA e desta não poderá demandar quaisquer pagamentos, tudo da exclusiva responsabilidade da DETENTORA DA ATA.

12.6.1- Na eventual hipótese de vir a PREFEITURA a ser demandada judicialmente, a DETENTORA DA ATA a ressarcirá de qualquer despesa que em decorrência vier a pagar, inclusive àquelas oriundas de deslocamentos efetuados.

12.7- Do recebimento

12.7.1- O objeto será recebido nos endereços mencionados na Cláusula Quinta do presente Termo de Referência, mediante aceite e conferência da Nota Fiscal ou fatura, pelo do fiscal de cada unidade envolvida, e envio dela para formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento.

12.7.2- Os fornecimentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.7.3- Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

12.7.4- O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do fornecimento nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do objeto.

12.8- Das condições de pagamento e faturamento

12.8.1- O pagamento será efetuado em até 30 d.d.l. (trinta dias da data líquida) de cada efetiva entrega e aceite dos Almoxxarifados da PREFEITURA para cada Autorização de Fornecimento recebido e respectivo documento fiscal entregue pela DETENTORA DA ATA.

12.8.2- O pagamento, dentro do prazo previsto, somente será efetuado após a liberação do documento fiscal da entrega, mediante conferência do produto, aprovação e visto dos Encarregados de cada Almoxxarifado da PREFEITURA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024 - PROCESSO Nº 20.230/2024

12.9- Constatada qualquer irregularidade o pagamento ficará retido, até que a questão levantada seja regularizada pela DETENTORA DA ATA;

12.10 A DETENTORA DA ATA fica obrigada a emitir Nota Fiscal Eletrônica em respeito às normas tributárias do Estado de São Paulo.

12.11- CONDIÇÃO ESPECIAL DE FATURAMENTO:

12.11.1- Para a Secretaria Municipal de Assistência Social, a DETENTORA DA ATA deverá emitir nota fiscal, referente ao objeto entregue através de empenhamentos feitos para o órgão 14.03.00 (despesas 4082 e 4104), descritos na CLÁUSULA SEXTA, em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CNPJ/MF nº 15.324.662/0001-94, Inscrição Estadual Isento, sediado à Rua José Penteado, nº 90 - Jardim Novo I, no Município de Mogi Guaçu), por se tratar de verbas específicas;**

12.12- A PREFEITURA considerará, como faturamento mínimo, o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) para cada Autorização de Fornecimento, que serão enviados simultaneamente pelos Almojarifados, para evitar problemas com a logística de entregas da Vencedora, quando estas não indicarem o seu valor para faturamento mínimo;

12.13- Os Gestores desse Instrumento ficam responsáveis por efetivar solicitações, individuais ou em grupos, que estejam de acordo com os valores de faturamento mínimo exigidos.

13 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

13.1- A DETENTORA DA ATA responsabilizar-se-á integralmente pelos fornecimentos nos termos da legislação vigente observando o estabelecido nos itens a seguir:

13.1.1- Realizar o transporte do material conforme as exigências para o produto;

13.1.2- Quando for o caso, os dados constantes na identificação da embalagem de transporte no que se refere a lote, data de validade e fabricação, nome do produto, quantitativo entre outros, deverão corresponder ao conteúdo.

13.1.3- Obter todo o tipo de licença junto aos órgãos fiscalizadores (guias e demais documentos necessários) para a perfeita execução do fornecimento.

13.1.4- Responsabilizar-se por todo e qualquer problema técnico ocasionado durante o fornecimento do produto, assumindo todos os ônus de sua execução em caso de devolução.

13.1.5- Responsabilizar-se pela administração, coordenação e supervisão técnica dos fornecimentos contratados;

13.1.6- Zelar pela qualidade dos fornecimentos e pela execução nos prazos estipulados neste instrumento;

13.1.7- Responsabilizar-se por todos os custos, benefícios, tributos e contribuições que sejam devidos em decorrência direta ou indireta desse instrumento ou de sua execução;

13.1.8- Responsabilizar-se por todas as despesas diretas e indiretas com mão de obra, transportes, bem como os respectivos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e securitários, nos termos do artigo 121 da Lei Federal nº 14.133/2021;

13.1.9- Responsabilizar-se por todas as despesas diretas e indiretas com impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais e parafiscais;

13.1.10- Responsabilizar-se pelos danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa sua na execução dos fornecimentos contratados venha, direta ou indiretamente a provocar ou causar prejuízos ao Poder Público, à PREFEITURA ou a terceiros;

13.1.11- Conduzir os fornecimentos de acordo com as normas aplicáveis;

13.1.12- Responsabilizar-se com pontualidade pelas entregas nas quantidades solicitadas e de acordo com a solicitação e necessidade da PREFEITURA;

13.1.13- Comunicar imediatamente e por escrito a PREFEITURA, através de cada fiscal envolvido, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

13.1.14- Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do desse Termo de Referência,

em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos fornecimentos;

13.1.15- Responder integralmente, por perdas e danos que vier a causar à PREFEITURA ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, bem como dos prejuízos decorrentes da qualidade dos fornecimentos;

13.2- Fica desde logo facultado a PREFEITURA o direito de fiscalizar a execução dos fornecimentos contratados, decorrentes deste objeto, quando esta julgar conveniente, através de prepostos ou de terceiros especialmente destacados, assegurado a estes o livre acesso ao local de estocagem do objeto;

13.2.1- A fiscalização por parte da PREFEITURA ou a quem ela designar, não exime a DETENTORA DA ATA da responsabilidade pela qualidade técnica dos fornecimentos contratados.

13.3- A DETENTORA DA ATA deverá ainda manter e cumprir, durante a vigência do instrumento decorrente, todas as condições de habilitação exigidas;

13.4- É de responsabilidade da DETENTORA DA ATA a substituição, dentro de 72 (setenta e duas) horas, após comunicado da PREFEITURA, do objeto entregue com prazo de validade inferior a 06 (seis) meses da data de entrega nas dependências da PREFEITURA, fora das especificações e, inclusive se constatado danos na(s) embalagem(ns) e, ainda, que apresentem cheiro de mofo, entre outros, quando da abertura; por um outro produto de melhor qualidade (mesma marca) ou superior, sem qualquer ônus para a PREFEITURA.

13.5- A DETENTORA DA ATA não será responsável, por:

13.5.1- Qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior;

13.5.2- Quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos expressamente neste instrumento.

13.6- A PREFEITURA não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da DETENTORA DA ATA para outras entidades, ou seja, não será permitida a terceirização dos fornecimentos.

13.7- A DETENTORA DA ATA declara aceitar, integralmente, todos os procedimentos de controle a serem adotadas pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024 - PROCESSO Nº 20.230/2024

PREFEITURA.

14- DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

14.1- Além das obrigações da Lei Federal nº 14.133/2021, são obrigações da PREFEITURA:

14.1.1- Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA DA ATA;

14.1.2- Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA DA ATA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do Termo de Referência;

14.1.3- Notificar a DETENTORA DA ATA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

14.1.4- Aplicar as sanções administrativas pertinentes, em caso de inadimplemento;

14.2- Fiscalizar a execução dos fornecimentos contratados;

14.2.1- Verificar a conformidade dos fornecimentos com as normas especificadas para garantir a qualidade desejada;

14.2.2- Ordenar à DETENTORA DA ATA corrigir, refazer ou substituir o objeto em desacordo com as especificações.

15 - DA VIGÊNCIA DA ATA

15.1- A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses, contados da assinatura, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovada a vantajosidade.

15.2- Em caso de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, os preços poderão ser reajustados de acordo com a variação acumulada do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), correspondente aos 12 (doze) meses anteriores;

3.5 - Na falta do IPCA/IBGE, poderá ser adotado outro índice equivalente, divulgado pelo IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

16.1- Constitui motivos para denúncia deste Termo de Referência o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na legislação referente às licitações e contratos administrativos.

16.2- A PREFEITURA analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas e incidentes, que se fundamentem em motivos de caso fortuito ou de força maior.

16.2.1- Para os casos previstos no item anterior, a PREFEITURA poderá atribuir uma comissão, por esta designada, a responsabilidade de apurar os fatos comissivos ou omissivos que se fundamentem naqueles motivos.

16.3- As exceções aqui referenciadas serão sempre tratadas com máxima cautela, zelo profissional, senso de responsabilidade e ponderação, para que não seja interpretado como habitualidade ato de mera e excepcional concessão da PREFEITURA, cujo objetivo final é o de atender tão somente ao "interesse público".

16.4- Considera-se dispensável a exigência de garantia contratual (caução).

Responsáveis pela elaboração do Termo de Referência:

TÂNIA CRISTINA JANUÁRIO

Secretária Adjunta de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024 - PROCESSO Nº 20.230/2024

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Observação importante: Esta proposta somente deverá ser encaminhada pelo licitante classificado/vencedor, após a etapa de lances e aceitação da proposta, com o preço devidamente ajustado ao valor de fechamento da operação.

À Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu/SP

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO nº 47/2024 - PROCESSO nº 20.230/2024

Objeto: Registro de preços para o fornecimento parcelado de materiais de limpeza e descartáveis para atender a diversas Secretarias Municipais, pelo período de 12 meses.

DADOS DO PROPONENTE			
RAZÃO SOCIAL			
CNPJ			
INSC. ESTADUAL			
ENDEREÇO COMPLETO			
CIDADE / ESTADO			
CEP:			
EMAIL		FONE	

Prezados Senhores,

Pelo presente instrumento, a empresa acima qualificada, através de seu representante legal infra-assinado, apresenta e submete à V.Sas., a Proposta de Preços, relativa à Licitação em referência, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados em sua execução.

ITENS DESTINADOS A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPPs						
GRUPO 01 - DESCARTÁVEIS:						
Item	Qtd.	Unid.	Especificação	Marca/ Fabricante	Valor Unitário	Valor total
01	9.400	pacote	Copo plástico descartável para café 50 ml. Acondicionado em embalagem plástica lacrada contendo 100 unidades cada, e reembalado em caixas de papelão devidamente rotuladas. Os copos devem ser homogêneos, fabricados em polipropileno, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas. O copo deverá respeitar as normas da ABNT e deverá trazer gravado em relevo, com características visíveis e de forma indelével, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. A embalagem deverá conter os dados de identificação do fabricante respeitando o código de defesa do consumidor conforme artigo 6º, inciso III e artigo 31. A licitante vencedora deverá apresentar em até 05 (cinco) dias corridos, após o término do certame, AMOSTRAS, Ficha técnica ou catálogo para análise e aprovação do produto, bem como: cópia do Certificado de Regularidade emitido pelo Ministério do Meio Ambiente; Laudo de Determinação da massa e resistência à compressão lateral do copo emitida por laboratório credenciado pelo INMETRO/IPT, cópia do Certificado do Sistema de Avaliação de Qualidade emitido pelo IQB; Laudo de acordo com a norma ABNT NBR 16.040:2020 que comprove a isenção de ftalatos; Laudo atestando níveis aceitáveis de bisfenol-a (BPA free) nos termos da RDC número 56, de 16/11/2012 da ANVISA, e; Laudo que comprove a atoxicidade do produto para os seguintes elementos: arsênio (AS), bário (BA), cádmio (CD), cromo (CR), antimônio (SB), selênio (SE), chumbo (PB) e mercúrio (HG), emitidos por laboratório credenciado pela ANVISA/ Vigilância Sanitária. REF.: COPAZZA, COPOBRÁS, ALTANA, COPOSUL.			
02	2.574	caixa	Filtro de papel branco, número 03. Descartável, com microfuros para coar café. REFERÊNCIA 103. Acondicionado em caixa contendo no mínimo 30 unidades.A			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024 - PROCESSO Nº 20.230/2024

			licitante vencedora deverá apresentar no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, após o término do certame, AMOSTRAS para análise e aprovação do produto. REF.: MELITTA, TRÊS CORAÇÕES, JOVITA, PILÃO, PACAEMBU, CABOCLO, QUALITÁ, BRIGITTA.			
03	2.120	pacotes	PAPEL TOALHA F. D. - 19 CM X 22 CM - PCT 2 ROLOS COM 60 UN. Medidas da toalha: 19x22 cm; Pacote com 02 rolos (60 folhas em cada) = 120 toalhas por pacote; Multiuso: ideal para aplicação em limpa vidro, limpa superfície, absorve fritura, entre outros; Com textura 3D, com círculos de alta absorção, alta resistência mesmo molhado; conforme norma ABNT. A licitante vencedora deverá apresentar no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, após encerramento do certame, AMOSTRAS para análise e aprovação do produto. REF.SNOB, MILLI, ELITE.			
04	200.300	peça	Saco plástico para coleta de amostras alimentícias - 25 x 12 cm. Confeccionado em plástico ESTÉRIL e lacrado, especial para coleta de amostras de preparações alimentícia, com medidas entre 25 e 30 cm de comprimento x 12 cm de largura. Acondicionado em caixa ou Pacote contendo entre 800 a 1.000 unidades. Modelo transparente com TARJA para identificação escrita da preparação coletada. Conforme norma da Vigilância Sanitária. A licitante vencedora deverá apresentar no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, após encerramento do certame, AMOSTRAS e Ficha técnica/catálogo para análise e aprovação do produto.			
05	45.000	peça	Saco plástico branco leitoso reforçado 100 litros, para acondicionamento de lixo infectante Medidas aproximadas de 75 cm de largura x 105 cm de altura, com tolerância de variação em +/- 01 cm. Utilizado para acondicionamento de resíduos sólidos destinados a coleta de resíduos de serviços da saúde. Produto em conformidade com a norma ABNT NBR 9191 (05/2008) - sacos plásticos para o acondicionamento de lixo - classe II - requisitos e métodos de ensaio. Confeccionado com resinas termoplásticas virgens ou recicladas. Os pigmentos utilizados devem ser compatíveis com a resina empregada de modo que não interfiram nas características de resistência mecânica e proporcionem a opacidade necessária à aplicação, em conformidade com ABNT NBR 13056 (05/2008). Outros aditivos devem ser também compatíveis com a resina e empregados em quantidades tais que, não alterem as condições estabelecidas. Deverão apresentar solda única, homogênea e uniforme, sem sanfona lateral proporcionando uma perfeita vedação, e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio. Deverá, ainda, apresentar características tais que possibilitem fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. Cor branca leitosa, com impressão de simbologia da subclasse 6.0 da ABNT NBR 7500 em uma das faces, com descrição nominal em litros. Prazo de validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. O produto poderá estar embalado em saco plástico contendo, no máximo, 100 unidades, com dados de identificação, número de lote, químico responsável, número de registro no Ministério da Saúde impressa conforme praxe do fabricante. A licitante vencedora deverá apresentar no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, após encerramento do certame, AMOSTRAS e Ficha técnica/catálogo para análise e aprovação do produto.			
06	36.000	peça	Saco plástico branco leitoso reforçado 30 litros, para acondicionamento de lixo infectante Medidas aproximadas de 59 cm de largura x 62 cm de altura, com tolerância de variação em +/- 01 cm. Utilizado para acondicionamento de resíduos sólidos destinados a coleta de resíduos de serviços da saúde. Produto em conformidade com a norma ABNT NBR 9191 (05/2008) - sacos plásticos para o			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024 - PROCESSO Nº 20.230/2024

			<p>acondicionamento de lixo - classe II - requisitos e métodos de ensaio. Confeccionado com resinas termoplásticas virgens ou recicladas. Os pigmentos utilizados devem ser compatíveis com a resina empregada de modo que não interfiram nas características de resistência mecânica e proporcionem a opacidade necessária à aplicação, em conformidade com ABNT NBR 13056 (05/2008). Outros aditivos devem ser também compatíveis com a resina e empregados em quantidades tais que, não alterem as condições estabelecidas. Deverão apresentar solda única, homogênea e uniforme, sem sanfona lateral proporcionando uma perfeita vedação, e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio. Deverá, ainda, apresentar características tais que possibilitem fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. Cor branca leitosa, com impressão de simbologia da subclasse 6.0 da ABNT NBR 7500 em uma das faces, com descrição nominal em litros. Prazo de validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. O produto poderá estar embalado em saco plástico contendo, no máximo, 100 unidades, com dados de identificação, número de lote, químico responsável, número de registro no Ministério da Saúde impressa conforme praxe do fabricante. .A licitante vencedora deverá apresentar no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, após encerramento do certame, AMOSTRAS e Ficha técnica/catálogo para análise e aprovação do produto.</p>			
07	45.000	peça	<p>Saco plástico branco leitoso reforçado 50 litros, para acondicionamento de lixo infectante Medidas aproximadas de 63 cm de largura x 80 cm de altura, com tolerância de variação em +/- 01 cm. Utilizado para acondicionamento de resíduos sólidos destinados a coleta de resíduos de serviços da saúde. Produto em conformidade com a norma ABNT NBR 9191 (05/2008) - sacos plásticos para o acondicionamento de lixo - classe II - requisitos e métodos de ensaio. Confeccionado com resinas termoplásticas virgens ou recicladas. Os pigmentos utilizados devem ser compatíveis com a resina empregada de modo que não interfiram nas características de resistência mecânica e proporcionem a opacidade necessária à aplicação, em conformidade com ABNT NBR 13056 (05/2008). Outros aditivos devem ser também compatíveis com a resina e empregados em quantidades tais que, não alterem as condições estabelecidas. Deverão apresentar solda única, homogênea e uniforme, sem sanfona lateral proporcionando uma perfeita vedação, e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio. Deverá, ainda, apresentar características tais que possibilitem fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. Cor branca leitosa, com impressão de simbologia da subclasse 6.0 da ABNT NBR 7500 em uma das faces, com descrição nominal em litros. Prazo de validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. O produto poderá estar embalado em saco plástico contendo, no máximo, 100 unidades, com dados de identificação, número de lote, químico responsável, número de registro no Ministério da Saúde impressa conforme praxe do fabricante. A licitante vencedora deverá apresentar no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, após encerramento do certame, AMOSTRAS e Ficha técnica/catálogo para análise e aprovação do produto.</p>			
08	152.300	peça	<p>Saco plástico preto 100 litros, para acondicionamento de lixo comum. Com massa específica de 0,2 kg/litro, Tipo E, Classe I, com capacidade para até 20 kg, conforme classificação de capacidade nominal da norma ABNT NBR 9191:2008. Confeccionado com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, preferencialmente na cor preta, com solda contínua homogênea e uniforme de forma que proporcione uma perfeita vedação; Dimensões aproximadas de 75 cm de largura x 105 cm de altura mínima, com tolerância de variação em +/- 01 cm. Podendo estar</p>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024 - PROCESSO Nº 20.230/2024

			acondicionado em saco plástico contendo, no máximo, 100 unidades, com rotulagem de acordo com a legislação em vigor. O produto deverá estar em conformidade com a norma ABNT NBR 9191:2008 e portaria INMETRO. A licitante vencedora deverá apresentar no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, após encerramento do certame, AMOSTRAS e Ficha técnica/catálogo para análise e aprovação do produto.			
09	57.500	peça	Saco plástico preto 30 litros, para acondicionamento de lixo comum. Com massa específica de 0,2 kg/litro, Tipo B, Classe I, com capacidade para até 6 kg, conforme classificação de capacidade nominal da norma ABNT NBR 9191:2008. Confeccionado com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, preferencialmente na cor preta, com solda contínua homogênea e uniforme de forma que proporcione uma perfeita vedação; Dimensões aproximadas de 59 cm de largura x 62 cm de altura mínima, com tolerância de variação em +/- 01 cm. Podendo estar acondicionado em saco plástico contendo, no máximo, 100 unidades, com rotulagem de acordo com a legislação em vigor. O produto deverá estar em conformidade com a norma ABNT NBR 9191:2008 e portaria INMETRO. A licitante vencedora deverá apresentar no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, após encerramento do certame, AMOSTRAS e Ficha técnica/catálogo para análise e aprovação do produto.			
10	80.620	peça	Saco plástico preto 50 litros, para acondicionamento de lixo comum. Com massa específica de 0,2 kg/litro, Tipo C, Classe I, com capacidade para até 10 kg, conforme classificação de capacidade nominal da norma ABNT NBR 9191:2008. Confeccionado com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, preferencialmente na cor preta, com solda contínua homogênea e uniforme de forma que proporcione uma perfeita vedação; Dimensões aproximadas de 63 cm de largura x 80 cm de altura mínima, com tolerância de variação em +/- 01 cm. Podendo estar acondicionado em saco plástico contendo, no máximo, 100 unidades, com rotulagem de acordo com a legislação em vigor. O produto deverá estar em conformidade com a norma ABNT NBR 9191:2008 e portaria INMETRO. A licitante vencedora deverá apresentar no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, após encerramento do certame, AMOSTRAS e Ficha técnica/catálogo para análise e aprovação do produto.			
11	800	kg	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 12MC - 35X45CM, VIRGEM. Confeccionado em plástico virgem, ideal para embalar alimentos, espessura 12 micras, medindo 35 cm largura e 45 cm de comprimento, podendo ter variação de 5%, fardo contendo 05 kg do produto, conforme normas ABNT. A licitante vencedora deverá apresentar no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, após encerramento do certame, AMOSTRA e Ficha técnica/catálogo para análise e aprovação do produto.			
12	1.000	kg	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 12MC - 60X80CM, VIRGEM. Confeccionado em plástico virgem, ideal para embalar alimentos, espessura 12 micras, medindo 60 cm largura e 80 cm de comprimento, fardo contendo 05 kg do produto, conforme normas ABNT. A licitante vencedora deverá apresentar no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, após encerramento do certame, AMOSTRAS e Ficha técnica/Catálogo para análise e aprovação do produto.			
13	1.000	pacotes	SACO DE PAPEL PARA PIPOCA - Nº 2 (14,5 X 8,5) COM 500 UNIDADES PAPEL BRANCO MONO. Medidas: 14,5x8,5 cm; Pacote com 500 unidade, papel branco monolúcido. A licitante vencedora deverá apresentar no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, após encerramento do certame, AMOSTRAS para análise e aprovação do produto.			
14	1.150	pacote	GUARDANAPO DE PAPEL 20 X 20 CM COM 100 UNIDADES. Com folhas 100% fibras naturais com alto poder de absorção. Acondicionado em embalagem plástica com 100 folhas.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024 - PROCESSO Nº 20.230/2024

			Fabricado de acordo com as normas da ABNT. A licitante vencedora deverá apresentar no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, após encerramento do certame, AMOSTRAS para análise e aprovação do produto. REF: SNOB, MILI, ELITE.			
15	800	rolo	FILME PVC PLÁSTICO ESTICÁVEL-38CM X 300 M. Produto em conformidade com as normas da ANVISA para contato e proteção de alimentos; com elasticidade, propriedades mecânicas, memória e resistência a rasgos; propriedade de vedação hermética; Dimensões: Largura: 38 cm; Comprimento: rolo com 300 Metros; Espessura: 9 Micras; Peso: 1,4 kg cada rolo. Podendo conter variações de 5%. Embalagem secundária: caixa de papelão ou plástico resistente. A licitante vencedora deverá apresentar no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, após encerramento do certame, AMOSTRA, Ficha técnica ou catálogo para análise e aprovação do produto. REF. G-UTIL, SEA, ULTRAPLAST.			
16	3.000	rolo	LENÇOL DE PAPEL HOSPITALAR 50X50CM BRANCO SEM PICOTE. Composto de 100% celulose extravirgem branco. Especificações: Largura: 50cm. Comprimento: 50m - Espessura: 0,11 - Gramatura: 28 a 30 g/m ² (podendo conter variação de até 5% das medidas, conforme normas ABNT. Embalagem secundária em fardos ou caixa contendo 6 rolos. Alta resistência e qualidade aprovado pelo INMETRO, possui registro ANVISA . A licitante vencedora deverá apresentar no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, após encerramento do certame, AMOSTRA, Ficha técnica/Catálogo para análise e aprovação do produto. REF: BABY, PLUMAX, BUNZL, NOBREPAPER, CIPEL.			
GRUPO 02 - PRODUTOS QUÍMICOS PARA LIMPEZA:						
17	29.460	LITRO	Água sanitária em frasco com 1,0 litro. Produto alvejante, desinfetante e bactericida para utilização em cozinhas, banheiros, pisos, azulejos, ralos, etc.; deverá conter no rótulo do produto a aplicação em higienização e desinfecção de alimentos; não inflamável; composição química: produto a base de cloro; com hipoclorito de sódio, hidróxido e sódio 0-2%, teor de cloro ativo 2% a 2,5% p/p; Embalagem: frasco plástico branco resistente com alça contendo 01 litro do produto; embalagem secundária em caixa de papelão reforçado contendo entre 06 e 12 frascos com capacidade de empilhamento mínima de 04 caixas; rótulo de acordo com a legislação vigente e contendo de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto e licitante; composição e informações sobre os ingredientes; identificação de perigos; medidas de primeiros socorros; medidas de prevenção (perigos específicos); medidas de controle para derramamento ou vazamento (precauções); manuseio e armazenamento; propriedades físico-químicas; informações toxicológicas; número do lote; nome técnico do responsável e seu registro no CRQ; regulamentação ANVISA; validade mínima de 05 meses no ato da entrega. A licitante vencedora deverá apresentar em até 05 (cinco) dias corridos, após o término da certame, Ficha técnica ou catálogo para análise e aprovação do produto: cópia autenticada ou em seu original do Laudo que comprove a ação bactericida frente a cepas específicas de salmonella choleraesuis, staphylococcus aureus; Laudo de determinação de teor de cloro ativo; Laudo de determinação do pH em meio aquoso; laudo de determinação da estabilidade de prateleira; Laudo de determinação das características organolépticas, e; Laudo de determinação de potencial hidrogeniônico (pH puro), emitidos por laboratório credenciado pela ANVISA/Vigilância Sanitária. REF.: YPÊ, AUDAX, CANDURA, QBOA, FUZZETO			
18	2.173	frasco	Álcool 92° com 1,0 litro. Álcool etílico hidratado para limpeza geral. Teor alcoólico entre 95,1 a 96° GL, vol./vol. ou 92,6 a 93,8° INPM p/p a 15° C.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024 - PROCESSO Nº 20.230/2024

			Fabricado de acordo com os padrões INMETRO. Embalagem reforçada com 1,0 litro. A licitante vencedora deverá apresentar em até 05 (cinco) dias corridos, após o término da certame, Ficha técnica ou catálogo para análise e aprovação do produto, bem como: cópia do certificado do INOR; cópia autenticada ou em seu original do Laudo de determinação do potencial hidrogeniônico (pH puro), e; laudo de determinação das características organolépticas, emitidos por laboratório credenciado pela ANVISA/Vigilância Sanitária. Produto sujeito a verificação no ato de entrega aos procedimentos determinados pela ANVISA. REF.: NALKON, SULU, TUPI, CICLO FARMA, COPERALCOOL, ITAJÁ, JALES MACHADO.			
19	360	LITRO	ALCOOL GEL BACTERICIDA 70% 1 LITRO Alcool etílico 70% - Frasco de 1 litro. Composição: -PH 100%: 6,0 - 8,0 - Densidade: 0,840 - 0,880 G/C+ - Viscosidade >= 8,000 PS (VISCOSIMETRO FUNGILAB VISCO BASICA SPINDLE 5/20 RPM) - Temperatura 20. a 25. Solubilidade na água: 100% - Teor de ativos: acima de 10%. Alcool, TETRAHYDROXYPROPYL ETHYLENEDIAMINE, CARBOMER, Umectante, glicerina, água. A licitante vencedora deverá apresentar em até 05 (cinco) dias corridos, após o término da certame, Ficha técnica/catálogo para análise e aprovação do produto.			
20	8.088	frasco	Cera líquida incolor - 750 ml Para brilho natural em piso. Indicada para todos os tipos de pisos, exceto para laminados de madeira. Composto por plastificante, alcalinizante, emulsificante, formadores de filme, coadjuvante, conservante, fragrância e veículo. Embalado em frasco plástico contendo volume mínimo de 750 ml. O produto deverá possuir na embalagem informações de acordo com a legislação vigente. Deverá ser notificado na ANVISA. A licitante vencedora deverá apresentar em até 05 (cinco) dias corridos, após o término da certame, Ficha técnica ou catálogo para análise e aprovação do produto, cópia autenticada ou em seu original do Laudo de Ensaio de Irritabilidade Ocular Primária e Cutânea Primária. REF.: BRY, INGLEZA, POLIFLOR, BRILHO FÁCIL, BRAVO.			
21	4.864	frasco	Desinfetante bruto com 1,0 litro de uso geral Contra fungos, bactérias e germes. Indicado para limpeza, desinfecção e aromatização de ambientes e qualquer superfície lavável. Embalado em frasco plástico opaco e resistente com 1.000 ml do produto com tampa rosqueável. Composição: tensoativo catiônico, sequestrante, alcalinizante, conservante, fragrância e veículo. Princípio ativo: 0,45% de cloreto de cocobenzil alquil dimetil amônio/ cloreto de didecil dimetil amônio. Deverá constar na embalagem os dados do fabricante, instruções e precauções de uso, nº do telefone do CEATOX, código de barra, telefone do atendimento ao consumidor, número do lote, dados do responsável técnico (nome e CRQ), número da autorização de funcionamento e registro do produto no Ministério da Saúde, a informação de que o produto foi testado contra as bactérias staphylococcus aureus, salmonela choleraesuis e validade mínima de 24 meses. A licitante vencedora deverá apresentar em até 05 (cinco) dias corridos, após o término da certame, Ficha técnica ou catálogo para análise e aprovação do produto, bem como: cópia autenticada ou em seu original do Laudo que comprove a eficácia do produto frente às cepas específicas de salmonella choleraesuis e staphylococcus aureus, emitidos por laboratório credenciado pela ANVISA/Vigilância Sanitária. REF.: BÚFALO, PINHO, URCA, IPÊ.			
22	7.824	frasco	Detergente líquido neutro com glicerina 500 ml. Para lavagem de louças e utensílios de cozinha. Características: desengordurante, biodegradável, hipoalergênico, aspecto líquido viscoso, neutro, concentrado, testado dermatologicamente. Componentes ativos: ativos alquil benzeno sulfonado sódio linear, alquil benzeno, tensoativo biodegradável.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024 - PROCESSO Nº 20.230/2024

			Embalado em frasco plástico resistente contendo 500 ml, com tampa dosadora, do tipo abre e fecha e reembalados em caixa de papelão. Rótulo de acordo com a legislação vigente, constando de forma clara e indelével as seguintes informações: nome do produto e sua finalidade, testado dermatologicamente, instruções de uso e precauções, nome do técnico responsável e seu registro no Conselho Regional de Química (CRQ), número de registro no Ministério da Saúde (com exceção daqueles dispensados da obrigatoriedade de registro pela ANVISA), composição do produto, conteúdo da embalagem, prazo de validade, nome, endereço e CNPJ/MF do fabricante. Validade mínima de 03 anos da data de fabricação. A licitante vencedora deverá apresentar em até 05 (cinco) dias corrido, após o término da certame, Ficha técnica ou catálogo para análise e aprovação do produto, bem como: cópia autenticada ou em seu original do Laudo que comprove a análise de determinação do pH puro e a análise de determinação do teor de princípio ativo - aniônico; cópia do Laudo de determinação de biodegradabilidade; cópia do Laudo de potencial de sensibilização cutânea emitidos por laboratório credenciado pela ANVISA/Vigilância Sanitária. Cópia do certificado do produto emitido pelo fabricante. Produto sujeito a verificação no ato de entrega aos procedimentos determinados pela ANVISA. REF.: YPÊ, LIMPOL, QUALITÁ.			
23	1.184	frasco	Limpa vidro em frasco reforçado contendo 500 ml. Limpador concentrado para vidros e superfícies não porosas, para remoção de oleosidade e gordura em vidros, espelhos, aço inoxidável etc. Composição básica: lauril éter sulfato de sódio, éter glicólico, álcool etílico, corante, perfume e água; com ou sem gatilho. A licitante vencedora deverá apresentar em até 05 (cinco) dias corridos, após o término da certame, Ficha técnica ou catálogo para análise e aprovação do produto. REF.: VEJA, QUALITÁ, TRIEX, CIF, LIMPOL.			
24	2.812	Frasco	Limpador multiuso tradicional concentrado para limpeza, em frasco com 500 ml. Limpador instantâneo, uso sem enxágue; aspecto líquido transparente/incolor; fragrância suave de lavanda; indicado para limpeza e higienização de cozinhas, banheiros, vidros, metais, e superfícies laváveis; produto 4 em 1: limpa, perfuma, higieniza e desengordura; PH de 11,5 +/- 1,0; composição química: água, solvente, conservante, sequestrante, fragrância e tensoativo aniônico; princípio ativo: nonilfenol etoxilado; embalagem: frasco plástico resistente com 500 ml, tampa flip-top; rótulo de acordo com a legislação vigente e constar de forma clara e indelével as informações: identificação do produto e licitante; composição e informações sobre os ingredientes; identificação de perigos; medidas de primeiros socorros; medidas de prevenção e precauções; manuseio e armazenamento; informações toxicológicas e número do CEATOX; número do lote; data de fabricação; data de validade; nome técnico do responsável e seu registro CRQ; regulamentação ANVISA; validade mínima de 36 meses da data de fabricação. A licitante vencedora deverá apresentar em até 05 (cinco) dias corridos, após o término da certame, Ficha técnica ou catálogo para análise e aprovação do produto. REF.: VEJA, UAU, YPÊ, CIF, LIMPOL.			
25	7.424	frasco	Multi-inseticida a base de água com 300 ml. Baixa toxicidade, sem CFC (clorofluorcarbono), rápida ação e eficaz contra moscas, mosquitos e baratas, principalmente contra o mosquito da dengue. Composição básica mínima: aditivos químicos, solvente a base de água e propelente. Inseticida líquido premido acondicionado em embalagem metálica tipo aerossol com bico e/ou tampa aplicadora, contendo no mínimo 300 ml. Produto sujeito a verificação no ato de entrega aos procedimentos determinados pela ANVISA. A licitante vencedora deverá apresentar em até 05 (cinco) dias corridos, após o término da certame, Ficha técnica ou catálogo			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024 - PROCESSO Nº 20.230/2024

			para análise e aprovação do produto. REF.: BAYGON, SBP, RAID, DETEFON.			
26	1.032	frasco	Removedor incolor e perfumado para limpeza, acondicionado em frasco com 500 ml. Composição básica: Nafta hidrodesulfurizada pesada, Benzeno, fragrância, solvente glicólico, nonil fenol etoxilado 9,5 moles oe, aditivo e veículo. A licitante vencedora deverá apresentar em até 05 (cinco) dias corridos, após o término da certame, Ficha técnica ou catálogo para análise e aprovação do produto. REF.: REMOBRIIL, BÚFALO, TUPI, SUPREMA.			
27	11.320	peça	Sabão em barra (pedra) glicerinado 180 g, para uso geral. Produto de multiuso utilizado na lavagem de roupas, louças e utensílios de cozinha em geral. Características: neutro e isento de corantes. Composição química: sabão base de ácidos graxos, glicerina, conservante, sal inorgânico e água. Acondicionado em embalagem plástica transparente contendo 05 barras. Reembalada em caixa de papelão, tendo suas abas internas e externas lacradas com fita gomada ou outro método. Rótulo de acordo com a legislação vigente, constando que o produto é dermatologicamente testado, e constando de forma clara e indelével as seguintes informações: nome do produto e sua finalidade, instruções de uso e precauções, nome do técnico responsável e seu registro no Conselho Regional de Química, prazo de validade, composição do produto, conteúdo da embalagem, número do registro do Ministério da Saúde (com exceção daqueles dispensados da obrigatoriedade de registro pela ANVISA), nome, endereço e CNPJ/MF do fabricante. Validade mínima de 02 anos, contados da data de fabricação. A licitante vencedora deverá apresentar em até 05 (cinco) dias corridos, após o término da licitação: Ficha técnica/catálogo, cópia autenticada ou em seu original do Laudo de determinação da alcalinidade óxido de sódio pelo procedimento POP-LFQ 46.03; Laudo de determinação do pH em meio aquoso (pH 1%), comprovando resultado abaixo de 10.5 (média +/- dp) pelo procedimento POP-LFQ 30.07; Estudo de avaliação de compatibilidade dérmica em humanos que esteja de acordo com a NBR ISO/IEC 17035; Laudo de irritabilidade dérmica primária; Laudo de irritabilidade dérmica acumulada, e; Laudo de sensibilização dérmica conduzidos pelo método Patch Test, além de comprovar sua segurança perante a ANVISA e ser dermatologicamente testado e aprovado. Todos os laudos/ ensaios deverão ser emitidos por laboratório credenciado pela ANVISA/ Vigilância Sanitária. Produto sujeito a verificação no ato de entrega aos procedimentos determinados pela ANVISA.			
28	1.188	peça	Sabonete em barra com 90,0 gramas. Suave, para higiene corporal. Composição básica: seboato de sódio, palmistato de sódio, glicerina, fragrância, cloreto de sódio, distirilbifenil dissulfonato dissódico, EDTA tetrassódico, etidronato tetrassódico, hidróxido de sódio, óleos e/ou extratos responsáveis pelo aroma, formaldeído e água. Embalagem individual contendo 90,0 g. Produto sujeito a verificação no ato de entrega aos procedimentos determinados pela ANVISA. A licitante vencedora deverá apresentar em até 05 (cinco) dias corridos, após o término da certame, Ficha técnica ou catálogo para análise e aprovação do produto.			
29	3.200	galão	Sabonete líquido concentrado - Fragrância Neutra - 5,0 litros. Pronto uso, sem diluição. Indicado para a limpeza das mãos, transparente. Composição: tensoativo aniônico, alcalonamida, cocoamido, agente emoliente, conservante, corante e água. PH entre 6,5 e 7,5 e teor de tensoativos aniônicos acima de 4,5%. Densidade media: 0,90 - 1,10 g/cm3. Viscosidade: 1500 - 2000 cP a temperatura de 25° C. Solubilidade de 100% na água. Acondicionado em embalagem reforçada com 5,0 litros. Embalagem secundária em caixa de papelão reforçada contendo entre 02 e 06 galões com capacidade mínima de empilhamento			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024 - PROCESSO Nº 20.230/2024

			de 04 caixas. Deverá constar no rótulo do produto dados de identificação do fabricante, número da autorização de funcionamento do fabricante na ANVISA, químico responsável e seu respectivo CRQ, data de validade, número do lote e data de fabricação. A licitante vencedora deverá apresentar em até 05 (cinco) dias corridos, após o término da certame, Ficha técnica ou catálogo para análise e aprovação do produto, bem como: cópia autenticada ou em seu original do Laudo emitido por laboratório credenciado pela ANVISA para comprovar irritabilidade cutânea primária. Produto sujeito a verificação no ato de entrega aos procedimentos determinados pela ANVISA. REF.: DETAX, AUDAX, GOLD.			
30	5.004	frasco	Saponáceo cremoso em frasco de 300 ml, com tampa abre fecha. Composição: ácido dodecil benzeno sulfonato de sódio, abrasivo, coadjuvantes, conservante, espessante, tensoativos não aniônico, sequestrante, corantes, fragrância e veículo. Componente ativo: linear alquibenzeno sulfonato de sódio. A licitante vencedora deverá apresentar no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, após encerramento do certame, Ficha técnica ou catálogo para análise e aprovação do produto, bem como: Registro ou Notificação na ANVISA do produto e autorização de funcionamento do fabricante expedido pela ANVISA e FISPQ do produto. Produto sujeito a verificação no ato de entrega aos procedimentos determinados pela ANVISA. REF.: RADIUM, BOMBRILO, CIF, ASSOLAN, QUALITÁ, UAU, SANY.			
GRUPO 03 - MATERIAL PARA LIMPEZA:						
31	2.559	peça	Balde plástico com capacidade média de 15 litros. Confeccionado em plástico liso de alta resistência. Com alça reforçada em alumínio ou ferro. Medindo, aproximadamente, 32,0 cm de altura x 30,0 cm de diâmetro. A licitante vencedora deverá apresentar no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, após encerramento do certame, Ficha técnica ou catálogo para análise e aprovação do produto. REF.: JAGUAR, SANTA MARIA, RISAHOTO, PLASÚTIL, ARQPLAST.			
32	100	peça	Cesto de Lixo retangular com tampa e pedal Capacidade 20 litros. Confeccionado em plástico resistente de primeira qualidade, na cor branca. A licitante vencedora deverá apresentar no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, após encerramento do certame, Ficha técnica ou catálogo para análise e aprovação do produto			
33	110	peça	Dispenser para sabonete líquido com reservatório. Capacidade: 800 ml. Constituído de material de alta resistência ao impacto, termoplástico, facilitando a reciclagem, não agredindo o meio ambiente. Acompanha reservatório. Com visor transparente para visualizar o conteúdo. Cor: branco. Acompanha parafusos e buchas para fixação na parede. A licitante vencedora deverá apresentar no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, após encerramento do certame, Ficha técnica ou catálogo para análise e aprovação do produto			
34	100	peça	Dispenser de plástico para papel toalha interfolhada. De parede, cor: Branca, com capacidade aproximada de armazenamento de até 500 folhas, com dimensão aproximada: 24cm (Altura) x 24cm (Largura) x 12cm (Profundidade), com sistema de abertura de trava. A licitante vencedora deverá apresentar no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, após encerramento do certame, Ficha técnica ou catálogo para análise e aprovação do produto			
35	72	peça	Escova para tanque, retangular com alça. Medindo aproximadamente 14,0 cm de comprimento. Matéria prima: polipropileno, PET, master e arame. A licitante vencedora deverá apresentar no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, após encerramento do certame, Ficha técnica ou catálogo para análise e aprovação do produto			
36	4.900	peça	Esponja de aço inox - 10 gramas, para uso doméstico geral. Confeccionada 100% em aço inoxidável, antiferrugem, antirrisco e longa durabilidade. A licitante vencedora deverá			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024 - PROCESSO Nº 20.230/2024

			apresentar no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, após encerramento do certame, Ficha técnica ou catálogo para análise e aprovação do produto. REF.: SHOW BRILHO, FLASH LIMP, BUCHA BRILHO.			
37	9.386	pacote	Esponja de lã de aço, multiuso, com 08 unidades. Fina e macia. Composição: aço carbono. Acondicionada em pacote com no mínimo 08 esponjas, pesando no total, em média, 45 gramas. A licitante vencedora deverá apresentar no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, após encerramento do certame, Ficha técnica ou catálogo para análise e aprovação do produto. REF.: BOMBRILO, QLUSTRO, ASSOLAN.			
38	24.104	peça	Esponja dupla face multiuso Composta de espuma de poliuretano e fibra sintética com abrasivos, medidas 110 mm x 75 mm x 20 mm. Embalagem contendo gravação das informações sobre o produto. A licitante vencedora deverá apresentar no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, após encerramento do certame, Ficha técnica ou catálogo para análise e aprovação do produto, bem como: cópia autenticada ou em seu original do Laudo de Análise Microbiológica, emitido por laboratório credenciado pela ANVISA/Vigilância Sanitária, com as seguintes avaliações: atividade bacteriostática para staphylococcus aureus, staphylococcus epidermidis, salmonella choleraesuis e pseudomonas aeruginosa. Avaliação da atividade fungistática para asprgillus níger. REF.: SCOTCH BRITE, SANTA MARIA, BETTANIN, ESFRELUX, ESPONFLORA			
39	26	peça	Filtro IBBL CZ-7 (Refil) para purificador de água FR 600 IBBL. Elemento filtrante Cz+7 com sete etapas de filtragem. Vida útil de 3.000 litros ou até 06 meses. A licitante vencedora deverá apresentar no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, após encerramento do certame, Ficha técnica ou catálogo para análise e aprovação do produto			
40	2.150	peça	Flanela 100% algodão para limpeza, cor laranja. Medindo no mínimo 38 cm de largura por 58 cm de comprimento. A licitante vencedora deverá apresentar no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, após encerramento do certame, Ficha técnica ou catálogo para análise e aprovação do produto. REF.: PRATIK, ALKLIN, SCOTCH BRITE, RAINHA.			
41	5.580	caixa	Fósforo em caixa com aproximadamente 40 palitos. Confeccionado em madeira 100% reflorestada, de primeira qualidade. Acabamento perfeito, com ponta abrasiva. Medindo aproximadamente 6 cm de comprimento total. Acondicionado em caixa de papelão pequena, resistente, contendo aproximadamente 40 palitos, de forma a garantir a integridade do produto até seu uso. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, quantidade e procedência. Embalagem com 10 unidades. Produto fabricado de acordo com os padrões do INMETRO. A licitante vencedora deverá apresentar no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, após encerramento do certame, Ficha técnica ou catálogo para análise e aprovação do produto. REF.: FIAT LUX, PINHEIRO, PARANÁ.			
42	4.480	caixa	Fósforo extralongo em caixa com 50 palitos. Confeccionado em madeira 100% reflorestada, de primeira qualidade. Acabamento perfeito, com ponta abrasiva. Medindo entre 9 e 10 cm de comprimento total. Acondicionado em caixa de papelão impermeabilizada com lixa tradicional, resistente, contendo aproximadamente 50 palitos, de forma a garantir a integridade do produto até seu uso. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, quantidade e procedência. Embalagem com 10 unidades. Produto fabricado de acordo com os padrões do INMETRO. A licitante vencedora deverá apresentar no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, após encerramento do certame, Ficha técnica ou catálogo para análise e aprovação do produto. REF.: FIAT LUX, PINHEIRO, PARANÁ.			
43	36	peça	Garrafa térmica de pressão Magic Pump, com capacidade para 1,8 litros.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024 - PROCESSO Nº 20.230/2024

			Modelo doméstico, com alça móvel, bico fixo, encaixe rápido. Cor: Preta. A licitante vencedora deverá apresentar no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, após encerramento do certame, Ficha técnica ou catálogo para análise e aprovação do produto			
44	100	peça	Lixeira para copo descartável de água e café. Características: 02 tubos - Lixeira multiuso para copos 180/200 ml e 50ml - copos de água e café, respectivamente. Altura aproximada 72 cm. A licitante vencedora deverá apresentar no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, após encerramento do certame, Ficha técnica ou catálogo para análise e aprovação do produto.			
45	3.594	peça	Pá plástica para lixo, com cabo longo. Confeccionada em plástico resistente, retangular, medindo aproximadamente 20 x 25 cm. Cabo em madeira plastificada medindo, aproximadamente, 80 cm de comprimento, com rosca de encaixe. A licitante vencedora deverá apresentar no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, após encerramento do certame, Ficha técnica ou catálogo para análise e aprovação do produto. REF.: LARPLÁSTICOS, JAGUAR, SANTA MARIA, PLASUTIL, SILVA.			
46	600	pacote	Palha de aço grossa, número 2. Extraída por usinagem de aço carbono, para limpeza em geral. Pacote com 01 unidade pesando aproximadamente 25 gramas. A licitante vencedora deverá apresentar no prazo de até 05 (dias) dias corridos, após encerramento do certame, Ficha técnica ou catálogo para análise e aprovação do produto. REF.: BOMBRILO, YPÊ, VIEIRA, ASSOLAN.			
47	3.544	peça	Pincel sanitário reforçado. Para uso em vaso sanitário. Com cerdas curtas de nylon, em formato arredondado (tipo bola). Cabo confeccionado em plástico reforçado medindo, aproximadamente, 27 cm de comprimento. Composição: pet, polipropileno, master e arame. Com suporte tipo "copo". A licitante vencedora deverá apresentar em até 05 (cinco) dias corridos, após o encerramento da certame, Ficha técnica ou catálogo para análise e aprovação do produto. REF.: BETANIN, SANTA MARIA, CONDOR, CAIÇARA.			
48	2.514	peça	Rodo puxa seca de 40 cm, base plástica, com cepa em PP. Medidas aproximadas (comp x larg x alt) 40 x 2,8 tubular x 5 cm na rosca (OBS: podendo ter uma variação máxima nas medidas de 1,5 cm), borracha em EVA dupla medindo, fora da base, 3 cm x 0,50 cm cada, com fixador para que a borracha não se solte da base, colorido, com dentes plásticos para segurar o pano, com cabo de madeira plastificado de 1,50 m com rosca em PP e gancho plástico. A licitante vencedora deverá apresentar em até 05 (cinco) dias corridos, após o encerramento da certame, Ficha técnica ou catálogo para análise e aprovação do produto, bem como : cópia autenticada ou em seu original do Laudo/Relatório de ensaio que comprove a especificação do produto, métodos de ensaio da norma ABNT NBR NM - segurança - que comprove: propriedades gerais, mecânicas e físicas para uso normal, abuso razoavelmente previsível, material, partes pequenas, ensaio de pontas agudas, furos, folgas e acessibilidade de mecanismos emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO. REF.: BETANIN, SANTA MARIA, LORENZON, CAIÇARA			
49	2.814	peça	Rodo puxa seca de 60 cm, base plástica, com cepa em PP. Medidas aproximadas (comp x larg x alt) 60 x 2,5 tubular x 5 cm na rosca (OBS: podendo ter uma variação máxima nas medidas de 1,5cm), borracha em EVA dupla medindo fora da base 3 cm x 0,50 cm cada, com fixador para que não se solte da base, colorido, com dentes plásticos para segurar o pano, com cabo de madeira plastificado de 1,50 m com rosca em PP e gancho plástico. A licitante vencedora deverá apresentar em até 05 (cinco) dias corridos, após o encerramento da certame, Ficha técnica ou catálogo para análise e aprovação do produto, bem como: cópia autenticada ou em seu original, do Laudo/Relatório de ensaio que comprove a especificação do produto; métodos de			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024 - PROCESSO Nº 20.230/2024

			ensaio da norma ABNT NBR NM - segurança - que comprove: propriedades gerais, mecânicas e físicas para uso normal, abuso razoavelmente previsível, material, partes pequenas, ensaio de pontas agudas, furos, folgas e acessibilidade de mecanismos emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO. REF.: BETANIN, SANTA MARIA, LORENZON.			
50	106	peça	Suporte dispenser porta copos descartáveis automático. Compatível com copos de tamanhos: 150, 160, 180 e 200ml. Capacidade para 100 copos. Tamanho do Produto: 60 cm altura x 14 cm Largura x 18 cm de profundidade, aproximado. Acompanha 4 parafusos e 4 buchas para instalação. A licitante vencedora deverá apresentar no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, após encerramento do certame, Ficha técnica ou catálogo para análise e aprovação do produto			
51	100	peça	Suporte dispenser porta copos descartáveis 50/80ml automático. Compatível com copos de tamanhos: 50 a 80ml. Capacidade para 100 copos. Tamanho do Produto: 48 cm altura x 12.4 cm Largura x 19 cm de profundidade, aproximado. Acompanha 4 parafusos e 4 buchas para instalação. A licitante vencedora deverá apresentar no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, após encerramento do certame, Ficha técnica ou catálogo para análise e aprovação do produto,			
52	100	peça	Suporte (dispenser) para papel higiênico rolo de 300 metros, esmaltado branco. Confeccionado em chapa de aço carbono 1020 e acabamento em pintura eletrostática branca (epóxi). Com visor para controle da substituição do papel e fechadura central tipo "Allen" ou similar. Medidas aproximadas: 290 mm de altura x 275 mm de largura x 125 mm de profundidade. Encaixe do rolo com 32 mm de diâmetro. A licitante vencedora deverá apresentar no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, após encerramento do certame, Ficha técnica ou catálogo para análise e aprovação do produto.			
53	60	peça	Vassoura de pelo com cabo plastificado. A licitante vencedora deverá apresentar em até 05 (cinco) dias corridos, após o encerramento da certame, Ficha técnica ou catálogo para análise e aprovação do produto. A licitante vencedora deverá apresentar no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, após encerramento do certame, Ficha técnica ou catálogo para análise e aprovação do produto.			
54	3.792	peça	Vassoura, tipo noviça, com capa e com cerdas de nylon. Base plástica nas medidas (comp x larg x alt) 25 x 3,5 x 5,5 cm, altura da cerda 12 cm, leque 29 cm, plumada, com 87 tufos, com no mínimo 25 fios cada tufo (OBS: podendo ter uma variação máxima nas medidas de 1,5 cm). Com cabo de madeira plastificado medindo 1,20 m com rosca em PP e gancho plástico. Deverá conter etiqueta no produto com dados de identificação do fabricante e marca. A licitante vencedora deverá apresentar em até 05 (cinco) dias corridos, após o encerramento da certame, Ficha técnica ou catálogo para análise e aprovação do produto, bem como: cópia autenticada ou em seu original do Laudo/Relatório de ensaio que comprove a especificação do produto; métodos de ensaio da norma ABNT NBR NM - segurança - que comprovem: propriedades gerais, mecânicas e físicas para uso normal, abuso razoavelmente previsível, material, partes pequenas, ensaio de bordas cortantes, ensaio de pontas agudas, furos, folgas e acessibilidade de mecanismos emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO. REF.: BETANIN, NOVIÇA, BRILHUS, CONDOR, ESTRELAR.			
55	3.468	peça	Vassoura, tipo piaçava. Base com madeira e latão nº 6. Medidas aproximadas de (comp x larg x alt) 25 x 3,5 x 5,5 cm, altura da cerda 12 cm, leque 25 cm. Composta por uma fixação de prego e grampo, base revestida em Lata (Folha de Flandres) reciclada e Madeira de reaproveitamento com rosca ideal para acondicionamento de cabos com rosca de 23 milímetro. Deverá conter no produto			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024 - PROCESSO Nº 20.230/2024

			dados de identificação do fabricante e marca. A licitante vencedora deverá apresentar em até 05 (cinco) dias corridos, após o encerramento da certame, Ficha técnica ou catálogo para análise e aprovação do produto, bem como: cópia autenticada ou em seu original do Laudo/Relatório de ensaio que comprove a especificação do produto; métodos de ensaio da norma ABNT NBR NM - segurança - que comprovem: propriedades gerais, mecânicas e físicas para uso normal, abuso razoavelmente previsível, material, partes pequenas, ensaio de bordas cortantes, ensaio de pontas agudas, furos, folgas e acessibilidade de mecanismos emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO. REF.: BETTANIN, NOVIÇA, BRILHUS, CONDOR, ESTRELAR.			
ITENS DE COTA RESERVADA A PARTICIPAÇÃO DE ME/EPPs						
GRUPO 01 - DESCARTÁVEIS:						
Item	Qtd.	Unid.	Especificação	Marca/ Fabricante	Valor Unitário	Valor total
56	4.644	pacote	Copo plástico descartável para água 180 ml. Acondicionado em embalagem plástica lacrada contendo 100 unidades cada, e reembalado em caixas de papelão devidamente rotuladas. Os copos devem ser homogêneos, fabricados em polipropileno, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas. O copo deverá respeitar as normas da ABNT e deverá trazer gravado em relevo, com características visíveis e de forma indelével, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. A embalagem deverá conter os dados de identificação do fabricante respeitando o código de defesa do consumidor conforme artigo 6º, inciso III e artigo 31. A licitante vencedora deverá apresentar em até 05 (cinco) dias corridos, após o término do certame, AMOSTRAS, Ficha técnica ou catálogo para análise e aprovação do produto, bem como: cópia do Certificado de Regularidade emitido pelo Ministério do Meio Ambiente; Laudo de determinação da massa e resistência à compressão lateral do copo emitida por laboratório credenciado pelo INMETRO/IPT; cópia do Certificado do sistema de avaliação de qualidade emitido pelo IQB; Laudo de acordo com a norma ABNT NBR 16.040:2020 que comprove a isenção de ftalatos; Laudo atestando níveis aceitáveis de bisfenol-a (BPA free) nos termos da RDC número 56, de 16/11/2012 da ANVISA, e; Laudo que comprove a atoxicidade do produto para os seguintes elementos: arsênio (AS), bário (BA), cádmio (CD), cromo (CR), antimônio (SB), selênio (SE), chumbo (PB) e mercúrio (HG), emitidos por laboratório credenciado pela ANVISA/ Vigilância Sanitária. Produto fabricado de acordo com as normas da ABNT.. REF.: COPAZZA, COPOBRÁS, ALTANA, COPOSUL.			
57	44.444	rolo	Papel higiênico, folha dupla, 30 m. 100% celulose virgem expresso na embalagem, gofrado, conforme ABNT NBR, classe 01 conf. ABNT NBR 15464-2:2020, medindo 10 cm x 30 m, com a seguinte composição: gramatura igual ou maior que 27 conf. ABNT NBR NM ISO 536:2000 Versão Corrigida:2002, alvura difusa maior que 87 conforme ABNT NBR NM ISO 2470:2001, índice de maciez, em n/mg, (cálculo), menor ou igual 5,5 conf. ABNT NBR NM 15134:2020, resistência a tração ponderada, em n/m (cálculo) maior ou igual 120,0, conf. ABNT NBR NM 15134:2020, pintas, em mm ² /m ² , menor ou igual 5,0 conf. ABNT NBR 8259:2002, tempo de absorção de água - método cestinha - em s menor ou igual 5,0 conf. NBR 12625-8:2012. Acondicionado em pacote plástico contendo 4 rolos, devidamente identificados com informações sobre o produto, número de lote, fabricante, composição, e demais informações; reembalados em fardos. A licitante vencedora deverá apresentar no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, após o encerramento do certame, até 05 (cinco) dias corridos, após o			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024 - PROCESSO Nº 20.230/2024

			<p>término do certame, AMOSTRAS para análise e aprovação do produto, bem como: cópia autenticada ou em seu original do Laudo Microbiológico conforme resolução ANVISA/RDC 142, de 17 de março de 2017 contendo: contagem de bactérias aeróbias mesófilas, contagem de bolores e leveduras, pesquisa de escherichia coli, pesquisa de pseudomonas aeruginosa, pesquisa de staphylococcus aureus, cx1, pesquisa de clostridium sp, pesquisa de clostrídios sulfito redutores, pesquisa de cândida albicans e contagem de bactérias esporuladas; Laudo de ensaios físicos expedido pelo IPT, ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO, que comprove as solicitações do descritivo; Laudos de composição fibrosa e Relatórios de estudo de irritação/corrosão dérmica e estudo de irritação dérmica repetida conforme ABNT 15134:2020, ambos com números do respectivo lote. A licitante vencedora deverá apresentar comprovação da Certificação Florestal dentro da validade (referência: FSC, CERFLOR), em nome do fabricante do material acabado. Deverá, ainda, apresentar Certificado do IBAMA em nome do fabricante do material acabado. REF.: PERSONAL, MILI, NEVE, MIRAFIORI, ROVEL.</p>			
58	4.997	rolo	<p>Papel higiênico folha dupla 250 m, tipo rolo. 100% celulose virgem. Gofrado. Conforme ABNT NBR, classe 01 conf. ABNT NBR 15464-10, medindo 10 cm x 250 metros. Tubete com diâmetro medindo, aproximadamente, 5,0 cm (tolerância de 2%). Celulose virgem expresso na embalagem, com a seguinte composição: gramatura igual ou maior que 29 conf. ABNT NBR NM ISO 536:2000 Versão Corrigida:2002, alvura difusa maior que 85 conf. ABNT NBR NM ISO 2470:2001, índice de maciez, em n/mg, (cálculo), menor ou igual a 5,5 conf. ABNT NBR NM 15134:2020, resistência a tração ponderada, em n/m (cálculo) maior ou igual a 120,0, conf. ABNT NBR NM 15134:2020, pintas, em mm²/m², menor ou igual a 5,0 conf. ABNT NBR 8259:2002, tempo de absorção de água (método cestinha) em S menor ou maior que 4,0 conf. ABNT NBR 12625-8 2012 Capacidade de absorção de água menor ou igual a 8,0. Acondicionado em fardo plástico contendo 8 rolos, devidamente identificados com informações sobre o produto, número de lote, fabricante, composição, e demais informações. A licitante vencedora deverá apresentar no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, após encerramento do certame, AMOSTRAS para análise e aprovação do produto, bem como: cópia autenticada ou em seu original do Laudo Microbiológico conforme resolução ANVISA/RDC 142, de 17 de março de 2017 contendo: contagem de bactérias aeróbias mesófilas, contagem de bolores e leveduras, pesquisa de escherichia coli, pesquisa de pseudomonas aeruginosa, pesquisa de staphylococcus aureus, cx1, pesquisa de clostridium sp, pesquisa de clostrídios sulfito redutores, pesquisa de cândida albicans e contagem de bactérias esporuladas; Laudo de ensaios físicos expedido pelo IPT, ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO, que comprove as solicitações do descritivo, laudos de composição fibrosa e relatórios de estudo de irritação/corrosão dérmica e estudo de irritação dérmica repetida conforme ABNT 15134:2020, ambos com números do respectivo lote. REF.: NOBRE, SULLEG PROFESSIONAL, INDAIAL, RIPZ PROFESSIONAL, BELA VISTA, MILI, BIOPEL.</p>			
59	4.700	milheiro	<p>Toalha de papel Interfolhas 23 x 21 cm, 100% celulose. Classe 01, com folha simples de alta qualidade, acabamento gofrado, institucional, 02 duas dobras, classe 1 conf. ABNT NBR 15464-7:2020, medindo: 23 cm x 21 cm (com tolerância de até 2%), 100% fibras celulósicas virgens expresso na embalagem. Com 1.000 folhas, contendo a seguinte composição: alvura difusa, com UV calibrado, em %, maior que 86,0 conf. ABNT NBR NM ISO 2470:2001; pintas, em mm²/m² menor que 3,0 conf. NORM NBR 8259:2020/ NBR 15134:2020; tempo de absorção de água (método cestinha) em S menor que 5,0 conf. NBR ISO 12625-8:2012. Capacidade de absorção de água (método da</p>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024 - PROCESSO Nº 20.230/2024

			<p>cestinha) em G água/g de papel maior que 6,0 conf. NBR ISO 12625-8:2012; furos em mm²/m² menor que 5 conf. NBR 8259:2020/ NBR 15134:2020; resistência a tração a úmido, ponderada, em n/m (cálculo) maior que 90,0 conf. ABNT NBR 15134:2020; gramatura maior que 28,0 conforme ABNT NBR NM ISO 536:2000 Versão Corrigida:2002. Acondicionado em fardo kraft, devidamente identificado com: marca, tamanho, número de lote, fabricante, composição de 100% celulose virgem, código de barras e selo do FSC. Embalagem interna: cada maço de 250 folhas deverá ser embalado individualmente em sacos plásticos totalmente fechados, com abertura lateral picotada expressa na embalagem devidamente identificado com a marca do produto e quantidade de folhas. A licitante vencedora deverá apresentar no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, após encerramento do certame, AMOSTRAS para análise e aprovação do produto, bem como: cópia autenticada ou em seu original do Laudo Microbiológico conforme resolução ANVISA/RDC 142, de 17 de março de 2017 contendo: contagem de bactérias aeróbias mesófilas, contagem de bolores e leveduras, pesquisa de escherichia coli, pesquisa de pseudomonas aeruginosa, pesquisa de staphylococcus aureus, cx1, pesquisa de clostridium sp, pesquisa de clostrídios sulfito redutores, pesquisa de cândida albicans e contagem de bactérias esporuladas; Laudo de ensaios físicos expedido pelo IPT, ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO, que comprove as solicitações do descritivo; Laudos de composição fibrosa e Relatórios de estudo de irritação/corrosão dérmica e estudo de irritação dérmica repetida, conforme ABNT NBR 15134:2020, ambos com números do respectivo lote. A licitante vencedora do certame deverá apresentar comprovação da certificação florestal dentro da validade (referência: FSC, CERFLOR), em nome do fabricante do material acabado e deverá apresentar certificado do IBAMA em nome do fabricante do material acabado. REF.: KLEENEX, SCOTT, YURI, INDAIAL, GURI PLUS, TERCCY.</p>			
60	1.500	rolo	<p>PAPEL TOALHA BOBINA BRANCO COM AUTO CORTE-20X200M. Composto de 100% celulose extravirgem branco, autopoder de absorção. Especificações: Largura: 20cm. Comprimento: 200m - Espessura: 0,11 - Gramatura: 28 a 30 g/m² (podendo conter variação de até 5% das medidas, conforme normas ABNT. Embalagem secundária em fardos ou caixa contendo 6 rolos. Alta resistência e qualidade. . A licitante vencedora deverá apresentar no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, após encerramento do certame, AMOSTRA para análise e aprovação do produto. REF. Baby, Europaper, Ecoprime.</p>			
GRUPO 02 - PRODUTOS QUÍMICOS PARA LIMPEZA:						
61	4.500	frasco	<p>Álcool tradicional 46 graus com 1,0 litro. Solução pronto uso. Utilizado para limpeza geral de superfícies laváveis. Incolor, com odor característico, possuindo um pH de 6,0 a 8,0. Embalado em frasco plástico resistente com tampa de rosquear contendo 1 litro do produto. O produto deverá possuir registro/notificação no Ministério da Saúde. Rótulo de acordo com a legislação vigente, constando de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto e licitante, composição e informações sobre os ingredientes, identificação de perigos, medidas de primeiros socorros, medidas de prevenção e precaução, manuseio e armazenamento, informações toxicológicas (número do CEATOX), selo do INMETRO e número do INOR, número do lote, data de fabricação, nome técnico do responsável e seu registro no CRQ; regulamentação ANVISA. Validade mínima de 05 meses no ato da entrega. A licitante vencedora deverá apresentar em até 05 (cinco) dias corridos, após o término da certame, Ficha técnica ou catálogo para análise e aprovação do produto, bem como: cópia do Certificado do INOR. Produto sujeito a verificação no ato de entrega aos procedimentos determinados pela ANVISA.</p>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024 - PROCESSO Nº 20.230/2024

			REF.: NALKON, SULU, TUPI, CICLO FARMA, COPERALCOOL, ITAJÁ, JALES MACHADO.			
62	4.872	frasco	ALCOOL GEL BACTERICIDA - 1 LT COM VALVULA. Álcool etílico 70%" Frasco transparente tipo Pet contendo entre 0,800 à 1 litro, com válvula "PUMP" Composição:-PH 100%: 6,0 - 8,0 -Densidade: 0,840 - 0,880 G/C+ -Viscosidade >= 8,000 PS (VISCOSIMETRO FUNGILAB VISCO BASICA SPINDLE 5/20 RPM) -Temperatura 20. a 25. Solubilidade na água: 100% -Teor de ativos: acima de 10%. Com certificação ANVISA. Alcool, TETRAHYDROXYPROPYL ETHYLENEDIAMINE,CARBOMER, Umectante, glicerina, água. A licitante vencedora deverá apresentar em até 05 (cinco) dias corridos, após o término da certame, Ficha técnica/catálogo para análise e aprovação do produto.			
63	2.644	galão	Desinfetante líquido leitoso com 5,0 litros. Bactericida de ampla ação, indicado para limpeza, desinfecção e aromatização de ambientes e qualquer superfície lavável. Com pH 7,0 +/- 1,0; testado contra as bactérias salmonella choleraesuis e staphylococcus aureus; isento de partículas insolúveis; composição: cloreto dialquil dimetil benzil amônio, conservante, tensoativo não iônico, corante, essência e veículo; princípio ativo: quartenário de amônia 0,5 %. Cor: rosa. Aroma: lavanda. Embalagem tipo bombona plástica resistente, produzida de material reciclável e graduada, contendo, no mínimo, 5 litros do produto. Embalagem secundária em caixa de papelão reforçada contendo entre 02 e 06 galões com capacidade mínima de empilhamento de 04 caixas; Rotulo de acordo com a legislação vigente, contendo de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto e licitante, composição e informações sobre os ingredientes, identificação de perigos, medidas de primeiros socorros, medidas de precauções, manuseio e armazenamento, informações toxicológicas e número do CEATOX, número do lote, validade, data de fabricação, nome do técnico responsável e seu registro no Conselho Regional de Química (CRQ), regulamentação ANVISA. Com validade mínima de 10 meses no ato da entrega. A licitante vencedora deverá apresentar em até 05 (cinco) dias corridos, após o término da certame, Ficha técnica ou catálogo para análise e aprovação do produto, bem como: cópia autenticada ou em seu original do Laudo que comprove a ação bactericida frente a cepas específicas de salmonella choleraesuis, staphylococcus aureus e ao fungo trichophylon mentagrophytes; e Laudo de determinação do teor de princípio ativo - catiônico, determinação de pH puro, determinação da estabilidade térmica e ao ar, emitidos por laboratório credenciado pela ANVISA /Vigilância Sanitária. Produto sujeito a verificação no ato de entrega aos procedimentos determinados pela ANVISA. REF.: BÚFALO, PINHO, URCA, IPÊ.			
64	3.512	galão	Detergente líquido neutro com glicerina 5,0 litros. Para lavagem de louças e utensílios de cozinha. Características: desengordurante, biodegradável, hipoalergênico, aspecto líquido viscoso, neutro, concentrado, testado dermatologicamente. Componentes ativos: ativos alquil benzeno sulfonado sódio linear, aquil benzeno, tensoativo biodegradável. Embalado em frasco plástico resistente contendo, no mínimo 05 litros, com tampa de rosca. Embalagem secundária em caixa de papelão reforçada contendo entre 02 e 06 galões com capacidade mínima de empilhamento de 04 caixas; Rótulo de acordo com a legislação vigente, constando de forma clara e indelével as seguintes informações: nome do produto e sua finalidade, testado dermatologicamente, instruções de uso e precauções, nome do técnico responsável e seu registro no Conselho Regional de Química (CRQ), número de registro no Ministério da Saúde (com exceção daqueles dispensados da obrigatoriedade de registro pela ANVISA), composição do produto, conteúdo da embalagem, prazo de validade, nome,			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024 - PROCESSO Nº 20.230/2024

			endereço e CNPJ/MF do fabricante. Validade mínima de 03 anos da data de fabricação. A licitante vencedora deverá apresentar em até 05 (cinco) dias corridos, após o término da certame, Ficha técnica ou catálogo para análise e aprovação do produto, bem como: cópia autenticada ou em seu original do Laudo que comprove a análise de determinação do pH puro e a análise de determinação do teor de princípio ativo - aniônico; cópia do Laudo de determinação de biodegradabilidade; cópia do Laudo de potencial de sensibilização cutânea emitidos por laboratório credenciado pela ANVISA/Vigilância Sanitária; cópia do Certificado do Produto emitido pelo fabricante. Produto sujeito a verificação no ato de entrega aos procedimentos determinados pela ANVISA. REF.: YPÊ, LIMPOL, QUALITÁ, MINUANO.			
65	1.120	galão	Hipoclorito de sódio de 5 a 6%, com 5,0 litros. Para uso geral. Indicado para desinfetar pisos, paredes, ralos, pias, vasos sanitários e demais superfícies lisas sujeitas a contaminação. Validade mínima de 06 meses, após a data de fabricação. Embalagem resistente, contendo rótulo com informações do produto e dados do fabricante. A licitante vencedora deverá apresentar em até 05 (cinco) dias corridos, após o término da certame, Ficha técnica ou catálogo para análise e aprovação do produto, bem como: cópia autenticada ou em seu original do Laudo que comprove a ação bactericida frente a cepas específicas de salmonella choleraesuis, staphylococcus aureus, pseudomonas aeruginosa; Laudo de determinação do potencial hidrogeniônico (pH puro), determinação de teor de cloro ativo; Laudo de determinação de pH em meio aquoso, e; Laudo de toxicidade oral aguda, emitidos por laboratório credenciado pela ANVISA /Vigilância Sanitária. Produto sujeito a verificação no ato de entrega aos procedimentos determinados pela ANVISA. REF.: RIOQUÍMICA, AUDAX, BUTTERFLY, MEGA.			
66	3.045	caixa	Lava roupas em pó com 1,0 kg. Tripla ação, indicado para lavagem de todo tipo de tecido. Embalado em caixa de papelão contendo de 800 g à 1,0 kg. Composição: tensoativo aniônico, alcalinizante, coadjuvantes, branqueador óptico, corante, enzimas, fragrância e água, componente ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio, contém tensoativo biodegradável. Deverá constar na embalagem os dados do fabricante, instruções e precauções de uso, número do telefone do CEATOX, código de barra, telefone do atendimento ao consumidor, número do lote, dados do responsável técnico (nome e CRQ). Validade mínima de 24 meses. A licitante vencedora deverá apresentar em até 05 (cinco) dias corridos, após o término da certame, Ficha técnica ou catálogo para análise e aprovação do produto, bem como: cópia autenticada ou em seu original do Laudo que comprove a determinação de pH em meio aquoso (pH 1%), Ensaio de contagem de microrganismos e pesquisa de patógenos e avaliação de compatibilidade dérmica primária, acumulada e sensibilização, emitidos por laboratório credenciado pela ANVISA/ Vigilância Sanitária. Produto sujeito a verificação no ato de entrega aos procedimentos determinados pela ANVISA. REF.: ASSIM, YPÊ, TIXAN, OMO, INVICTO, SURF.			
67	2.157	galão	Sabonete líquido concentrado - fragrância de erva doce - 5,0 litros. Pronto uso, sem diluição. Indicado para a limpeza das mãos, perolado, na fragrância de erva doce. Composição: tensoativo aniônico, alcalonamida, cocoamido, perfume, agente emoliente, conservante, corante e água. PH entre 6,5 e 7,5 e teor de tensoativos aniônicos acima de 4,5%. Densidade média: 0,90 - 1,10 g/cm ³ . Viscosidade: 1500 - 2000 cP a temperatura de 25° C. Solubilidade de 100% na água. Acondicionado em embalagem reforçada com 5,0 litros. Embalagem secundária em caixa de papelão reforçada contendo entre 02 e 06 galões com capacidade mínima de empilhamento de 04 caixas. Deverá constar no rótulo do produto dados de identificação do			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024 - PROCESSO Nº 20.230/2024

			fabricante, número da autorização de funcionamento do fabricante na ANVISA, químico responsável e seu respectivo CRQ, data de validade, número do lote e data de fabricação. A licitante vencedora deverá apresentar em até 05 (cinco) dias corridos, após o término da certame, Ficha técnica ou catálogo para análise e aprovação do produto, bem como: cópia autenticada ou em seu original do Laudo emitido por laboratório credenciado pela ANVISA para comprovar irritabilidade cutânea primária. Produto sujeito a verificação no ato de entrega aos procedimentos determinados pela ANVISA. REF.: DETAX, AUDAX, GOLD.			
GRUPO 03 - MATERIAL PARA LIMPEZA:						
68	4.882	peça	Pano de chão alvejado 100% algodão, tipo saco, costurado e fechado. Medindo no mínimo 80 x 58 cm, com gramatura de 175 g, podendo ter uma variação de no máximo 10 g. O produto deverá possuir etiqueta com dados de identificação e composição. A licitante vencedora deverá apresentar no prazo de até 05 (dias) dias corridos, após encerramento do certame, Ficha técnica ou catálogo para análise e aprovação do produto, bem como : cópia autenticada ou em seu original dos laudos emitidos por laboratório credenciado pelo INMETRO/IPT que comprove marca do produto, sua coloração, modelo, largura obtida (cm), comprimento obtido (cm), gramatura obtida (g); ensaio de tração até a ruptura do produto que comprove força mínima de 75 kgf. REF.: PANOBOM, ZENALETI, OURO BRANCO, DONA SINHÁ.			
69	798	rolo	Pano de limpeza multiuso, com microfuros, tipo PERFEX, em rolo com 100 unidades de 50 x 28 cm. Para uso em qualquer tipo de superfície sem soltar fibras. Alta absorção de sujeira e líquidos, sem reter odores. Fabricado aproximadamente com 50% celulose e 50% poliéster; Picotado a cada 50 cm, fácil de destacar. Cor azul/branco. A licitante vencedora deverá apresentar no prazo de até 05 (dias) dias corridos, após encerramento do certame, Ficha técnica ou catálogo para análise e aprovação do produto. REF.: PERFEX, FLASH LIMP, MAX CLEAN, INOVEM.			
70	1.756	peça	Vassoura caipira com cabo plastificado. Cabo embutido com ponteira plástica e, no mínimo, 1,10 m de comprimento. Cerdas com largura mínima de 30 cm e altura mínima de 40 cm. Amarrada com arame e pregada. Conjunto com comprimento máximo de 1,50 m. A licitante vencedora deverá apresentar em até 05 (cinco) dias corridos, após o encerramento da certame, Ficha técnica ou catálogo para análise e aprovação do produto. REF.: AMERICANA, 3 COLINAS, CAIPIRA, SILVA.			
ITENS DESTINADOS A AMPLA PARTICIPAÇÃO						
GRUPO 01 - DESCARTÁVEIS:						
Item	Qtd.	Unid.	Especificação	Marca/ Fabricante	Valor Unitário	Valor total
71	13.931	pacote	Copo plástico descartável para água 180 ml. Acondicionado em embalagem plástica lacrada contendo 100 unidades cada, e reembalado em caixas de papelão devidamente rotuladas. Os copos devem ser homogêneos, fabricados em polipropileno, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas. O copo deverá respeitar as normas da ABNT e deverá trazer gravado em relevo, com características visíveis e de forma indelével, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. A embalagem deverá conter os dados de identificação do fabricante respeitando o código de defesa do consumidor conforme artigo 6º, inciso III e artigo 31. A licitante vencedora deverá apresentar em até 05 (cinco) dias corridos, após o			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024 - PROCESSO Nº 20.230/2024

			<p>término do certame, AMOSTRAS, Ficha técnica ou catálogo para análise e aprovação do produto, bem como: cópia do Certificado de Regularidade emitido pelo Ministério do Meio Ambiente; Laudo de determinação da massa e resistência à compressão lateral do copo emitida por laboratório credenciado pelo INMETRO/IPT; cópia do Certificado do sistema de avaliação de qualidade emitido pelo IQB; Laudo de acordo com a norma ABNT NBR 16.040:2020 que comprove a isenção de ftalatos; Laudo atestando níveis aceitáveis de bisfenol-a (BPA free) nos termos da RDC número 56, de 16/11/2012 da ANVISA, e; Laudo que comprove a atoxicidade do produto para os seguintes elementos: arsênio (AS), bário (BA), cádmio (CD), cromo (CR), antimônio (SB), selênio (SE), chumbo (PB) e mercúrio (HG), emitidos por laboratório credenciado pela ANVISA/ Vigilância Sanitária. Produto fabricado de acordo com as normas da ABNT.. REF.: COPAZZA, COPOBRÁS, ALTANA, COPOSUL.</p>			
72	183.316	rolo	<p>Papel higiênico, folha dupla, 30 m. 100% celulose virgem expresso na embalagem, gofrado, conforme ABNT NBR, classe 01 conf. ABNT NBR 15464-2:2020 , medindo 10 cm x 30 m, com a seguinte composição: gramatura igual ou maior que 27 conf. ABNT NBR NM ISO 536:2000 Versão Corrigida:2002, alvura difusa maior que 87 conforme ABNT NBR NM ISO 2470:2001, índice de maciez, em n/mg, (cálculo), menor ou igual 5,5 conf. ABNT NBR NM 15134:2020, resistência a tração ponderada, em n/m (cálculo) maior ou igual 120,0, conf. ABNT NBR NM 15134:2020, pintas, em mm²/m², menor ou igual 5,0 conf. ABNT NBR 8259:2002, tempo de absorção de água - método cestinha - em s menor ou igual 5,0 conf. NBR 12625-8:2012. Acondicionado em pacote plástico contendo 4 rolos, devidamente identificados com informações sobre o produto, número de lote, fabricante, composição, e demais informações; reembalados em fardos. A licitante vencedora deverá apresentar no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, após encerramento do certame, até 05 (cinco) dias corridos, após o término do certame, AMOSTRAS para análise e aprovação do produto, bem como: cópia autenticada ou em seu original do Laudo Microbiológico conforme resolução ANVISA/RDC 142, de 17 de março de 2017 contendo: contagem de bactérias aeróbias mesófilas, contagem de bolores e leveduras, pesquisa de escherichia coli, pesquisa de pseudomonas aeruginosa, pesquisa de staphylococcus aureus, cx1, pesquisa de clostridium sp, pesquisa de clostrídios sulfito redutores, pesquisa de cândida albicans e contagem de bactérias esporuladas; Laudo de ensaios físicos expedido pelo IPT, ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO, que comprove as solicitações do descritivo; Laudos de composição fibrosa e Relatórios de estudo de irritação/corrosão dérmica e estudo de irritação dérmica repetida conforme ABNT 15134:2020, ambos com números do respectivo lote. A licitante vencedora deverá apresentar comprovação da Certificação Florestal dentro da validade (referência: FSC, CERFLOR), em nome do fabricante do material acabado. Deverá, ainda, apresentar Certificado do IBAMA em nome do fabricante do material acabado. REF.: PERSONAL, MILI, NEVE, MIRAFIORI, ROVEL.</p>			
73	14.991	rolo	<p>Papel higiênico folha dupla 250 m, tipo rolão. 100% celulose virgem. Gofrado. Conforme ABNT NBR, classe 01 conf. ABNT NBR 15464-10, medindo 10 cm x 250 metros. Tubete com diâmetro medindo, aproximadamente, 5,0 cm (tolerância de 2%). Celulose virgem expresso na embalagem, com a seguinte composição: gramatura igual ou maior que 29 conf. ABNT NBR NM ISO 536:2000 Versão Corrigida:2002, alvura difusa maior que 85 conf. ABNT NBR NM ISO 2470:2001, índice de maciez, em n/mg, (cálculo), menor ou igual a 5,5 conf. ABNT NBR NM 15134:2020, resistência a tração ponderada, em n/m (cálculo) maior ou igual a 120,0, conf. ABNT NBR NM 15134:2020, pintas, em mm²/m², menor ou igual a 5,0 conf. ABNT NBR 8259:2002, tempo de absorção de água (método</p>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024 - PROCESSO Nº 20.230/2024

			<p>cestinha) em S menor ou maior que 4,0 conf. ABNT NBR 12625-8:2012 Capacidade de absorção de água menor ou igual a 8,0. Acondicionado em fardo plástico contendo 8 rolos, devidamente identificados com informações sobre o produto, número de lote, fabricante, composição, e demais informações. A licitante vencedora deverá apresentar no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, após encerramento do certame, AMOSTRAS para análise e aprovação do produto, bem como: cópia autenticada ou em seu original do Laudo Microbiológico conforme resolução ANVISA/RDC 142, de 17 de março de 2017 contendo: contagem de bactérias aeróbias mesófilas, contagem de bolores e leveduras, pesquisa de escherichia coli, pesquisa de pseudomonas aeruginosa, pesquisa de staphylococcus aureus, cx1, pesquisa de clostridium sp, pesquisa de clostrídios sulfito redutores, pesquisa de cândida albicans e contagem de bactérias esporuladas; Laudo de ensaios físicos expedido pelo IPT, ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO, que comprove as solicitações do descritivo, laudos de composição fibrosa e relatórios de estudo de irritação/corrosão dérmica e estudo de irritação dérmica repetida conforme ABNT 15134:2020, ambos com números do respectivo lote. REF.: NOBRE, SULLEG PROFESSIONAL, INDAIAL, RIPZ PROFESSIONAL, BELA VISTA, MILI, BIOPEL.</p>			
74	31.240	milheiro	<p>Toalha de papel Interfolhas 23 x 21 cm, 100% celulose. Classe 01, com folha simples de alta qualidade, acabamento gofrado, institucional, 02 duas dobras, classe 1 conf. ABNT NBR 15464-7:2020, medindo: 23 cm x 21 cm (com tolerância de até 2%), 100% fibras celulósicas virgens expresso na embalagem. Com 1.000 folhas, contendo a seguinte composição: alvura difusa, com UV calibrado, em %, maior que 86,0 conf. ABNT NBR NM ISO 2470:2001; pintas, em mm²/m² menor que 3,0 conf. NORM NBR 8259:2020/ NBR 15134:2020; tempo de absorção de água (método cestinha) em S menor que 5,0 conf. NBR ISO 12625-8:2012. Capacidade de absorção de água (método da cestinha) em G água/g de papel maior que 6,0 conf. NBR ISO 12625-8:2012; furos em mm²/m² menor que 5 conf. NBR 8259:2020/ NBR 15134:2020; resistência a tração a úmido, ponderada, em n/m (cálculo) maior que 90,0 conf. ABNT NBR 15134:2020; gramatura maior que 28,0 conforme ABNT NBR NM ISO 536:2000 Versão Corrigida:2002. Acondicionado em fardo kraft, devidamente identificado com: marca, tamanho, número de lote, fabricante, composição de 100% celulose virgem, código de barras e selo do FSC. Embalagem interna: cada maço de 250 folhas deverá ser embalado individualmente em sacos plásticos totalmente fechados, com abertura lateral picotada expressa na embalagem devidamente identificado com a marca do produto e quantidade de folhas. A licitante vencedora deverá apresentar no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, após encerramento do certame, AMOSTRAS para análise e aprovação do produto, bem como: cópia autenticada ou em seu original do Laudo Microbiológico conforme resolução ANVISA/RDC 142, de 17 de março de 2017 contendo: contagem de bactérias aeróbias mesófilas, contagem de bolores e leveduras, pesquisa de escherichia coli, pesquisa de pseudomonas aeruginosa, pesquisa de staphylococcus aureus, cx1, pesquisa de clostridium sp, pesquisa de clostrídios sulfito redutores, pesquisa de cândida albicans e contagem de bactérias esporuladas; Laudo de ensaios físicos expedido pelo IPT, ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO, que comprove as solicitações do descritivo; Laudos de composição fibrosa e Relatórios de estudo de irritação/corrosão dérmica e estudo de irritação dérmica repetida, conforme ABNT NBR 15134:2020, ambos com números do respectivo lote. A licitante vencedora do certame deverá apresentar comprovação da certificação florestal dentro da validade (referência: FSC, CERFLOR), em nome do fabricante do material acabado e deverá apresentar certificado do IBAMA em nome do fabricante do material</p>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024 - PROCESSO Nº 20.230/2024

			acabado. REF.: KLEENEX, SCOTT, YURI, INDAIAL, GURI PLUS, TERCCY.			
75	4.500	rolo	PAPEL TOALHA BOBINA BRANCO COM AUTO CORTE-20X200M. Composto de 100% celulose extravirgem branco, autopoder de absorção. Especificações: Largura: 20cm. Comprimento: 200m - Espessura: 0,11 - Gramatura: 28 a 30 g/m ² (podendo conter variação de até 5% das medidas, conforme normas ABNT. Embalagem secundária em fardos ou caixa contendo 6 rolos. Alta resistência e qualidade. . A licitante vencedora deverá apresentar no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, após encerramento do certame, AMOSTRA para análise e aprovação do produto. REF. Baby, Europaper, Ecoprime.			
GRUPO 02 - PRODUTOS QUÍMICOS PARA LIMPEZA:						
76	13.500	frasco	Álcool tradicional 46 graus com 1,0 litro. Solução pronto uso. Utilizado para limpeza geral de superfícies laváveis. Incolor, com odor característico, possuindo um pH de 6,0 a 8,0. Embalado em frasco plástico resistente com tampa de rosquear contendo 1 litro do produto. O produto deverá possuir registro/notificação no Ministério da Saúde. Rótulo de acordo com a legislação vigente, constando de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto e licitante, composição e informações sobre os ingredientes, identificação de perigos, medidas de primeiros socorros, medidas de prevenção e precaução, manuseio e armazenamento, informações toxicológicas (número do CEATOX), selo do INMETRO e número do INOR, número do lote, data de fabricação, nome técnico do responsável e seu registro no CRQ; regulamentação ANVISA. Validade mínima de 05 meses no ato da entrega. A licitante vencedora deverá apresentar em até 05 (cinco) dias corridos, após o término da certame, Ficha técnica ou catálogo para análise e aprovação do produto, bem como: cópia do Certificado do INOR. Produto sujeito a verificação no ato de entrega aos procedimentos determinados pela ANVISA. REF.: NALKON, SULU, TUPI, CICLO FARMA, COPERALCOOL, ITAJÁ, JALES MACHADO.			
77	14.848	frasco	ALCOOL GEL BACTERICIDA - 1 LT COM VALVULA. Álcool etílico 70%" Frasco transparente tipo Pet contendo entre 0,800 à 1 litro, com válvula "PUMP" Composição:-PH 100%: 6,0 - 8,0 -Densidade: 0,840 - 0,880 G/C+ -Viscosidade >= 8,000 PS (VISCOSIMETRO FUNGILAB VISCO BASICA SPINDLE 5/20 RPM) -Temperatura 20. a 25. Solubilidade na água: 100% -Teor de ativos: acima de 10%. Com certificação ANVISA. Alcool, TETRAHYDROXYPROPYL ETHYLENEDIAMINE,CARBOMER, Umectante, glicerina, água. A licitante vencedora deverá apresentar em até 05 (cinco) dias corridos, após o término da certame, Ficha técnica/catálogo para análise e aprovação do produto.			
78	7.932	galão	Desinfetante líquido leitoso com 5,0 litros. Bactericida de ampla ação, indicado para limpeza, desinfecção e aromatização de ambientes e qualquer superfície lavável. Com pH 7,0 +/- 1,0; testado contra as bactérias salmonella choleraesuis e staphylococcus aureus; isento de partículas insolúveis; composição: cloreto dialquil dimetil benzil amônio, conservante, tensoativo não iônico, corante, essência e veículo; princípio ativo: quartenário de amônia 0,5 %. Cor: rosa. Aroma: lavanda. Embalagem tipo bombona plástica resistente, produzida de material reciclável e graduada, contendo, no mínimo, 5 litros do produto. Embalagem secundária em caixa de papelão reforçada contendo entre 02 e 06 galões com capacidade mínima de empilhamento de 04 caixas; Rotulo de acordo com a legislação vigente, contendo de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto e licitante, composição e informações sobre os ingredientes, identificação de perigos, medidas de primeiros socorros, medidas de precauções, manuseio e armazenamento, informações toxicológicas e número do CEATOX, número do			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024 - PROCESSO Nº 20.230/2024

			lote, validade, data de fabricação, nome do técnico responsável e seu registro no Conselho Regional de Química (CRQ), regulamentação ANVISA. Com validade mínima de 10 meses no ato da entrega. A licitante vencedora deverá apresentar em até 05 (cinco) dias corridos, após o término da certame, Ficha técnica ou catálogo para análise e aprovação do produto, bem como: cópia autenticada ou em seu original do Laudo que comprove a ação bactericida frente a cepas específicas de salmonella choleraesuis, staphylococcus aureus e ao fungo trichophyton mentagrophytes; e Laudo de determinação do teor de princípio ativo - catiônico, determinação de pH puro, determinação da estabilidade térmica e ao ar, emitidos por laboratório credenciado pela ANVISA /Vigilância Sanitária. Produto sujeito a verificação no ato de entrega aos procedimentos determinados pela ANVISA. REF.: BÚFALO, PINHO, URCA, IPÊ.			
79	10.536	galão	Detergente líquido neutro com glicerina 5,0 litros. Para lavagem de louças e utensílios de cozinha. Características: desengordurante, biodegradável, hipoalergênico, aspecto líquido viscoso, neutro, concentrado, testado dermatologicamente. Componentes ativos: ativos alquil benzeno sulfonado sódio linear, aquil benzeno, tensoativo biodegradável. Embalado em frasco plástico resistente contendo, no mínimo 05 litros, com tampa de rosca. Embalagem secundária em caixa de papelão reforçada contendo entre 02 e 06 galões com capacidade mínima de empilhamento de 04 caixas; Rótulo de acordo com a legislação vigente, constando de forma clara e indelével as seguintes informações: nome do produto e sua finalidade, testado dermatologicamente, instruções de uso e precauções, nome do técnico responsável e seu registro no Conselho Regional de Química (CRQ), número de registro no Ministério da Saúde (com exceção daqueles dispensados da obrigatoriedade de registro pela ANVISA), composição do produto, conteúdo da embalagem, prazo de validade, nome, endereço e CNPJ/MF do fabricante. Validade mínima de 03 anos da data de fabricação. A licitante vencedora deverá apresentar em até 05 (cinco) dias corridos, após o término da certame, Ficha técnica ou catálogo para análise e aprovação do produto, bem como: cópia autenticada ou em seu original do Laudo que comprove a análise de determinação do pH puro e a análise de determinação do teor de princípio ativo - aniônico; cópia do Laudo de determinação de biodegradabilidade; cópia do Laudo de potencial de sensibilização cutânea emitidos por laboratório credenciado pela ANVISA/Vigilância Sanitária; cópia do Certificado do Produto emitido pelo fabricante. Produto sujeito a verificação no ato de entrega aos procedimentos determinados pela ANVISA. REF.: YPÊ, LIMPOL, QUALITÁ, MINUANO.			
80	3.360	galão	Hipoclorito de sódio de 5 a 6%, com 5,0 litros. Para uso geral. Indicado para desinfetar pisos, paredes, ralos, pias, vasos sanitários e demais superfícies lisas sujeitas a contaminação. Validade mínima de 06 meses, após a data de fabricação. Embalagem resistente, contendo rótulo com informações do produto e dados do fabricante. A licitante vencedora deverá apresentar em até 05 (cinco) dias corridos, após o término da certame, Ficha técnica ou catálogo para análise e aprovação do produto, bem como: cópia autenticada ou em seu original do Laudo que comprove a ação bactericida frente a cepas específicas de salmonella choleraesuis, staphylococcus aureus, pseudomonas aeruginosa; Laudo de determinação do potencial hidrogeniônico (pH puro), determinação de teor de cloro ativo; Laudo de determinação de pH em meio aquoso, e; Laudo de toxicidade oral aguda, emitidos por laboratório credenciado pela ANVISA /Vigilância Sanitária. Produto sujeito a verificação no ato de entrega aos procedimentos determinados pela ANVISA. REF.: RIOQUÍMICA, AUDAX, BUTTERFLY, MEGA.			
81	9.135	caixa	Lava roupas em pó com 1,0 kg.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024 - PROCESSO Nº 20.230/2024

			Tripla ação, indicado para lavagem de todo tipo de tecido. Embalado em caixa de papelão contendo de 800 g à 1,0 kg. Composição: tensoativo aniônico, alcalinizante, coadjuvantes, branqueador óptico, corante, enzimas, fragrância e água, componente ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio, contém tensoativo biodegradável. Deverá constar na embalagem os dados do fabricante, instruções e precauções de uso, número do telefone do CEATOX, código de barra, telefone do atendimento ao consumidor, número do lote, dados do responsável técnico (nome e CRQ). Validade mínima de 24 meses. A licitante vencedora deverá apresentar em até 05 (cinco) dias corridos, após o término da certame, Ficha técnica ou catálogo para análise e aprovação do produto, bem como: cópia autenticada ou em seu original do Laudo que comprove a determinação de pH em meio aquoso (pH 1%), Ensaio de contagem de microrganismos e pesquisa de patógenos e avaliação de compatibilidade dérmica primária, acumulada e sensibilização, emitidos por laboratório credenciado pela ANVISA/ Vigilância Sanitária. Produto sujeito a verificação no ato de entrega aos procedimentos determinados pela ANVISA. REF.: ASSIM, YPÊ, TIXAN, OMO, INVICTO, SURF.			
82	6.473	galão	Sabonete líquido concentrado - fragrância de erva doce - 5,0 litros. Pronto uso, sem diluição. Indicado para a limpeza das mãos, perolado, na fragrância de erva doce. Composição: tensoativo aniônico, alcalonamida, cocoamido, perfume, agente emoliente, conservante, corante e água. PH entre 6,5 e 7,5 e teor de tensoativos aniônicos acima de 4,5%. Densidade média: 0,90 - 1,10 g/cm ³ . Viscosidade: 1500 - 2000 cP a temperatura de 25° C. Solubilidade de 100% na água. Acondicionado em embalagem reforçada com 5,0 litros. Embalagem secundária em caixa de papelão reforçada contendo entre 02 e 06 galões com capacidade mínima de empilhamento de 04 caixas. Deverá constar no rótulo do produto dados de identificação do fabricante, número da autorização de funcionamento do fabricante na ANVISA, químico responsável e seu respectivo CRQ, data de validade, número do lote e data de fabricação. A licitante vencedora deverá apresentar em até 05 (cinco) dias corridos, após o término da certame, Ficha técnica ou catálogo para análise e aprovação do produto, bem como: cópia autenticada ou em seu original do Laudo emitido por laboratório credenciado pela ANVISA para comprovar irritabilidade cutânea primária. Produto sujeito a verificação no ato de entrega aos procedimentos determinados pela ANVISA. REF.: DETAX, AUDAX, GOLD.			
GRUPO 03 - MATERIAL PARA LIMPEZA:						
83	14.648	peça	Pano de chão alvejado 100% algodão, tipo saco, costurado e fechado. Medindo no mínimo 80 x 58 cm, com gramatura de 175 g, podendo ter uma variação de no máximo 10 g. O produto deverá possuir etiqueta com dados de identificação e composição. A licitante vencedora deverá apresentar no prazo de até 05 (dias) dias corridos, após encerramento do certame, Ficha técnica ou catálogo para análise e aprovação do produto, bem como : cópia autenticada ou em seu original dos laudos emitidos por laboratório credenciado pelo INMETRO/IPT que comprove marca do produto, sua coloração, modelo, largura obtida (cm), comprimento obtido (cm), gramatura obtida (g); ensaio de tração até a ruptura do produto que comprove força mínima de 75 kgf. REF.: PANOBOM, ZENALETI, OURO BRANCO, DONA SINHÁ.			
84	2.396	rolo	Pano de limpeza multiuso, com microfuros, tipo PERFEX, em rolo com 100 unidades de 50 x 28 cm. Para uso em qualquer tipo de superfície sem soltar fibras. Alta absorção de sujeira e líquidos, sem reter odores. Fabricado aproximadamente com 50% celulose e 50% poliéster; Picotado			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024 - PROCESSO Nº 20.230/2024

			a cada 50 cm, fácil de destacar. Cor azul/branco. A licitante vencedora deverá apresentar no prazo de até 05 (dias) dias corridos, após encerramento do certame, Ficha técnica ou catálogo para análise e aprovação do produto. REF.: PERFEX, FLASH LIMP, MAX CLEAN, INOVEM.			
85	5.268	peça	Vassoura caipira com cabo plastificado. Cabo embutido com ponteira plástica e, no mínimo, 1,10 m de comprimento. Cerdas com largura mínima de 30 cm e altura mínima de 40 cm. Amarrada com arame e pregada. Conjunto com comprimento máximo de 1,50 m. A licitante vencedora deverá apresentar em até 05 (cinco) dias corridos, após o encerramento da certame, Ficha técnica ou catálogo para análise e aprovação do produto. REF.: AMERICANA, 3 COLINAS, CAIPIRA, SILVA.			

CONDIÇÕES GERAIS

DECLARAMOS que o prazo de validade de nossa proposta é de (.....) dias, a partir da data de abertura do pregão.

PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme determinado em Edital, no ANEXO I – Termo de Referência.

DECLARAMOS que estamos de acordo com os termos do Edital, e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, lucros e demais contribuições pertinentes de nossa responsabilidade, sem qualquer exceção, constituindo-se os referidos preços unitários na única contraprestação da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU pelos efetivos fornecimentos, sob nossa conta e risco.

(Local e data)

(Assinatura da proponente/representante legal da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024 - PROCESSO Nº 20.230/2024

ANEXO III – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

1.1- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, ou registro empresarial devidamente registrado na Junta Comercial;

1.1.1- Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.

1.1.2- Em se tratando de sociedade por ações, o estatuto social deverá vir acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

1.2- No caso de microempresários individuais, por serem dispensados de apresentar Certidão expedida pela Junta Comercial, deverão comprovar sua habilitação jurídica e o ramo de atividade compatível mediante a apresentação do **Certificado de Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**.

1.3- Autorização para o exercício da atividade a ser contratada, quando cabível.

1.4- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira, em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

2 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

2.1- Comprovação de aptidão para a realização do objeto da presente licitação, através de atestado(s) emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, demonstrando que a empresa licitante realizou ou esteja realizando o fornecimento de produtos da mesma natureza, em qualquer época e quantidade.

2.1.1- Somente serão considerados válidos atestados com identificação da entidade expedidora, contendo, no que couber, número do CNPJ, nome completo, endereço completo, telefone, e-mail, entre outros. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física, identificada pelo seu nome e cargo exercido na entidade, bem como dados para eventual contato, estando às informações sujeitas à conferência pelo Pregoeiro.

3 - REGULARIDADE FISCAL SOCIAL E TRABALHISTA

3.1- Prova de **Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)** no Ministério da Fazenda.

3.2- Prova de **Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal**, se houver, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação, a saber;

3.2.1- Se o Ramo de Atividade da empresa for Comércio, deverá apresentar prova da **Inscrição Estadual**.

3.2.2- Se o Ramo de Atividade da empresa for Prestação de Serviços, deverá apresentar prova da **Inscrição Municipal**.

3.2.3- Se o Ramo de Atividade da empresa envolver Comércio e Prestação de Serviços, deverá apresentar prova da **Inscrição Estadual e Municipal**.

3.3- Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública Federal – CND (Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeitos de Negativa) relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União.

3.4- Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Estadual, compreendendo os **DÉBITOS INSCRITOS E NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA**, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativos a atividade da empresa, ou a declaração de isenção ou de não incidência, assinada pelo representante legal do licitante sob as penas da Lei.

3.5- Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Municipal, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede do licitante, referente aos **tributos mobiliários**.

3.6- Prova de **Regularidade Relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS** através do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

3.7- Prova de **inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de **Certidão Negativa**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, disponível no Portal do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br/certidao)

4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

4.1. Certidão negativa de falência e de concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datado dos últimos 90 (noventa) dias da data estabelecida para abertura do certame.

4.2- Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024 - PROCESSO Nº 20.230/2024

datado dos últimos 90 (noventa) dias da data estabelecida para abertura do certame.

4.2.1- Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for **positiva**, o licitante deverá apresentar comprovação da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor, **sob pena de inabilitação**.

5 - DEMAIS COMPROVAÇÕES E DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES DE APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA:

5.1- DECLARAÇÕES, subscritas por representante legal da licitante, conforme modelo constante do ANEXO IV, **sob pena de desclassificação**, que:

5.1.1- DECLARAÇÃO NEGATIVA de relação familiar, parentesco ou vínculo com os agentes vinculados à licitação ou ao seu respectivo processo;

5.1.2- Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

5.1.3- Declaração de que cumprirá as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

5.1.4- Declaração de que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

5.2- Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte: Declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando o seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal, conforme modelo constante do ANEXO V.

5.2.1- Na referida declaração, a empresa deverá constar que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, em concordância com o Art. 4º, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

6 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

6.1- Todas as certidões e documentos deverão ser apresentadas na forma da Lei dentro do prazo de validade fixado nos documentos oficiais apresentados, ou de 90 (noventa) dias a contar da expedição dos mesmos, caso não estipulem qualquer prazo de validade.

6.2- Poderão ser apresentadas **Certidões Positivas com efeitos de negativa**, conforme Artigo 206 do Código Tributário Nacional (Lei Nº 5.172, de 25 de outubro de 1.966).

6.3- Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.3.1- A licitante deverá apresentar os documentos correspondentes ao estabelecimento (matriz ou filial) através do qual pretende firmar o contrato.

6.3.2- Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.3.3- Os atestados de capacitação técnica, quando exigidos, poderão ser emitidos tanto em nome da matriz como da filial.

6.4- Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória Nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

6.5- O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

6.6- O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal.

6.7- A falta de quaisquer dos documentos mencionados, ou a apresentação dos mesmos em desacordo com o presente edital, implicará na inabilitação da licitante.

6.8. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

6.9. Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar Nº 123 de 14/12/06 e alterações na Lei Nº 147 de 07/08/14, serão observados os seguintes procedimentos:

a) As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempresário Individual (MEI), por ocasião da habilitação, deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024 - PROCESSO Nº 20.230/2024

b) Havendo alguma restrição quanto a regularidade fiscal e trabalhista (item 3 e subitens deste Anexo), será assegurado o **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação.

c) A não regularização da documentação implicará **decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Artigo 155 da Lei Nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.**

6.9.1- Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.10- Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos requeridos neste Edital e seus Anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024 - PROCESSO Nº 20.230/2024

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÕES

À Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu/SP

Ref.: Pregão Eletrônico nº 47/2024 - Processo nº 20.230/2024

1) DECLARAÇÃO NEGATIVA DE RELAÇÃO FAMILIAR, PARENTESCO OU VÍNCULO COM OS AGENTES VINCULADOS À LICITAÇÃO OU AO SEU RESPECTIVO PROCESSO

A ...(razão social da licitante)..., inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio de seu representante legal, sr(a), portador(a) do CPF nº, considerando o disposto art. 14, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021, **DECLARA**, para todos os efeitos legais que:

- a) não possui sócio(s) ou, no caso de sociedade anônima, diretor(es) que seja(m) cônjuge(s), companheiro(s) ou tenha(m) parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nem vínculos de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil, com agentes ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, ou agentes que tenham exercido atribuições administrativas no presente processo, nos termos da Legislação vigente;
- b) está ciente da vedação da subcontratação, quando E SE autorizada pelo CONTRATANTE, de pessoa física ou jurídica se aquela ou os dirigentes desta, mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com agente no exercício de atividades administrativas na licitação ou com agente ocupante de cargo de direção, chefia ou assessoramento vinculado direta ou indiretamente a unidade situada na linha hierárquica da área encarregada da licitação, ou se deles forem companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau inclusive; e
- c) são verdadeiras as informações prestadas no presente documento, sob pena de responsabilidade civil, administrativa e penal.

(Local e data)

(Assinatura da licitante/**representante legal da empresa**)

2) DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DOS CUSTOS

A ...(razão social da licitante)..., inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio de seu representante legal, sr(a), portador(a) do CPF nº, **DECLARA**, para todos os efeitos legais que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

(Local e data)

(Assinatura da licitante/**representante legal da empresa**)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024 - PROCESSO Nº 20.230/2024

3) DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

A ...(razão social da licitante)..., inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio de seu representante legal, sr(a), portador(a) do CPF nº, **DECLARA**, para todos os efeitos legais, que cumprirá, caso aplicável, as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas.

(Local e data)

(Assinatura da licitante/**representante legal da empresa**)

4) DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES, CONTEÚDO E DOCUMENTOS APRESENTADOS

A ...(razão social da licitante)..., inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio de seu representante legal, sr(a), portador(a) do CPF nº, **DECLARA**, para todos os efeitos legais, a veracidade de todas as informações, declarações, conteúdos e dos documentos apresentados, firmando compromisso de colaboração em eventuais diligências e esclarecimentos.

(Local e data)

(Assinatura da licitante/**representante legal da empresa**)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024 - PROCESSO Nº 20.230/2024

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

***Esta declaração somente deverá ser apresentada, na fase de habilitação, caso a licitante tenha declarado se enquadrar na situação de microempresa, empresa de pequeno porte.**

Ref.: Pregão Eletrônico nº 47/2024 – Processo nº 20.230/2024

A ...(razão social da licitante)..., inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio de seu representante legal, sr(a), portador(a) do CPF nº, **DECLARA**, para todos os efeitos legais, que:

a) no ano-calendário de realização da licitação, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, para fins de obtenção dos benefícios previstos dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006; e

b) possui os seguintes contratos firmados com a iniciativa privada e a administração pública e que os mesmos **não importam em desenquadramento da empresa em razão do teto estabelecido anualmente para EPPs, permanecendo em condições de usufruir dos benefícios:**

CONTRATANTE	PRAZO	VALOR PROPORCIONAL AO ANO
Valor Total		
Teto de enquadramento como ME/EPP		

(Local e data)

(Assinatura da licitante/**representante legal da empresa**)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024 - PROCESSO Nº 20.230/2024

ANEXO VI - MODELO DE NOMEAÇÃO DE RESPONSÁVEL LEGAL, PREPOSTO E TESTEMUNHA

À Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu/SP

Ref.: Pregão Eletrônico nº 47/2024 - Processo nº 20.230/2024

Pelo presente instrumento, a empresa _____, CNPJ nº. _____, com sede na _____, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) _____, Portador(a) do RG sob nº _____ e CPF nº _____, cuja função/cargo é _____ (sócio administrador/procurador/diretor/etc.), designado a representar a empresa na assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, referente à **Pregão Eletrônico nº 47/2024 - Processo nº 20.230/2024**.
- 2) Nomeamos e constituímos, como nosso **Preposto**, o(a) senhor(a) _____, portador(a) do CPF/MF sob nº _____, cargo _____, e-mail _____ para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, referente à **Pregão Eletrônico nº 47/2024 - Processo nº 20.230/2024**, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contratuais contidas no referido instrumento e no Edital e seus nexos.
- 3) Nomeamos e constituímos, como nossa **Testemunha**, o(a) senhor(a) _____, portador(a) do CPF/MF sob nº _____, para fins de assinatura junto a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, referente à **Pregão Eletrônico nº 47/2024 - Processo nº 20.230/2024**.

(Local e data)

(Assinatura da licitante/**representante legal da empresa**)

OBS.¹: A falta desta declaração **não** causará a **inabilitação/desclassificação do proponente**, no entanto, fica o mesmo ciente de que, assim que solicitado por responsáveis da Comissão Municipal de Licitações, deverá fornecer os dados para fins de formalização da Ata de Registro de Preços.

OBS.²: O **responsável legal da empresa** e a **Testemunha** nomeados deverão ser pessoas distintas, por razão de ambos assinarem a Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024 - PROCESSO Nº 20.230/2024

ANEXO VII - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20.230/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

ORGÃO GERENCIADOR: DIVERSAS SECRETARIAS

ORGÃO INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

O **MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade e comarca de Mogi Guaçu, estado de São Paulo, na Rua Henrique Coppi, nº 200, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.301.264/0001-13, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, **RODRIGO FALSETTI**, portador do RG nº 22.784.386-1 e CPF nº 268.525.708-00, através de seu órgão central de execução administrativa e financeira, doravante denominado simplesmente **PREFEITURA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislações aplicáveis, inclusive os Decretos Municipais nºs 27.089/2024 e 27.090/2024, em face da classificação das propostas apresentadas no pregão eletrônico referenciado, para **REGISTRO DE PREÇOS**, por liberação do Pregoeiro, e após homologação do mesmo, resolve REGISTRAR O(S) PREÇO(S) exercidos pela empresa _____, com sede na Rua _____, nº _____, no bairro de _____, na cidade de _____, no estado de _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ e Inscrição Estadual nº _____, neste ato representada pelo(a) Sr(a) _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇO(S):

1.1.- A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o fornecimento parcelado de materiais de limpeza e descartáveis para atender a diversas Secretarias Municipais, pelo período de 12 meses, conforme as quantidades, especificações e preços mencionados abaixo:

Item	Qtd.	Unid.	Especificação	Marca/ Fabricante	Valor Unitário	Valor Total
------	------	-------	---------------	----------------------	-------------------	----------------

Depende do julgamento do Pregão...

1.2.- A DETENTORA desta ATA deverá fornecer o(s) produto(s), mediante solicitação do servidor público designado como gestor da Ata.

1.3.- Conforme estabelecido na Cláusula 15 do edital, a listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

1.4.- É vedado acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO E REAJUSTE:

2.1.- O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada, por no máximo igual período, desde que comprovado(s) o(s) preço(s) vantajoso(s).

2.2.- Eventualmente, caso haja prorrogação da presente Ata de Registro de Preços, o reajuste ou revisão dos valores da proposta ocorrerão nos termos e condições da Lei 14.133/21, mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-(IPCA), publicado pelo IBGE, ou outro índice que venha a substituí-lo.

2.2.1- O reajuste será calculado em conformidade com a legislação vigente.

2.2.2- A atualização dos preços será processada a cada período completo de 12 (doze) meses, tendo como referência o mês da data prevista para a apresentação da PROPOSTA DE PREÇOS.

2.2.3.- No caso de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

3.1.- As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante emissão de nota de empenho e autorização de compra (A. F. - Autorização de Fornecimento), nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

4.1.- As despesas oriundas das contratações decorrentes desta Ata, nos termos do item 3.1, correrão por conta das Dotações Orçamentárias do Programa de 2025 e no que couber a 2026, suplementadas e alteradas se necessário:

FICHA	ORGÃO	RECURSO	SECRETARIAS
(8)	02.01.00	Próprios	Gabinete do Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024 - PROCESSO Nº 20.230/2024

(45)	02.02.00	Próprios	G. P. - Convênios - P.A.T.
(42)	02.02.00	Próprios	G. P. - Convênios - Corpo de Bombeiros
(40)	02.02.00	Próprios	G. P. - Convênios - Tiro de Guerra
(41)	02.02.00	Próprios	G. P. - Convênios - Junta Militar
(118)	03.01.00	Próprios	Secretaria de Administração
(150)	04.01.00	Próprios	Secretaria Municipal de Comunicação
(174)	05.01.00	Próprios	Secretaria Municipal de Finanças
(224)	06.01.00	Próprios	Secretaria Municipal dos Assuntos Jurídicos
(241)	07.01.00	Próprios	Secretaria Municipal de Plan. Des. Urbano
(273)	08.01.00	Próprios	Secretaria de Obras e Mobilidade
(419)	09.01.00	Próprios	Limpeza Pública
(462)	09.02.00	Próprios	Transporte
(588)	09.03.00	Próprios	S.S.M. - Serviços Gerais
(646)	10.02.00	Próprios	S.A.A.M.A - Horto Municipal
(756)	11.02.00	Próprios	Secretaria de Educação - Ens. Fundamental
(3267)	11.01.00	Próprios	Secretaria de Educação - Ed. Infantil - Creche
(3268)	11.01.00	Próprios	Secretaria de Educação - Ed. Infantil - Pré Esco
(854)	12.01.00	Próprios	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
(888)	13.01.00	Próprios	Secretaria Municipal de Saúde - Almoarifado
(4082)	14.03.00	Federal - Convênio nº 09/2018	S.A.S Fundo Municipal de Saúde - A.P.G.
(4104)	14.03.00	Federal - Convênio nº 10/2018	S.A.S Fundo Municipal de Saúde - A. A.G.
(1231)	15.01.00	Próprios	Secretaria Municipal de Segurança - GCM
(1248)	16.01.00	Próprios	Subprefeitura de Martinho Prado Junior
(1804)	22.01.00	Próprios	Ouvidoria do Município
(1338)	23.01.00	Próprios	Secretaria Municipal de Cultura - Órgãos Cultur
(3050)	25.01.00	Próprios	S.T.I. - Gabinete do Secretário
(3082)	26.02.00	Próprios	S.T. - Gabinete do Secretário
(3683)	27.01.00	Próprios	S.H.I.C. - Gabinete do Secretário
(4144)	27.01.00	Próprios	S.H.I.C. - Terminal Rodoviário
(3853)	28.01.00	Próprios	Secretaria Municipal do Bem-estar Animal

CLÁUSULA QUINTA - DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA:

5.1.- As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata, poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos desta **PREFEITURA**.

5.1.1.- Para efeito do disposto no 5.1, caberá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão integrante desta ata, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

5.1.2.- Todos os órgãos integrantes de uma mesma entidade participante poderão utilizar-se do registro de preços, ainda que não tenham participado dos procedimentos iniciais da contratação, mediante remanejamento interno, desde que preservados os quantitativos do objeto inicialmente estabelecidos para a respectiva entidade.

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA:

6.1.- A **DETENTORA DA ATA** garantirá a qualidade dos produtos pelo período de validade, a contar da data da entrega à **PREFEITURA**, ressalvados os casos em que prazo maior seja estabelecido por lei, pelo próprio fornecedor ou por indicação nas condições específicas do objeto.

6.1.1.- Os materiais deverão ter **validade mínima de 12 (doze) meses** contados da efetiva data de cada entrega.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E LOCAL:

7.1.- DO PRAZO:

7.1.1.- A **DETENTORA DA ATA** terá o prazo máximo de **07 (sete) dias** úteis para entrega dos itens constantes de cada Autorização de Fornecimento, emitido pelo Departamento de Suprimentos da Secretaria Municipal de Administração da **PREFEITURA**.

7.1.2.- A **PREFEITURA** se reserva no direito, caso ocorra algum imprevisto, de alterar as quantidades e datas para entrega, estabelecidas no Pedido de Compra/Autorização de Fornecimento, mediante comunicado com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas.

7.2.- DO LOCAL:

7.2.1.- As entregas deverão correr por conta e risco da empresa **DETENTORA DA ATA** nos seguintes almoarifados:

7.2.1.1- **ALMOXARIFADO CENTRAL** à Avenida Paulista, nº 354, Jardim Centenário, na cidade de Mogi Guaçu - SP, no horário das 8h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min, de segunda à sexta feira, em dias úteis, telefone (19) 3841-7601 - E-mail: sa-almox-henrique@mogiguacu.sp.gov.br;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024 - PROCESSO Nº 20.230/2024

7.2.1.2- ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE à Rua dos Operários, nº 342, Vila Paraíso, na cidade de Mogi Guaçu - SP, no horário das 8h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, telefone (19) 3841-5555, E-mail: s_almojarifado@yahoo.com.br;

7.2.1.3- ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO à Avenida Bandeirantes, nº 945, Parque Cidade Nova, na cidade de Mogi Guaçu - SP, no horário das 7h00min às 10h00min e das 12h30min às 15h30min, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, telefone (19) 3831-9762, E-mail: daemogi@edu.mogiguacu.sp.gov.br;

7.2.1.4- ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL à Rua José Penteado, nº 90, Jardim Novo I, na cidade de Mogi Guaçu - SP, no horário das 8h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, telefone (19) 3811-7010, E-mail: sps-josiane@mogiguacu.sp.gov.br;

7.2.1.5- ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER à Rua Cristóvão Colombo, nº 800, Vila Paraíso, na cidade de Mogi Guaçu - SP, no horário das 8h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, telefone (19) 3811-8790, E-mail: patguidini@hotmail.com e/ou sel-raphael@mogiguacu.sp.gov.br;

7.2.1.6- Esporadicamente o Departamento de Suprimentos poderá indicar endereços para entregas não descritos nos itens anteriores, desde que haja interesse por parte da PREFEITURA e obrigatoriamente dentro do Município de Mogi Guaçu - SP;

7.2.2- A **DETENTORA DA ATA** apresentará ao almoxarifado designado no Pedido de Compra/Autorização de Fornecimento, o documento fiscal de cobrança do produto entregue, juntamente com a documentação exigida nesta Ata de Registro de Preços.

7.2.3- Todas as exigências para execução dos fornecimentos deverão ser observadas, tanto na fase de proposta como na fase contratual.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

8.1.- O(s) preço(s) registrado(s), a(s) especificação(ões), o(s) quantitativo(s), a(s) marca(s), são aqueles constantes na Cláusula Primeira desta Ata.

8.2.- Correrão por conta da **DETENTORA DA ATA** as despesas para o efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, e a entrega deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais da **PREFEITURA**.

8.3.- O(s) produto(s) deverá(ão) estar acondicionado(s) em embalagens primárias e secundárias originais, e sem nenhum tipo de dano, contendo informações sobre a marca, fabricante, data de fabricação, número do lote, rótulo em português, prazo de validade e instruções para o armazenamento.

8.4.- Os produtos deverão ter validade mínima de 12 (doze) meses contados da efetiva data de cada entrega.

8.5.- Quando da entrega, cada produto deverá vir acompanhado do competente documento fiscal e devidamente discriminado com as suas especificações.

8.5.1.- Na falta destes, os produtos não serão recebidos.

8.6.- A **DETENTORA DA ATA** deverá adotar todas as medidas de precaução, para garantia de procedência, assegurando que os produtos estejam devidamente registrados no órgão a que estiver sob inspeção, garantindo-se com este, pelos fornecimentos junto a **PREFEITURA**.

8.7.- O(s) produto(s) ofertado(s) deverá(ão) atender a todas as condições fixadas nas normas e leis da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

8.8.- A **DETENTORA DA ATA** apresentará ao almoxarifado o(s) documento(s) fiscal(s) de cobrança do(s) produto(s) entregue(s), juntamente com os demais documentos exigidos em sua Cláusula Décima.

8.9.- A **PREFEITURA** terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis para aceitá-la ou rejeitá-la.

8.10.- A documentação fiscal não aprovada será devolvida para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição.

8.11.- A devolução da documentação fiscal não aprovada pela **PREFEITURA** em hipótese alguma servirá de pretexto para que seja suspenso o fornecimento.

8.12.- O(s) produto(s) será(ão) recebido(s) **provisoriamente** no local mencionado na Cláusula Sétima, para posterior verificação do atendimento as especificações e condições pactuadas, especialmente quanto à qualidade e quantidade, após o que será expedido o termo de recebimento definitivo, observado para tanto o prazo de **até 02 (dois) dias úteis**, contados da entrega.

8.13.- O objeto, eventualmente entregue em desconformidade com a programação estabelecida e com o especificado, será rejeitado, devendo ser substituído no prazo máximo de **03 (três) dias úteis** a contar da data do recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas nesta Ata, sem qualquer custo adicional à **PREFEITURA**.

8.14.- Em caso de diferença de quantidade, fica a **DETENTORA DA ATA** obrigada a providenciar sua complementação no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contadas da data da notificação a ser expedida pela **PREFEITURA**, sob pena de incidência nas sanções mencionadas nesta ata.

8.15.- Em eventual suspeita de que o produto não atenda as especificações exigidas, ou que apresente má qualidade ou ainda que esteja impróprio para o uso, sua utilização será suspensa, encaminhando-se amostras para laboratório(s), de livre escolha da **PREFEITURA** ou órgão aderente, para análise pertinente.

8.16.- Constatada irregularidade, a **DETENTORA DA ATA** arcará com todas as despesas da(s) análise(s), com retenção de valor eventualmente existente de créditos a seu favor, ou cobrança na inexistência destes, respondendo ainda pelas sanções previstas em sua Cláusula Décima Quarta.

8.17.- Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

8.18.- O recebimento definitivo não exime a **DETENTORA DA ATA** de suas responsabilidades, nos termos das prescrições



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024 - PROCESSO Nº 20.230/2024

legais.

8.19.- No recebimento e aceitação do(s) produto(s) cujos preços estão registrados, serão observadas, no que couber, as disposições contidas no artigo 140 da Lei Federal nº 14.133/21.

8.20.- Em caso de extinção e/ou suspensão da marca inicialmente ofertada, e somente nesta hipótese, a PREFEITURA aceitará a troca de marca mediante a apresentação de 05 (cinco) novas amostras, para arquivamento nos respectivos almoxarifados descritos no item 7.2, acompanhadas de toda documentação solicitada.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:

9.1.- DA DETENTORA DA ATA:

9.1.1.- A DETENTORA DA ATA responsabilizar-se-á integralmente pelos fornecimentos nos termos da legislação vigente observando o estabelecido nos itens a seguir:

9.1.1.1.- Realizar o transporte do material conforme as exigências para o produto;

9.1.1.2.- Quando for o caso, os dados constantes na identificação da embalagem de transporte no que se refere a lote, data de validade e fabricação, nome do produto, quantitativo entre outros, deverão corresponder ao conteúdo.

9.1.1.3.- Obter todo o tipo de licença junto aos órgãos fiscalizadores (guias e demais documentos necessários) para a perfeita execução do fornecimento.

9.1.1.4.- Responsabilizar-se por todo e qualquer problema técnico ocasionado durante o fornecimento do produto, assumindo todos os ônus de sua execução em caso de devolução.

9.1.1.5.- Responsabilizar-se pela administração, coordenação e supervisão técnica dos fornecimentos contratados;

9.1.1.6.- Zelar pela qualidade dos fornecimentos e pela execução nos prazos estipulados neste instrumento;

9.1.1.7.- Responsabilizar-se por todos os custos, benefícios, tributos e contribuições que sejam devidos em decorrência direta ou indireta desse instrumento ou de sua execução;

9.1.1.8.- Responsabilizar-se por todas as despesas diretas e indiretas com mão de obra, transportes, bem como os respectivos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e securitários, nos termos do artigo 121 da Lei Federal nº 14.133/2021;

9.1.1.9.- Responsabilizar-se por todas as despesas diretas e indiretas com impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais e parafiscais;

9.1.1.10.- Responsabilizar-se pelos danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa sua na execução dos fornecimentos contratados venha, direta ou indiretamente a provocar ou causar prejuízos ao Poder Público, à PREFEITURA ou a terceiros;

9.1.1.11.- Conduzir os fornecimentos de acordo com as normas aplicáveis;

9.1.1.12.- Responsabilizar-se com pontualidade pelas entregas nas quantidades solicitadas e de acordo com a solicitação e necessidade da PREFEITURA;

9.1.1.13.- Comunicar imediatamente e por escrito a PREFEITURA, através de cada fiscal envolvido, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

9.1.1.14.- Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto desta Ata de Registro de preço, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos fornecimentos;

9.1.1.15.- Responder integralmente, por perdas e danos que vier a causar à PREFEITURA ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, bem como dos prejuízos decorrentes da qualidade dos fornecimentos;

9.1.2.- Fica desde logo facultado a PREFEITURA o direito de fiscalizar a execução dos fornecimentos contratados, decorrentes deste objeto, quando esta julgar conveniente, através de prepostos ou de terceiros especialmente destacados, assegurado a estes o livre acesso ao local de estocagem do objeto;

9.1.2.1.- A fiscalização por parte da PREFEITURA ou a quem ela designar, não exime a DETENTORA DA ATA da responsabilidade pela qualidade técnica dos fornecimentos contratados.

9.1.3.- A DETENTORA DA ATA deverá ainda manter e cumprir, durante a vigência do instrumento decorrente, todas as condições de habilitação exigidas;

9.1.4.- É de responsabilidade da DETENTORA DA ATA a substituição, dentro de **72 (setenta e duas) horas**, após comunicado da PREFEITURA, do objeto entregue com prazo de validade inferior a 06 (seis) meses da data de entrega nas dependências da PREFEITURA, fora das especificações e, inclusive se constatado danos na(s) embalagem(ns) e, ainda, que apresentem cheiro de mofo, entre outros, quando da abertura; por um outro produto de melhor qualidade (mesma marca) ou superior, sem qualquer ônus para a PREFEITURA.

9.1.5.- A DETENTORA DA ATA não será responsável, por:

9.1.5.1.- Qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior;

9.1.5.2.- Quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos expressamente neste instrumento.

9.1.6.- A PREFEITURA não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da DETENTORA DA ATA para outras entidades, ou seja, não será permitida a terceirização dos fornecimentos.

9.1.7.- A DETENTORA DA ATA declara aceitar, integralmente, todos os procedimentos de controle a serem adotadas pela PREFEITURA.

9.2.- DA PREFEITURA:

9.2.1.- Além das obrigações da Lei Federal nº 14.133/2021, são obrigações da PREFEITURA:

9.2.1.1.- Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA DA ATA;

9.2.1.2.- Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA DA ATA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da Ata de Registro de Preço;

9.2.1.3.- Notificar a DETENTORA DA ATA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024 - PROCESSO Nº 20.230/2024

responsabilidade;

9.2.1.4- Aplicar as sanções administrativas pertinentes, em caso de inadimplemento;

9.2.2- Fiscalizar a execução dos fornecimentos contratados;

9.2.2.1- Verificar a conformidade dos fornecimentos com as normas especificadas para garantir a qualidade desejada;

9.2.2.2- Ordenar à DETENTORA DA ATA corrigir, refazer ou substituir o objeto em desacordo com as especificações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO(S) PREÇO(S) E PAGAMENTOS:

10.1.- DO(S) PREÇO(S):

10.1.1.- O(s) valor(es) unitário(s) e total(is) estão em conformidade com o(s) preço(s) consignado(s) na Ata da Sessão Pública, devidamente discriminados na Cláusula Primeira desta Ata.

10.1.2.- O VALOR GLOBAL da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ _____ (_____).

10.2.- DO PAGAMENTO:

10.2.1.- Os pagamentos serão efetuados a **30 d.d.l. (trinta dias da data líquida)** da data de entrega do total de cada Pedido de Compra/Autorização de Fornecimento, nos Almojarifados com anuência e aprovação dos gestores da ata.

10.2.2.- A PREFEITURA considerará, como **faturamento mínimo, o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais)** para cada Autorização de Fornecimento ou a soma delas, que serão enviados simultaneamente pelo Departamento de Suprimentos, para evitar problemas com a logística de entregas da DETENTORA DA ATA.

10.2.3.- Os pagamentos dentro dos prazos previstos, serão contados após a liberação do documento fiscal de cada entrega, mediante conferência do produto, aprovação e visto do responsável pelo Almojarifado da **PREFEITURA**.

10.2.4.- Qualquer irregularidade constatada no ato do recebimento ou conhecida posteriormente será motivo suficiente para suspensão do pagamento, até que seja sanada a irregularidade.

10.2.5.- A **DETENTORA DA ATA** fica obrigada a emitir Nota Fiscal Eletrônica em respeito às normas tributárias do Estado de São Paulo.

10.2.6.- CONDIÇÃO ESPECIAL DE FATURAMENTO:

10.2.6.1.- Para a Secretaria Municipal de Assistência Social, a **DETENTORA DA ATA** deverá emitir nota fiscal, referente ao objeto entregue através de empenhamentos feitos para o órgão 14.03.00 (despesas 4082 e 4104), descritos na **CLÁUSULA QUARTA**, em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CNPJ/MF nº 15.324.662/0001-94, Inscrição Estadual Isento, sediado à Rua José Penteado, nº 90 - Jardim Novo I, no Município de Mogi Guaçu)**, por se tratar de **verbas específicas**.

10.2.7.- Para recebimento dos pagamentos, a **DETENTORA DA ATA** deverá apresentar junto ao documento fiscal, os seguintes documentos emitidos via Internet e dentro de sua validade:

10.2.8.- Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria - Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e a Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados;

10.2.9.- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) referente ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

10.2.9.1.- Também serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional.

10.2.10.- Comprovada irregularidade na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

10.2.11.- A devolução da documentação fiscal pela **PREFEITURA**, em hipótese alguma servirá de pretexto para que seja suspenso o fornecimento.

10.2.12.- As comprovações dos documentos acima relacionados poderão ser feitas através das guias de recolhimento do mês anterior que antecede o pagamento.

10.2.13.- A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à **DETENTORA DA ATA** para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no subitem 10.2.1, que recomeçará a ser contado integralmente a partir de sua reapresentação.

10.2.14.- No caso da **DETENTORA DA ATA** estar em situação de **recuperação judicial**, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

10.2.15.- No caso da **DETENTORA DA ATA** estar em situação de **recuperação extrajudicial**, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

10.2.16.- A não apresentação das comprovações de que tratam os subitens 10.2.14 e 10.2.15, assegura a **PREFEITURA** o direito de sustar o respectivo pagamento.

10.2.17.- Os pagamentos ou as liquidações dos valores contratados não isentará a **DETENTORA DA ATA** de suas obrigações e responsabilidades pelos fornecimentos executados, especialmente aqueles relacionados com a qualidade dos produtos fornecidos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

11.1.- Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado para o objeto registrado, em decorrência das seguintes situações, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 e do art. 134 da Lei nº 14.133, de 2021:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024 - PROCESSO Nº 20.230/2024

I - força maior ou caso fortuito;

II - fato do príncipe;

III - fato da Administração;

IV - fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, com comprovada repercussão sobre os preços da Ata de Registro.

11.2.- Os preços registrados não poderão ser alterados em decorrência de eventual aumento dos preços praticados no mercado, salvo na hipótese prevista no item 2.2. desta ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS:

12.1.- Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará a **DETENTORA DA ATA** para negociar a redução do preço registrado, tornando-o compatível com os valores praticados pelo mercado.

12.2.- Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, a **DETENTORA DA ATA** será liberada do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

12.2.1.- Na hipótese prevista no item anterior, com o consequente cancelamento do registro de preço, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observadas as suas condições de habilitação, conforme o disposto no § 3º do art. 115 do Decreto Municipal nº 27.089/2024.

12.3.- Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

12.4.- Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

12.5.- Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e a **DETENTORA DA ATA** não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado a **DETENTORA DA ATA** requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

12.5.1.- Neste caso, a **DETENTORA DA ATA** encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

12.6.- Comprovada a condição estabelecida no item 12.5, o órgão gerenciador deverá proceder ao cancelamento do preço registrado, nos termos do art. 130 do Decreto Municipal nº 27.089/2024, liberando o fornecedor registrado das penalidades cabíveis.

12.7.- Na hipótese de o pedido de cancelamento da Ata ocorrer após a emissão do pedido de fornecimento, responderá o fornecedor pelo cumprimento da parcela solicitada.

12.8.- Caso não demonstrada prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e a **DETENTORA DA ATA** ficará obrigada a cumprir as obrigações pelo valor registrado na Ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do art. 129 do Decreto Municipal nº 27.089/2024, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e em outras legislações aplicáveis.

12.9.- Na hipótese de cancelamento do registro da **DETENTORA DA ATA**, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no § 3º do art. 115 do Decreto Municipal nº 27.089/2024.

12.10.- Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento da Ata, nos termos do art. 130 do Decreto Municipal nº 27.089/2024, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa e liberando o fornecedor ou executor registrado das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

13.1.- Assegurado o contraditório e a ampla defesa, a **DETENTORA DA ATA** terá o Registro de Preços cancelado quando:

13.1.1.- Descumprir as condições registradas na Ata de Registro de Preços;

13.1.2.- Recusar-se ao recebimento da nota de empenho ou autorização de fornecimento, sem justificativa aceitável;

13.1.3.- Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

13.1.4.- For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos dos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024 - PROCESSO Nº 20.230/2024

13.2.- A aplicação de quaisquer sanções referidas neste dispositivo, não afasta a responsabilidade civil da **DETENTORA DA ATA** pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.

13.3.- O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

13.3.1.- Por razão de interesse público;

13.3.2.- A pedido da **DETENTORA DA ATA**, decorrente de caso fortuito ou força maior; em decorrência da majoração comprovada dos preços praticados no mercado, nos termos dos arts. 125 e 127 do Decreto Municipal nº 27.089/2024;

13.3.3.- Se não houver êxito nas negociações, na hipótese em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 129 e 130 do Decreto Municipal nº 27.089/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1- Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a **DETENTORA** que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da Ata de Registro de Preços;

f) praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2- Serão aplicadas a **DETENTORA DA ATA** que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

14.2.1- **Advertência**, quando a **DETENTORA** der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

14.2.2- **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

14.2.3- **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

14.2.4- **Multa:**

14.2.4.1- Caso seja comprovado o atraso injustificado da execução dos fornecimentos, sem prejuízo do disposto no **subitem 14.2.1**, sujeitará a **DETENTORA** à aplicação de multa sobre o valor da obrigação não cumprida, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

a) Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

a.1) O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração Municipal a promover a **extinção da ata de registro de preços** por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o **inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021**.

b) Compensatória, para as infrações descritas nas **alíneas "e" a "h" do subitem 14.1**, de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da Ata de Registro de Preços.

c) Compensatória, para a inexecução total Ata de Registro de Preços prevista na **alínea "c" do subitem 14.1**, de 20% (vinte por cento) a 50% (cinquenta por cento) do valor da Ata de Registro de Preços.

d) Para infração descrita na **alínea "b" do subitem 14.1**, a multa será de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços.

e) Para infrações descritas na **alínea "d" do subitem 14.1**, a multa será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da Ata de Registro de Preços.

f) Para a infração descrita na **alínea "a" do subitem 14.1**, a multa será de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da Ata de Registro de Preços.

14.3- A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à **PREFEITURA** ([art. 156, §9º, da Lei no 14.133, de 2021](#))

14.4- Todas as sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024 - PROCESSO Nº 20.230/2024

14.4.1- Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

14.4.2- Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela **PREFEITURA à DETENTORA**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

14.4.3- Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.5- A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à **DETENTORA**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.6- Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a **PREFEITURA**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.7- Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida [Lei \(art. 159\)](#).

14.8- A personalidade jurídica da **DETENTORA** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Ata de Registro de Preços ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a **DETENTORA**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

14.9- A **PREFEITURA** deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) e no [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

14.10- As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

14.11- Os débitos da **DETENTORA** para com a **PREFEITURA**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes desta mesma Ata de Registro de Preços ou de outros contratos administrativos que a **DETENTORA** possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO:

15.1.- A fiscalização dos fornecimentos pela **PREFEITURA** não exime nem diminui a completa responsabilidade da **DETENTORA DA ATA**, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas contratuais.

15.2.- A **PREFEITURA** e a **DETENTORA DA ATA**, fundamentados nos Artigos 117 e 118 da Lei Federal nº 14.133/21, executarão fielmente a Ata, sendo este acompanhado pelos representantes abaixo designados, que passam a denominar “GESTOR DA ATA”, “FISCAL” e “PREPOSTO”.

15.2.1- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SA

GESTORA:

Nome: **Tânia Cristina Januário**

Cargo: **Secretária Adjunta de Administração**

CPF/MF nº **061.932.118-02**

E-mail: sa-tania@mogiguacu.sp.gov.br

GESTORA SUBSTITUTA:

Nome: **Lilian Tavares Lopes Lupino**

Cargo: **Assessor Técnico de Departamento**

CPF/MF nº **330.235.018-07**

E-mail: sa-compras-lilian@mogiguacu.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024 - PROCESSO Nº 20.230/2024

15.2.2- S.A. - ALMOXARIFADO CENTRAL

FISCAL:

Nome: José Henrique Verdolini

Cargo: Chefe da Divisão de Almoarifado

CPF/MF nº 141.459.318-07

E-mail: sa-almo-x-henrique@mogiguacu.sp.gov.br

FISCAL SUBSTITUTO

Nome: José César Peixoto

Cargo: Auxiliar de Serviços Operacionais

CPF/MF nº 342.202.038-18

E-mail: jose.peixoto@mogiguacu.sp.gov.br

15.2.3- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FISCAL:

Nome: Ricardo Tobias de Moraes

Cargo: Assessor Técnico Departamento

CPF/MF nº 252.594.618-94

E-mail: daemogi@edu.mogiguacu.sp.gov.br

FISCAL SUBSTITUTO

Nome: Regiane Fontes Binati Mestriner

Cargo: Diretor de Departamento

CPF/MF nº 247.701.268-16

E-mail: daemogi@edu.mogiguacu.sp.gov.br

15.2.4- SECRETARIA MUN. DE ESPORTES E LAZER

FISCAL:

Nome: Tâmara Cristina Coloço Francisco

Cargo: Técnico Segurança do Trabalho

CPF/MF nº 318.996.708-31

E-mail: tamara.engseg@gmail.com

FISCAL SUBSTITUTO

Nome: Patrícia Lopes Nazareno Guidini

Cargo: Assessor II

CPF/MF nº 184.359.498-69

E-mail: patguidini@hotmail.com

15.2.5- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS

FISCAL:

Nome: Josiane Carvalho Mendonça

Cargo: Assessora Técnica de Departamento

CPF/MF nº 313.171.218-05

E-mail: sps-josiane@mogiguacu.sp.gov.br

FISCAL SUBSTITUTO

Nome: Patrícia Siqueira Vieira

Cargo: Agente Administrativo

CPF/MF nº 056.713.338-90

E-mail: sps-contato@mogiguacu.sp.gov.br

15.2.6- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FISCAL:

Nome: Júlio César Franco

Cargo: Farmacêutico

CPF/MF nº 818.437.396-15

E-mail: s_almo-xarifado@yahoo.com.br

FISCAL SUBSTITUTO

Nome: Daniela Porcelli Pelisser

Cargo: Farmacêutica

CPF/MF nº 307.586.488-98

E-mail: s_almo-xarifado@yahoo.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024 - PROCESSO Nº 20.230/2024

15.2.3.- Preposto (DETENTORA DA ATA):

Nome:

Função:

CPF nº

E-mail:

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

16.1.- Fica expressamente estabelecido, por força desta Ata, a isenção de qualquer vínculo empregatício ou responsabilidade por parte da **PREFEITURA**, ficando à **DETENTORA da ATA**, a total responsabilidade de empregadora com as despesas dos seus empregados, inclusive os encargos decorrentes da legislação vigente, seja trabalhista, previdenciária, securitária ou qualquer outra, obrigando-se assim ao cumprimento das disposições legais, quer quanto à remuneração, como dos demais encargos de qualquer natureza, e seguro contra acidentes de trabalho.

16.2.- Integram a presente Ata, como se aqui estivessem transcritos, o Termo de Referência, edital e seus anexos, e a Proposta de Preços apresentada pela **DETENTORA da ATA**.

16.3.- Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO TERMO DE QUITAÇÃO DEFINITIVA:

17.1.- Ao término de todas as obrigações atinentes a presente ATA, o **Gestor da PREFEITURA** deverá emitir o Termo de Quitação Definitivo, considerando como plena, rasa e total a quitação em favor da **DETENTORA da ATA** dos débitos referentes a presente contratação, ficando sob sua responsabilidade as demais informações e liquidações aos órgãos internos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AO EDITAL:

18.1.- A empresa vencedora se obriga a cumprir rigorosamente todas as exigências e determinações contidas no edital deste **PREGÃO ELETRÔNICO** e seus anexos, principalmente as descritas no Termo de Referência (**ANEXO I**), que fica fazendo parte integrante da ATA, independentemente de suas transcrições, sob pena de dar causa a rescisão e responder pelas multas e sanções previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO:

19.1.- Fica eleito o FORO da COMARCA DE MOGI GUAÇU/SP, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões relativas ou resultantes desta Ata, que não tenham sido resolvidas administrativamente.

E, por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas desta Ata, firmada em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas legalmente capazes.

Mogi Guaçu, _____.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU
RODRIGO FALSETTI
PREFEITO MUNICIPAL
P/ PREFEITURA

RAZÃO SOCIAL
NOME
CARGO
P/ DETENTORA

TÂNIA CRISTINA JANUÁRIO
GESTORA

LILIAN TAVARES LOPES LUPINO
GESTORA SUBSTITUTA

TESTEMUNHAS:

TESTEMUNHA 1
CPF nº
P/ PREFEITURA

TESTEMUNHA 2
CPF nº
P/ DETENTORA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024 - PROCESSO Nº 20.230/2024

ANEXO VIII - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM): _____ 2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20.230/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU - CNPJ/MF nº 45.301.264/0001-13

DETENTORA: _____

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

ADVOGADO(S) / Nº OAB/email¹: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Mogi Guaçu, _____.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: RODRIGO FALSETTI

Cargo: Prefeito Municipal

CPF nº 268.525.708-00

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: RODRIGO FALSETTI

Cargo: Prefeito Municipal

CPF nº 268.525.708-00

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela Prefeitura:

Nome: RODRIGO FALSETTI

Cargo: Prefeito Municipal

CPF nº 268.525.708-00

Assinatura: _____

Pela Detentora:

Nome:

Cargo:

CPF nº

Assinatura: _____

¹ Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024 - PROCESSO Nº 20.230/2024

ORDENADOR DE DESPESAS DA PREFEITURA:

Nome: RUBEN COIMBRA NOVAES

Cargo: Chefe - Gabinete do Prefeito

CPF nº 363.661.838-56

Assinatura: _____

Nome: THAÍS SUELEN DA SILVA

Cargo: Secretária Interina De Administração

CPF nº 419.343.928-39

Assinatura: _____

Nome: ARIEL CAHEN

Cargo: Secretário de Comunicação

CPF nº 362.227.778-56

Assinatura: _____

Nome: OLIVEIRA PEREIRA DA COSTA

Cargo: Secretário de Finanças

CPF: 119.292.058-99

Assinatura: _____

Nome: JOÃO VALÉRIO MONIZ FRANGO

Cargo: Secretário de Assuntos Jurídicos

CPF nº 093.375.698-41

Assinatura: _____

Nome: EDUARDO MANFRIN SCHIMIDT

Cargo: Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

CPF nº 326.863.278-55

Assinatura: _____

Nome: DANIEL ROSSI

Cargo: Secretário de Obras e Mobilidade

CPF nº 016.128.288-17

Assinatura: _____

Nome: BENITO AIELLO JUNIOR

Cargo: Secretário de Serviços Municipais e Secretário Interino de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

CPF nº 096.987.358-10

Assinatura: _____

Nome: PAULO ALEXANDRE PALIARI

Cargo: Secretário de Educação

CPF nº 168.507.018-35

Assinatura: _____

Nome: PAULO CÉSAR MOREIRA

Cargo: Secretário de Esportes e Lazer

CPF nº 168.391.168-75

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024 - PROCESSO Nº 20.230/2024

Nome: KELLY CRISTINA CAMILOTTI CAVALHEIRO

Cargo: Secretária Municipal de Saúde

CPF nº 150.355.038-95

Assinatura: _____

Nome: ELZIO ROMUALDO

Cargo: Secretário Municipal de Segurança Pública

CPF Nº 327.022.938-08

Assinatura: _____

Nome: ANTONIO SERGIO BANCHERI

Cargo: Secretário Subprefeitura de Martinho Prado

CPF nº 714.178.008-44

Assinatura: _____

Nome: RODRIGO APARECIDO DOMINGOS

Cargo: Ouvidor Geral do Município

CPF nº 217.682.908-57

Assinatura: _____

Nome: ANDRÉ SASTRI ALVES

Cargo: Secretário de Cultura

CPF nº 297.721.648-09

Assinatura: _____

Nome: JOSIMAR ARAÚJO BORGES CERQUEIRA

Cargo: Secretário de Tecnologia

CPF nº 289.969.818-42

Assinatura: _____

Nome: FABIANO MARTINI

Cargo: Secretário de Habitação Indústria E Comércio

CPF nº 120.752.128-05

Assinatura: _____

Nome: CLAUDINEI DA SILVEIRA RODRIGUES

Cargo: Secretário Municipal de Bem-estar e Defesa Animal

CPF: 070.901.728-64

Assinatura: _____

GESTOR DA ATA:

Nome: Tânia Cristina Januário

Cargo: Secretária Adjunta de Administração

CPF/MF nº 061.932.118-02

Assinatura: _____

GESTORA SUBSTITUTA DA ATA:

Nome: Lilian Tavares Lopes Lupino

Cargo: Assessor Técnico de Departamento

CPF/MF nº 330.235.018-07

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024 - PROCESSO Nº 20.230/2024

FISCAIS DA ATA:

Nome: José Henrique Verdolini

Cargo: Chefe da Divisão de Almoxarifado

CPF/MF nº 141.459.318-07

Assinatura: _____

Nome: José César Peixoto

Cargo: Auxiliar de Serviços Operacionais

CPF/MF nº 342.202.038-18

Assinatura: _____

Nome: Ricardo Tobias de Moraes

Cargo: Assessor Técnico Departamento

CPF/MF nº 252.594.618-94

Assinatura: _____

Nome: Regiane Fontes Binati Mestriner

Cargo: Diretor de Departamento

CPF/MF nº 247.701.268-16

Assinatura: _____

Nome: Tâmara Cristina Coloço Francisco

Cargo: Técnico Segurança do Trabalho

CPF/MF nº 318.996.708-31

Assinatura: _____

Nome: Patrícia Lopes Nazareno Guidini

Cargo: Assessor II

CPF/MF nº 184.359.498-69

Assinatura: _____

Nome: Josiane Carvalho Mendonça

Cargo: Assessora Técnica de Departamento

CPF/MF nº 313.171.218-05

Assinatura: _____

Nome: Patrícia Siqueira Vieira

Cargo: Agente Administrativo

CPF/MF nº 056.713.338-90

Assinatura: _____

Nome: Júlio César Franco

Cargo: Farmacêutico

CPF/MF nº 818.437.396-15

Assinatura: _____

Nome: Daniela Porcelli Pelisser

Cargo: Farmacêutica

CPF/MF nº 307.586.488-98

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024 - PROCESSO Nº 20.230/2024

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Condução da Sessão Pública do Pregão.

Nome:

Cargo:

CPF nº

Assinatura: _____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Auxiliar o Pregoeiro na Sessão Pública do Pregão.

Nome:

Cargo:

CPF nº

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024 - PROCESSO Nº 20.230/2024

ANEXO IX - CADASTRO RESERVA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20.230/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que **aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário**, e que **mantiveram sua proposta original (último lance válido)**.

ITEM 01
Especificação do item (mencionar)

Classificação dos fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:
Valor Unitário Adjudicado: R\$ XX,XX (mencionar valor)

Classificação	Empresa	Nº CNPJ	Marca/ Fabricante
1º			
2º			
.....			

Classificação dos fornecedores que mantiveram sua proposta original (último lance válido):

Classificação	Empresa	Nº CNPJ	Marca/ Fabricante	Valor Unitário
1º				
2º				
.....				

.....

Observação: Será incluído junto a este anexo a relação de dados dos fornecedores participantes do cadastro reserva, conforme "dados do proponente" informados no Anexo X.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904

Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024 - PROCESSO Nº 20.230/2024

ANEXO X - Modelo de Registro para inclusão no cadastro reserva

À Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu/SP

Ref.: Pregão Eletrônico nº 47/2024 - Processo nº 20.230/2024

DADOS DO PROPONENTE	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. ESTADUAL:	
ENDEREÇO COMPLETO:	
CIDADE/ESTADO:	
CEP:	
EMAIL:	
TELEFONE:	
REPRESENTANTE LEGAL:	
CPF:	

Pelo presente instrumento, a empresa acima qualificada, através de seu representante legal infra-assinado, considerando o disposto na Cláusula 15 do edital, para fins de inclusão no cadastro reserva, **DECLARA**, para todos os efeitos legais que:

a) aceita cotar os itens abaixo discriminados, com preço igual ao do adjudicatário.

Item	Qtd.	Unid.	Cód. Material	Especificação	Marca/Fabricante	Valor Unitário	Valor Total
...							
...							
...							

(mencionar os itens que tenha interesse)

b) mantém sua proposta original (último lance válido), para os itens abaixo discriminados.

Item	Qtd.	Unid.	Cód. Material	Especificação	Marca/Fabricante	Valor Unitário	Valor Total
...							
...							
...							

(mencionar os itens que tenha interesse)

(Local e data)

(Assinatura da proponente/representante legal da empresa)